INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Paulo Werneck

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII - VOL. XLIV - OUTUBRO, 1954 - N.º 4

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência — José Acioly de Sá, delegado do Ministério do Trabalho: Delegado do Ministério da Fazenda — Epaminondas Moreira do Vale: Delegado do Ministério da Viação — José de Castro Azevedo: Delegado do Ministério da Agricultura — José Wamberto Pinheiro Assunção.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDENCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	32-5989
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇAO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇAO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURIDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	32-7931
Serviço Contencioso	32-7931
Serviço de Consultas e Processos	32-7931
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	23-4133
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.
Intershangho dezirata

SUMÁRIO

OUTUBRO — 1954

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXII — VOL. XLIV OUTUBRO 1954 N.º 4

POLÍTICA AÇUCAREIRA

O Plano do Álcool, para a safra de 1954/55, aprovado pela Comissão Executiva do I.A.A. e que vai publicado nesta edição, mantém, na presente safra, a paridade do preço do álcool direto com o preço do açúcar, tendo em mira o aumento da produção alcooleira no País. Ao mesmo tempo, promove a utilização do parque alcooleiro nacional no aproveitamento dos excessos existentes de matéria-prima, o fornecimento de desidratante às destilarias, o escoamento do álcool anidro fabricado nas regiões em que, a juízo da Autarquia, se possa destiná-lo, econômicamente, às misturas carburantes.

Prevê ainda o Plano assistência técnica às usinas, principalmente àquelas que estão na fase inicial de fabricação de álcool anidro, para melhor eficiência de seu trabalho, bem como adiantamento sôbre o fornecimento de álcool anidro carburante, sôbre méis ricos estocados nas usinas e financiamento para montagem de destilaria de álcool anidro anexa à usina e, excepcionalmente, de álcool hidratado, quando houver possibilidade de realizar a mistura álcool-gazolina. As destilarias anexas não poderão, entretanto, na presente safra, ter produção inferior à sua lotação em 150 dias de trabalho efetivo, considerada para êsse efeito a capacidade de produção diária, apurada pelo Serviço Técnico Industrial da Divisão de Assistência à Produção.

Na parte referente aos preços, a Resolução da Comissão Executiva do I.A.A. estabelece uma tabela, segundo a graduação do produto, dando-se ao fabricante uma bonificação por litro de álcool de graduação igual ou superior a 96º G.L. a 15º C. com características de álcool fino. Para atender ao pagamento de bonificações, ficou mantido o acréscimo de preço para a Caixa do Álcool, cujos remanescentes, no encerramento da safra, serão transferidos para o Fundo do Álcool Anidro, por conta do qual continuarão a correr as despesas relativas a transporte e pagamento aos produtores do álcool entregue ao I.A.A.

Por outra Resolução, da mesma data, a Comissão Executiva aprovou o Plano de Contrôle e Distribuição do Álcool Industrial na safra 1954/55, para garantir a normalidade do mercado, evitando as manobras dos especuladores capazes de comprometer a regularidade do abastecimento. Por essa Resolução, ficou mantida a restrição no tocante à exportação de álcool hidratado para o exterior, a qual só é permitida mediante prévia autorização do I.A.A., que leva em conta a situação interna do mercado e os interêsses da produção. O Fundo do Álcool Industrial continuará tendo como finalidade precípua o amparo à produção do artigo, quer mediante o pagamento de bonificações aos produtores, quer através de financiamentos para montagem e reequipamento de usinas e custeio de instalações de tanques, reservatórios e aparelhagem necessária. No caso de haver saldo no Fundo do Álcool Industrial, ao terminar a safra, será a respectiva importância dividida em duas parcelas: a primeira, para estudos, planejamentos e industrialização do álcool como matéria-prima básica; e a segunda deverá destinar-se para o fundo assistencial aos trabalhadores rurais, da lavoura canavieira, para subvenção de hospitais, creches, ambulatórios, postos-médicos da agro-indústria e escolas de preparação técnica de filhos de trabalhadores e operários dêsse setor de atividade.

DIVERSAS NOTAS

ESCOLA AGRO-INDUSTRIAL DE SÃO FIDELIS

Tendo a Comissão Executiva autorizado a compra do imóvel «Boia», no município de São Fidelis, para ali ser instalada a escola agro-industrial do Estado do Rio, não foi pelos proprietários da mesma aceita a proposta do I.A.A.

Das demarches levadas a efeito, resultou um acôrdo entre as partes interessadas, que foi homologado pela Comissão Executiva em sessão de 9 de julho último, sendo aceita a contra-proposta na base de Cr$ 8.000,00 o hectare e Cr$ 30,00 o metro cúbico de lenha.

CIA. NACIONAL DE SEGURO AGRÍCOLA

Em ofício de 23 de junho último, o Sr. Ruy de Oliveira Santos, presidente da Cia. Nacional de Seguro Agrícola, solicitou ao I.A.A. o recolhimento ao Banco do Brasil do valor de 2.208 ações, no montante de Cr$ 2.208.000,00 do capital social daquela companhia, de que é êste Instituto subscritor, por fôrça do disposto no Decreto 35.409, de 28/4/54, que aprovou os seus estatutos e o quadro de subscrição compulsória de ações.

A Comissão Executiva, em 13 de julho passado, tomando conhecimento do pedido, mandou abrir o necessário crédito.

EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR

Reunida em 8 de julho último, a Comissão Executiva ouviu do Sr. Presidente uma exposição relativa a propostas recebidas para exportação de açúcar para o mercado japonês. As firmas interessadas eram as seguintes: Kian Gwan, Simab e E. G. Fontes.

Depois de ouvir a exposição do Sr. Gileno Dé Carli, a Comissão Executiva resolveu autorizar a exportação de três lotes de 17.000, 20.000 e 30.000 toneladas de açúcar, respectivamente, pelas firmas Kian Gwan, Simab e E. G. Fontes, na base de 90 dólares a tonelada.

COMPRA DE ENXÔFRE

A Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco solicitou ao I.A.A. um empréstimo de Cr$ 9.000.000,00 para aquisição de 1.800 toneladas de enxôfre, com a garantia do penhor mercantil da mercadoria e pagamento mediante retenção.

A Comissão Executiva aprovou a proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser concedido o empréstimo, a ser pago pela Cooperativa em prestações mensais e juros de 8 por cento.

ÁLCOOL DIRETO

Foi autorizado pela Comissão Executiva o pagamento da bonificação sôbre álcool direto da safra 53/54, produzido pelas usinas do Estado do Rio.

A produção de álcool direto fluminense elevou-se a 8.578.337 litros na safra aludida, importando a bonificação em Cr$ 10.304.548,70. Dêsse total, Cr$ 5.214.723,00 correrão por conta do Fundo de Álcool Anidro e Cr$ 5.089.825,70 por conta da Caixa do Álcool.

DONATIVOS

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco solicitou ao I.A.A. um auxílio financeiro na importância de Cr$ 400.000,00, a fim de manter em funcionamento o hospital que a referida entidade de classe mantém e que estava na iminência de cerrar suas portas.

Devidamente informado, o pedido foi apreciado pela Comissão Executiva em sessão de 13 de julho próximo passado, sendo deferido.

Na mesma reunião, a C. E., acompanhando o voto do Sr. João Soares Palmeira, resolveu atender ao pedido da Associação

dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho, concedendo-lhe um donativo no valor de Cr$ 555.074,00, destinados à compra de material e mobiliário para o hospital que a mesma associação está construindo.

REDISTRIBUIÇÃO DE SALDO

Aprovou a Comissão Executiva, em 13 de julho, uma proposta do Presidente do I. A. A., Sr. Gileno Dé Carli, no sentido de serem incluídos os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte na redistribuição do saldo de Cr$ 3.000.000,00, a ser aplicado no financiamento de entre-safra a fornecedores de cana.

Caso aquêles Estados não utilizem as importâncias que lhe couberem no prazo de 30 dias, serão as mesmas novamente redistribuídas, decidiu ainda a Comissão Executiva.

COOPERATIVA PIRACICABA

Em carta dirigida ao I.A.A., a Cooperativa Piracicaba de Usinas de Açúcar e Álcool solicitou financiamento para a instalação de reservatórios de álcool e melaços em diversas usinas suas associadas.

O pedido, depois de ser examinado e receber pareceres de diversos órgãos técnicos do I.A.A., foi julgado pela Comissão Executiva em sessão de 13 de julho último. A C. E. aprovou o voto do relator, Sr. Gil Maranhão, no sentido de ser concedido o financiamento, nos têrmos dos pareceres da D. C. F. e D. J., ou seja, no total de .... Cr$ 4.043.540,00. Essa importância será rateada entre as usinas requerentes nas seguintes bases: Bom Jesus, Bom Retiro e Tabajara, Cr$ 227.750,00 cada uma; Palmeiras, São Francisco do Quilombo e Santa Cruz, Cr$ 355.500,00 cada uma; Açucareira São Francisco, Cr$ 366.790,00; São João, Cr$ 1.927.000,00.

O pagamento do empréstimo será feito mediante retenções sôbre o álcool produzido, menos no caso da Usina Bom Jesus, em que a retenção incidirá sôbre a produção de açúcar por não estar ainda em funcionamento a sua destilaria.

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1954, PELA MANHÃ

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Gil Maranhão, Válter de Andrade, Nelson de Rezende Chaves, Alfredo de Maia, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo).

Convocados pelo Sr. Presidente, para os debates do Plano de Safra, compareceram os Srs. Luís Dias Rollemberg e Gustavo Fernandes de Lima, suplentes de representantes de usineiros, José Vieira de Melo, J. A. de Lima Teixeira e Clodoaldo Vieira Passos, suplentes de representantes de fornecedores, Francisco da Rocha Pombo Vera, Humberto Costa Pinto e Domingos Guidetti, representantes, respectivamente, da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, Associação dos Usineiros de São Paulo e Associação dos Fornecedores de Piracicaba, e ainda os Srs. José Elias Feres, José da Mota Maia e Cecil Celso de Castro Medeiros, Diretores de Divisão do Instituto, e Omer Mont'Alegre, Chefe do Serviço de Estudos Econômicos da D.E.P.

Nesta reunião, o Sr. Presidente fêz uma exposição sôbre as demarches junto à COFAP sôbre a fixação do preço do açúcar, sendo o resto do tempo dedicado à discussão do Plano de defesa da safra 54/55.

40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Gil Maranhão, Válter de Andrade, Nelson de Rezende Chaves, Alfredo de Maia, Roosevelt C. de Oliveira, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo).

Convocados pelo Sr. Presidente, para a discussão do Plano de Safra, compareceram ainda os Srs. Luís Dias Rollemberg, Gustavo Fernandes de Lima (suplentes de representantes de usineiros), José Vieira de Melo, José Augusto de Lima Teixeira e Clodoaldo Vieira Passos (suplentes de representantes de fornecedores), Francisco da Rocha Pombo Vera, Humberto Costa Pinto, Domingos Guidetti, representantes, respectivamente, da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, Associação dos Usineiros de São Paulo e Associação dos Fornecedores de Piracicaba, e mais os Srs. José Elias Feres, José Motta Maia e Cecil Celso de Medeiros, Diretores de Divisão do Instituto, e Omer Mont'Alegre, Chefe do Serviço de Estudos Econômicos, da DEP.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Nesta reunião, o Sr. Presidente faz uma consulta à casa sôbre propostas recebidas para exportação de açúcar, continuando, a seguir, o estudo do plano de defesa da safra 54/55.

41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1954, PELA MANHÃ

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Alfredo de Maia, Roosevelt C. Oliveira, João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi e Moacir Soares Pereira.

Compareceram, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, para os debates do Plano de Safra, os Srs. Luís Dias Rollemberg, Gustavo Fernandes de Lima (suplentes de representantes usineiros), José Vieira de Melo, José Augusto de Lima Teixeira, Clodoaldo Vieira Passos (suplentes de representantes de fornecedores), Francisco da Rocha Pombo Vera, Humberto Costa Pinto e Domingos Guidetti, representantes, respectivamente, da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, da Associação dos Usineiros de São Paulo e da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, além dos Diretores da Divisão do I.A.A., Srs. José Elias Féres, José Mota Maia, Cecil C. Medeiros e o Sr. Omer Mont'Alegre, chefe do Serviço de Estudos Econômicos da D.E.P.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Financiamento — Resolve-se conceder à Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco um emprés-

timo de Cr$ 9.000.000,00 para aquisição de enxôfre, ao juro de 6%.

Escola Agro-Industrial — Aprova-se a contraproposta para compra do terreno destinado à instalação da escola agro-industrial de São Fidelis na base de Cr$ 8.000,00 o hectare.

Plano da safra — Prossegue o debate sôbre o plano de defesa da safra 54/55.

42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Alfredo de Maia, Nelson de Rezende Chaves, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, Domingos Aldrovandi e Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo).

Compareceram, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, para a discussão do Plano de Safra, os Srs. Luís Dias Rollemberg e Gustavo Fernandes de Lima, suplentes de representantes de usineiros, Clodoaldo Vieira Passos, José Vieira de Melo e J. A. de Lima Teixeira, suplentes de representantes de fornecedores, os Srs. Francisco da Rocha Pombo Vera, Humberto Costa Pinto e Domingos Guidetti, representantes, respectivamente, da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, Associação dos Usineiros de São Paulo e Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba e, ainda, os Srs. José Elias Féres, José da Mota Maia, e Cecil C. Medeiros, diretores de Divisão do Instituto, e Omer Mont'Alegre, chefe do Serviço de Estudos Econômicos da D.E.P.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Nesta reunião, continuou o debate sôbre o Plano de defesa da safra 54/55.

43ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Gil Maranhão, Alfredo de Maia, Luís D. Rolemberg (Suplente do Sr. Válter de Andrade), Gustavo F. de Lima (Suplente do Sr. Nelson Chaves), Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Roosevelt Oliveira), Moacir S Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Expediente — O Sr. Presidente designa uma Comissão para visitar o Sr. Flávio Ribeiro, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar na Paraíba, que se acha internado no Hospital dos Servidores do Estado.

Administração — Aprova-se o parecer da Divisão Jurídica no processo referente à fábrica de adubos a ser montada no Recife.

— Autoriza-se a abertura de crédito para subscrição de ações da Companhia Nacional de Seguro Agrícola.

— Autoriza-se o pagamento da diferença de custo do tanque instalado em Sertanópolis para armazenamento de aguardente.

Álcool e aguardente — Aprova-se a proposta de pagamento de bonificações sôbre álcool direto da safra 53/54 no Estado do Rio.

— É deferido o pedido de adiantamento da Usina São Bento sôbre álcool carburante da safra 54/55.

— De acôrdo com os pareceres, resolve-se isentar a Usina Varjão da sanção prevista do art. 3º da Resolução nº 815/53.

Financiamento — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial à rubrica 9506.

— Autoriza-se o financiamento solicitado pela Usina Aliança para compra de tanque de mel.

Julgamento de processos — Aprova-se o expediente relativo à execução da Resolução nº 501/51 na Usina N. S. Auxiliadora.

— De acôrdo com o parecer do Sr. Vieira Passos, resolve-se adiar o julgamento do processo de interêsse de Benedito da Silveira Coutinho.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 993/54 — De 12 de agôsto de 1954

ASSUNTO — Dispõe sôbre o Plano do Álcool na safra de 1954/55.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve aprovar o seguinte Plano do Álcool na safra 1954/55.

I — DA PRODUÇÃO

Art. 1º — O Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com o disposto no Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, assegurará na presente safra a paridade de preço do álcool direto, com o preço do açúcar, e promoverá:

a) a utilização do parque alcooleiro nacional no aproveitamento dos excessos existentes de matéria-prima;

b) o fornecimento de desidratantes às destilarias;

c) o escoamento do álcool anidro fabricado nas regiões em que, a juízo desta Autarquia, se possa destiná-lo, econômicamente, às misturas carburantes;

d) as medidas necessárias para oferecer às usinas, principalmente àquelas que estão em fase inicial de fabricação de álcool anidro, assistência técnica para melhor eficiência do seu trabalho;

e) adiantamentos sôbre o fornecimento de álcool anidro carburante;

f) adiantamentos sôbre méis ricos e estocados nas usinas que se destinam à fabricação de álcool anidro direto;

g) adiantamentos sôbre méis em estoque nas usinas produtoras e destinadas às destilarias centrais do I.A.A.;

h) o financiamento para montagem de destilaria de álcool anidro anexa à usina e, excepcionalmente, de álcool hidratado, quando não houver possibilidade de se realizar a mistura álcool anidro gasolina no Estado em que estiver localizada a usina;

i) o financiamento para reequipamento de destilarias de álcool;

j) o financiamento para montagem de destilarias de álcool hidratado, desde que a usina não comporte, sob o ponto de vista técnico e econômico, a instalação de destilarias de álcool anidro;

k) o financiamento para a instalação de tanques de estocagem de melaços e de álcool e para a aquisição de equipamentos necessários ao respectivo transporte;

l) o financiamento, em casos especiais, e a juízo desta Autarquia, às usinas cujas destilarias se encontrem paralisadas, e se faça necessária sua utilização para atender os objetivos da política alcooleira.

Art. 2º — Será considerada como obtida diretamente de cana ou de mel rico, a produção de álcool das destilarias anexas às usinas que ultrapassar de 7 (sete) litros por saco de açúcar fabricado.

Parágrafo único — Para efeito dêste artigo, não será computado o álcool resultante de matéria-prima alheia à produção da usina na mesma safra.

Art. 3º — Será obrigatória a produção de álcool anidro nas destilarias aparelhadas para êsse fim, permitindo-se a produção simultânea de álcool anidro e hidratado quando houver,

na mesma fábrica, aparelhos distintos para êsses dois tipos de álcool.

Art. 4º — A produção de álcool das destilarias anexas não poderá ser inferior, na presente safra, à sua lotação em 150 dias de trabalho efetivo, considerada para êsse efeito a capacidade de produção diária apurada pelo Serviço Técnico Industrial da D.A.P.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica:

a) às usinas que realizarem, na safra, produção de açúcar inferior às suas respectivas quotas legais;

b) às destilarias de álcool hidratado de comprovada deficiência técnica.

II — DOS PREÇOS

Art. 5º — Os preços do álcool na fábrica, inclusive o impôsto de consumo, serão os seguintes:

GRADUAÇÃO (G.L. a 15ºC)	PREÇOS (Cr$ por litro)
Igual ou superior a 99,5º.................	4,00
De 95º a 99,4º...........................	3,60
De 92º a 94,9º...........................	3,20
De 90º a 91,9º...........................	2,80

Art. 6º — O álcool de graduação igual ou superior a 96º G.L. a 15º C., com características de álcool fino, terá um acréscimo de preço para o produtor de dez centavos (Cr$ 0,10) por litro.

Parágrafo único — O álcool fabricado sob encomenda, com características especiais, terá um acréscimo de preço ajustado entre o produtor e o comprador, o qual não poderá ser superior a Cr$ 0,20 (vinte centavos) por litro.

Art. 7º O preço de paridade do álcool anidro direto é de Cr$ 5,80 (cinco cruzeiros e oitenta centavos) por litro na usina, inclusive impôsto de consumo, em correspondência ao preço de liquidação para o açúcar cristal em tôdas as usinas do País na safra 1954/55.

Art. 8º — Para o álcool direto produzido nas destilarias anexas às usinas e nas do Instituto, são assegurados ao produtor os seguintes preços finais, inclusive impôsto de consumo:

ANIDRO	Cr$
Graduação igual ou superior a 99,5º G.L....	5,80
HIDRATADO	
Álcool fino de acôrdo com as características estabelecidas no art. 6º...............	5,20
Graduação de 95º a 99,4º G.L. a 15º C.......	5,10
Graduação de 92º a 94,9º G.L. a 15º C.......	4,70

Art. 9º — Para o álcool anidro direto produzido nas destilarias autônomas canavieiras é assegurado o preço final de Cr$ 5,20 por litro, inclusive impôsto de consumo.

Art. 10 — Os preços finais do álcool direto, anidro ou hidratado, com a graduação mínima de 92º G.L. a 15ºC., vigorarão em tôdas as regiões produtoras e serão recebidos pelo produtor em duas parcelas: a primeira correspondente ao preço inicial estabelecido neste Plano, e a segunda mediante bonificação nos têrmos do art. 20.

Art. 11 — O preço de venda do álcool anidro entregue pelo I.A.A. às companhias de gasolina e destinado às misturas carburantes, será de Cr$ 6,00 (seis cruzeiros), por litro, tendo em vista o que prescreve o parágrafo único do art. 6º

do Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 1.522, de 26/12/1951.

Parágrafo único — Do preço de venda fixado neste artigo, Cr$ 0,20 (vinte centavos) se destinam ao custeio do transporte do álcool anidro das destilarias para os centros de mistura.

III — DA CAIXA DO ÁLCOOL

Art. 12 — Do acréscimo de preço que fôr exigido nesta safra para o álcool industrial, o I.A.A. destinará a importância de Cr$ 0,70 (setenta centavos) por litro à Caixa do Álcool, a fim de atender ao pagamento de bonificações ao produtor de álcool direto, hidratado ou anidro, destinado a fins industriais, tendo em vista o art. 20.

Art. 13 — Continua suspensa a aplicação do disposto no art. 2º, letra «d», da Resolução nº 154/48.

Art. 14 — O saldo do Fundo da Caixa do Álcool referente à safra 1950/51 será incorporado à Caixa do Álcool da safra 1953/54.

Art. 15 — Os recursos remanescentes da Caixa do Álcool, no encerramento das contas da safra de 1954/55, serão transferidos para o Fundo do Álcool Anidro.

IV — DO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO

Art. 16 — Através do Fundo do Álcool Anidro, instituído pela Resolução nº 210/48, o I.A.A. promoverá as medidas de fomento da produção de álcool para fins carburantes estabelecidas no Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948.

Art. 17 — A receita do Fundo de Álcool Anidro será constituída pelos recursos previstos no artigo 16 desta Reso-

lução e com o produto da venda do álcool anidro pelo I.A.A. às companhias de gasolina, correndo por conta do referido Fundo:

a) o pagamento aos produtores, por litro de álcool entregue ao I.A.A., do preço fixado no art. 5º;

b) o pagamento de bonificações aos produtores de álcool anidro adquirido pelo Instituto para as misturas carburantes tendo em vista os artigos 20, 21, 25 e 27;

c) o custeio do frete de álcool anidro carburante e do retôrno do respectivo vasilhame das fontes produtoras para os centros de mistura, de pesagem do produto, manutenção de entrepostos e outros encargos;

d) as despesas de conservação dos vagões-tanque de propriedade do I.A.A., à razão de Cr$ 0,05 (cinco centavos) por litro de álcool anidro carburante transportado;

e) os financiamentos e as despesas que venham a ser autorizadas para a execução do plano de fomento da produção alcooleira;

f) o pagamento dos fretes de melaços e méis ricos, fornecidos às destilarias do Instituto, até o limite de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) por tonelada do produto;

g) o custeio do frete do álcool destinado à desidratação nas destilarias centrais do I.A.A., até o limite de Cr$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por litro;

h) o pagamento da margem de desidratação a que alude o parágrafo único do art. 25.

Art. 18 — O I.A.A. financiará, por conta de recursos do Fundo do Álcool Anidro:

I — a aquisição de destilarias de álcool anidro anexas às usinas, não podendo êsse financiamento exceder do valor da maquinaria adquirida;

II — o reequipamento de destilarias de álcool hidratado, a fim de transformá-las em produtoras de álcool anidro;

III — as despesas necessárias para ampliação e melhoramentos das instalações das atuais destilarias de álcool anidro;

IV — a instalação de tanques necessários à estocagem de melaços e de álcool anidro;

V — a aquisição de equipamento necessário ao transporte de melaços e de álcool anidro;

VI — os méis estocados nas usinas e destinados às destilarias centrais do I.A.A., na base de 70% do respectivo valor, considerada de 55% a sua riqueza máxima para efeito dêsse cálculo;

VII — os méis ricos estocados e destinados à fabricação de álcool anidro direto, na própria usina produtora de mel, na base de 70% do valor da tabela do artigo 21, considerada de 55% a sua riqueza máxima de açúcares redutores totais, para efeito dêste cálculo, e com o acréscimo de Cr$ 1,00 por litro sôbre a produção calculada de álcool direto.

Art. 19 — Por conta do Fundo do Álcool Anidro o I.A.A. fará adiantamento sôbre o fornecimento de álcool anidro carburante, nos têrmos da Resolução nº 85/44, de 5 de julho de 1944, elevado para Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em relação a cada empréstimo o limite estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, daquela Resolução e observadas as seguintes condições:

a) a retenção mínima para amortização do empréstimo será de Cr$ 1,00 por litro;

b) a fixação do valor de cada empréstimo será feita com base nas entregas de álcool realizadas pelo interessado na safra 1953/54 e na estimativa de produção da safra de 1954/55.

V — DAS BONIFICAÇÕES

Art. 20 — Para assegurar aos produtores de álcool direto o preço de paridade com o do açúcar, serão concedidas as seguintes bonificações por litro:

a) **Álcool das destilarias anexas às usinas:**

Anidro	Cr$ 1,80
Hidratado	» 1,50

b) **Álcool das destilarias autônomas:**

Anidro	Cr$ 1,20

Art. 21 — O Instituto adiantará mensalmente Cr$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) por litro sôbre o valor das bonificações a serem distribuídas aos produtores de álcool anidro carburante direto, desde que observado o disposto no artigo anterior.

§ 1º — Para o álcool anidro de produção das destilarias autônomas o valor do adiantamento mensal é de Cr$ 0,80 (oitenta centavos) por litro.

§ 2º — Os adiantamentos a que se refere êste artigo sòmente serão concedidos a partir da data em que seja observada a norma mencionada no art. 20.

Art. 22 — Não terá direito a bonificações:

a) o álcool distribuído com inobservância dos dispositivos do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, sem prejuízo das penalidades nêle cominadas;

b) o álcool proveniente de usinas que fabriquem aguardente, ainda que autorizadas pelo I.A.A.;

c) o álcool hidratado de graduação inferior a 92º G.L. a 15º c.;

d) o álcool das usinas que deixarem de cumprir as determinações dos arts. 3º e 4º, bem como quaisquer outras disposições do plano de contrôle e distribuição do álcool-industrial e do Plano da safra de açúcar de 1954/55;

e) o álcool das destilarias autônomas que deixarem de cumprir qualquer preceito dêste plano ou que se instalarem com inobservância do disposto na Resolução nº 806/53, aprovada em 21 de maio de 1943.

Art. 23 — As bonificações serão calculadas semestralmente

e a sua distribuição se fará mediante prévio exame e aprovação da Comissão Executiva.

VI — DAS DESTILARIAS CENTRAIS DO INSTITUTO

Art. 24 — As destilarias centrais do I.A.A. poderão adquirir:

a) álcool de graduação entre 90° a 94,9° G.L. a 15°C, para desidratar, aos preços fixados no art. 5° desta Resolução;

b) melaços e méis ricos das usinas, de acôrdo com as especificações e preços da seguinte tabela:

Açúcares redutores Totais %	Rendimento em álcool de 1 t. de mel a 90% de eficiência Litro	Custo de fabricação de álcool obtido de 1 t. de mel, e impôsto de consumo Cr$ 1,44 + 0,12 p/lt. Cr$ 1,56 p/lt.	Preço da tonelada de mel Álcool-Anidro de Cr$ 4,00
50	274	427,40	668,60
51	279	435,20	680,80
52	285	444,60	695,40
53	290	452,40	707,60
54	296	461,80	722,20
55	301	469,60	734,40
56	307	478,90	749,10
57	312	486,70	761,30
58	318	496,10	775,90
59	323	503,90	788,10
60	329	513,20	802,80
61	334	521,00	815,00
62	340	530,40	829,60
63	345	538,20	841,80
64	351	547,60	856,40
65	356	555,40	868,60
66	362	564,70	883,30
67	367	572,50	895,50
68	373	581,90	910,10
69	378	589,70	922,30
70	384	599,00	937,00

Art. 25 — Em casos excepcionais e mediante autorização expressa da Presidência do I.A.A., poderão as Destilarias Centrais adquirir para desidratação, álcool de graduação igual ou superior a 95°G.L. a 15°C.

Parágrafo único — Para a desidratação do álcool a que alude êste artigo, será concedida às Destilarias Centrais, por conta do Fundo do Álcool Anidro, a margem de Cr$ 0,50 por litro de álcool adquirido.

Art. 26 — Será considerado de produção direta o álcool que, resultante de mel rico entregue às Destilarias Centrais do I.A.A., exceder a correspondência de 7 litros por saco de açúcar fabricado pela usina, fornecedora, nos têrmos do art. 2°.

Parágrafo único — Para os efeitos dêste artigo, será computado o álcool eventualmente produzido pela usina fornecedora de mel rico.

Art. 27 — O álcool direto resultante de mel entregue às Destilarias Centrais do I.A.A., terá direito às bonificações previstas no artigo 20, alínea «a» do presente Plano.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

Art. 28 — A presente safra alcooleira, iniciada no Sul a 1/6/54 e no Norte a 1/9/54, será encerrada respectivamente em 31/5/55 e 31/8/55.

Art. 29 — Continua dependente de autorização expressa do Instituto o fabrico de aguardente nas destilarias de álcool.

Art. 30 — Os produtores de açúcar e álcool ficam obrigados a comunicar prèviamente ao I.A.A. tôdas as aquisições de açúcar, melaço e álcool para utilização na indústria de álcool, sob pena de perda do direito à bonificação, de acôrdo com a alínea «d» do art. 22.

§ 1º — As usinas produtoras de álcool ou as destilarias autônomas deverão estocar em depósitos diferentes os méis adquiridos para a fabricação de álcool e os destinados a outros fins.

§ 2º — A utilização dos méis em fins diversos da produção de álcool deverá ser precedida de aviso ao fiscal da zona de jurisdição da usina, a fim de que êste possa promover as verificações necessárias.

Art. 31 — O I.A.A. baixará Resolução tornando compulsória a escrituração, em livro próprio, do movimento de compra, venda, utilização e armazenagem de melaços e méis ricos.

Art. 32 — As usinas que fabriquem álcool com matéria-prima própria ou adquirida de terceiros, não poderão receber ou estocar méis que não sejam para seu uso próprio.

Art. 33 — Na produção de álcool direto, ficam as usinas obrigadas a receber a mesma percentagem de canas de fornecedores destinadas à fabricação de açúcar e pagá-las nas mesmas condições e na base de paridade estabelecida nesta Resolução.

Art. 34 — Na conformidade do disposto no art. 18, letra «a» do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, a Comissão Executiva designará um dos seus membros para superintender a execução do Plano do Álcool.

Art. 35 — O Instituto do Açúcar e do Álcool, na forma do art. 7º do Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, fará as devidas comunicações ao Conselho Nacional do Petróleo, indicando as estimativas dos volumes de álcool a ser empregados, nesta safra, em misturas carburantes.

Art. 36 — A distribuição dos vagões-tanque de propriedade do I.A.A., a serem empregados no transporte de álcool anidro ou hidratado, será feita, exclusivamente, pelos órgãos próprios do Instituto, tendo sempre preferência o transporte de álcool anidro na proporção da produção de cada destilaria.

§ 1º — Sôbre o álcool industrial transportado nos vagões-tanque do Instituto será cobrada a quantia de Cr$ 0,10 (dez centavos) por litro, destinada às despesas de seguro e conservação dos mencionados vagões.

§ 2º — A estadia do vagão na destilaria ou estação de descarga, excedente de 48 horas, será cobrada pelo I.A.A. à razão de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia indivisível, salvo caso de fôrça maior devidamente comprovada.

Art. 37 — Fica estabelecido o prazo improrrogável de 6 (seis) meses para recebimento de reclamações sôbre o cálculo do valor de bonificações sôbre o álcool, contado da data da decisão da Comissão Executiva que aprovar o respectivo pagamento.

Art. 38 — As bonificações previstas no presente Plano sòmente serão concedidas, desde que efetivado o preço de faturamento estabelecido no art. 11.

Art. 39 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 17/9/1954).

RESOLUÇÃO Nº 994/54 — De 12 de agôsto de 1954.

ASSUNTO — Aprova o plano de contrôle e distribuição do álcool industrial, na safra de 1954/55 e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º e parágrafo único do Decreto-lei nº 1.461, de 10 de julho de 1942, e pelo disposto no Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, resolve aprovar o seguinte plano de contrôle e distribuição do álcool industrial na safra 1954/55:

I — DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º — A circulação e a distribuição de álcool para fins industriais, disciplinadas pelo Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, serão reguladas pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º — Na forma do art. 1º do Decreto-lei nº 1.461, de 10 de julho de 1942, e art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 1943, ficam condicionadas à prévia autorização do I.A.A. as vendas, por parte dos produtores de álcool industrial de qualquer espécie e graduação.

Art. 3º — As firmas atacadistas interessadas no comércio de compra e venda de álcool deverão se inscrever prèviamente no I.A.A., para os fins da emissão das ordens de entrega, na forma do art. 1º e do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.

§ 1º — Para os fins dêste artigo as firmas deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ter patente de grossista ou atacadista;

b) ter bons antecedentes fiscais;

c) possuir capacidade de estocagem e organização de distribuição.

§ 2º — Os comerciantes referidos neste artigo que exerçam o comércio da aguardente a granel ou o engarrafamento dêsse produto sòmente poderão receber álcool quando prèviamente desnaturado pelo Instituto.

§ 3º — O disposto no parágrafo anterior aplicou-se igualmente aos fabricantes de aguardente composta.

§ 4º — Na execução do disposto neste artigo o Instituto considerará as peculiaridades do comércio de cada região.

Art. 4º — Serão suspensas as ordens de entrega de álcool às firmas atacadistas que:

a) não observem as tabelas oficiais de preços para aquisição e venda de álcool a granel;

b) realizem venda de álcool para fabricação de bebidas sem prévia autorização do I.A.A.;

c) não desnaturem o álcool destinado ao consumo doméstico e às indústrias e atividades que o requeiram ao I.A.A.;

d) não mantenham em dia, devidamente escriturado, o livro de modêlo próprio, destinado ao registro do movimento de entradas e saídas de álcool;

e) impeçam ou embaracem a fiscalização do I.A.A.;

f) realizem vendas de álcool **in-natura** a produtores de aguardente;

g) façam vendas de álcool **in-natura** a granel a firmas estabelecidas para o comércio de aguardente.

Art. 5º — Os engarrafadores de álcool são obrigados a depositar, nos órgãos regionais do I.A.A., a marca e o rótulo com que o produto será pôsto à venda, devendo figurar no rótulo o volume, a graduação Gay Lussac a 15ºC, bem como se se trata de álcool desnaturado ou puro.

Art. 6º — Para a venda de álcool desnaturado, o produtor terá que dispor, em tanque próprio, de quantidade suficiente prèviamente desnaturado com assistência da fiscalização do I.A.A.

Art. 7º — O Instituto expedirá ordens de entrega para venda de álcool pelos produtores a varejistas inscritos no I. A. A., quando destinado o produto ao abastecimento local, em partidas, nunca superiores a 600 (seiscentos) litros, observado o limite mensal de 3.000 litros por comprador.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos varejistas que engarrafem aguardente ou exerçam o seu comércio.

Art. 8º — O Serviço Técnico Industrial da D.A.P. indicará os desnaturantes a serem adotados, cuja utilização será determinada pelo mesmo Serviço e controlada através da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 9º — Para garantia dos preços mínimos, estabelecidos no Plano do Álcool para os produtores, o Instituto receberá para desidratar aos preços oficiais o álcool hidratado, excedente às necessidades do consumo, observado o disposto nos artigos 24 e 25 da Resolução nº 993/54.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos produtores que deixarem de atender às determinações dos planos de álcool.

II — DOS PREÇOS

Art. 10 — Os preços do álcool para fins industriais serão os estabelecidos no Plano do Álcool (Resolução nº 993/54), para o produto na fábrica, acrescidos de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros), uniformemente em todo o País.

§ 1º — Será permitida a venda direta do produtor ao industrial de consumo mínimo anual de 300.000 litros, caso em que ao acréscimo do valor estipulado neste artigo será adicionada a quantia de Cr$ 0,70 (setenta centavos) correspondente à margem de distribuição.

§ 2º — As usinas são obrigadas a faturar não só o preço inicial estabelecido no Plano do Álcool (Resolução nº 993/54), como também os acréscimos de que trata êste artigo e seu parágrafo 1º.

Art. 11 — A exportação de álcool hidratado para o exterior dependerá de prévia autorização do I.A.A., que considerará, em cada caso, a situação do mercado interno e os interêsses da produção.

Parágrafo único — Nos casos de exportação para o exterior, consideradas as despesas realizadas, as diferenças para maior entre o preço inicial e o obtido na operação serão divididas em duas partes, sendo uma recolhida ao Fundo do Álcool Industrial e a outra, nunca superior a 50%, atribuída ao exportador, a juízo do Instituto.

Art. 12 — Os acréscimos de preço estabelecidos no art. 10 e seu § 1º, bem como as diferenças previstas no art. 11, parágrafo único, serão diretamente recolhidos, respectivamente, pelo produtor ou pelo exportador ao I.A.A, e terão a aplicação determinada nesta Resolução.

Art. 13 — Os preços de venda de álcool a granel pelo atacadista, nos centros de distribuição dos Estados produto-

res, serão os seguintes, inclusive o impôsto de vendas e consignações:

GRADUAÇÃO G.L. A 15°C	Álcool desnaturado	Álcool *in-natura*
Graduação igual ou superior a 99,5	5,70	6,70
Álcool fino de 96°		6,40
Graduação de 95° a 95,9°	5,30	6,30
Graduação de 92° a 94,9°	4,90	5,90
Graduação de 90° a 91,9°	4,50	5,50

Art. 14 — As partidas de álcool que forem desnaturadas pelos atacadistas ou pelos produtores, com assistência da fiscalização do Instituto, gozarão de uma bonificação de Cr$ 1,100 por litro.

Parágrafo único — O pagamento da bonificação referida neste artigo se processará através da sede e dos órgãos regionais do I.A.A., mediante apuração em têrmo próprio, que será lavrado pela fiscalização.

III — DO FUNDO DO ÁLCOOL INDUSTRIAL

Art. 15 — Serão destinados ao Fundo do Álcool Industrial, criado pela Resolução nº 816/53, os recolhimentos referidos nos artigos 10 e 11, deduzida a parcela de Cr$ 0,70 (setenta centavos) por litro de álcool que será levada a crédito da Caixa do Álcool.

Art. 16 — Através do Fundo do Álcool Industrial o Instituto atenderá:

a) o pagamento uniforme de Cr$ 0,30 (trinta centavos) por litro, a título de bonificação de frete do álcool industrial e do retôrno do respectivo vasilhame;

b) a compensação de frete marítimo de Cr$ 0,30 (trinta centavos) por litro, nos casos de exportação inter-estadual de álcool pelos Estados cuja produção de álcool industrial seja superior às suas necessidades;

c) o pagamento da bonificação sôbre o álcool desnaturado na forma do artigo 14;

d) o custeio dos serviços de contrôle e fiscalização e de outras despesas que venham a ser autorizadas para execução da presente Resolução;

e) o custeio da instalação de tanques, reservatórios e da aparelhagem necessária à boa execução da presente Resolução;

f) o financiamento para montagem ou reequipamento de destilarias de álcool hidratado previstas nas letras «h», «i» e «j» do art. 1º do Plano do Álcool desta safra (Resolução número 993/54).

Parágrafo único — O I.A.A. homologará os acôrdos estaduais de produtores tendentes aos pagamentos dos fretes reais, ressalvada a média de Cr$ 0,30 (trinta centavos) por litro de álcool.

Art. 17 — O recolhimento das contribuições ao Fundo do Álcool Industrial será obrigatório em todo o País e se processará através da sede ou dos órgãos regionais do I.A.A.

Parágrafo único — Os produtores dos Estados onde ainda não existam Delegacias ou Escritórios do I.A.A. poderão fazer os recolhimentos aludidos neste artigo na Agência local do Banco do Brasil ou na Coletoria Federal competente, a critério do I.A.A.

Art. 18 — Encerrada a safra e havendo saldo no Fundo do Álcool Industrial, será o mesmo dividido em duas parcelas, para os seguintes fins:

a) estudos, planejamentos e industrialização do álcool como matéria-prima básica;

b) para o fundo assistencial aos trabalhadores rurais, da lavoura canavieira, para subvenção aos hospitais, creches, ambulatórios, postos-médicos da agro-indústria e escolas de preparação técnica de filhos de trabalhadores e operários dêsse setor de atividade, desde que situados nas regiões açucareiras.

Art. 19 — As infrações ao disposto nesta Resolução serão apuradas mediante processo administrativo que terá por base o auto de infração, na forma da legislação em vigor, observadas as normas constantes da Resolução nº 97/44.

Art. 20 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos doze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro.

Gileno Dé Carli, Presidente

("D. O.", 17/9/1954).

VARIEDADES SELECIONADAS PARA O NORDESTE

Sete campos de multiplicação de variedades selecionadas de cana de açúcar, numa área total de 500 hectares, estão sendo instalados na zona de Maranguape, no Ceará, por técnicos do Instituto Agronômico do Nordeste. Êsses campos serão mantidos em regime de cooperação com os lavradores, que receberão sementes fornecidas pela Estação Experimental de Curado, subordinado àquele órgão.

Atinge a 26 o número das variedades de cana ali plantadas, sendo idênticas, tanto pelo rendimento como por sua resistência a pragas e daenças, às que aquêle Instituto vem introduzindo nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte.

PONTES ROLANTES

Ponte rolante BARDELLA, instalada na Usina da Cia Agrícola e Indústrial de Sta Bárbara S.A. — Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo.

Ponte rolante BARDELLA, instalada na Usina Nossa Senhora da Aparecida, do Sr. Virgolino de Oliveira — Itapira — Estado de S. Paulo

COM A GARANTIA DE MAIS DE 20 ANOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Projetamos e executamos, dentro da mais avançada técnica e de acôrdo com as normas **DIN** e **ISA,** para as maiores organizações do país, os mais variados tipos de pontes rolantes e guindastes, manuais e eletrificados, para qualquer carga, serviço ou local. A nossa tradicional especialização é uma garantia de alta qualidade.

BARDELLA S.A.

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Reclamante — AMARO RODRIGUES DA SILVA.

Reclamado — MANOEL OLIVEIRA.

Processo — P. C. 65/52 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser arquivado o processo em que o reclamante não preenche os requisitos exigidos pelo Estatuto da Lavoura Canavieira.

ACÓRDÃO Nº 2.056

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Amaro Rodrigues da Silva, proprietário de Fundo Agrícola, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamado Manoel Oliveira, colono, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o Instituto não pode tomar conhecimento da reclamação, de vez que os litigantes não são fornecedores quotistas da Usina Santo Antônio, pois, têm apenas um biênio de fornecimento;

considerando, assim, que nessas condições deve-se arquivar o processo,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser arquivado o processo, em virtude de não ser o reclamante fornecedor, de cana, visto não preencher os requisitos exigidos pelo Estatuto da Lavoura Canavieira, devendo-se fazer as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira*.

Fui presente — *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

*
* *

Autuado — CLÓVIS CAVALCANTI LAPA.

Autuante — JOSÉ ALBUQUERQUE JUCÁ.

Processo — A. I. 19/53 — Estado de Pernambuco.

É de se julgar boa a apreensão do açúcar, quando caracterizada a sua clandestinidade.

ACÓRDÃO Nº 2.072

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Clóvis Cavalcanti Lapa, comerciante, residente no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 10 e 63, combinados com o art. 60, letra *c*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39 e autuante o fiscal dêste Instituto, José Albuquerque Jucá, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado amplamente caracterizada a clandestinidade do açúcar, apreendido no estabelecimento comercial da autuada, visto não se encontrar acompanhado dos documentos de trânsito exigidos por lei e ainda por se encontrar acondicionado em sacos sem números e marca identificadora de sua procedência;

considerando, finalmente, ser a autuada responsável pelos atos de seus prepostos, no exercício de suas funções,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenada a firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos têrmos do art. 60, letras *b* e *c*, do Decreto-lei nº 1.831, com a incorporação do produto de sua venda ao Instituto, na forma estabelecida pela Resolução nº 154/48, isentando-a de responsabilidade pelas demais infrações capituladas, nos presentes autos, por constituirem elementos essenciais à configuração do açúcar clandestino.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente — *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador geral substituto.

("D. O.", 22/7/54).

Reclamante — AMARO ANTÔNIO DA SILVA.

Reclamada — USINA SÃO JOSÉ.

Processo — P. C. 95/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.074

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Amaro Antônio da Silva, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina São José, sita no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com o têrmo de audiência de fls. 24, reclamante e reclamada se compuseram;

considerando, assim, que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães,* Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

*

* *

Reclamante — LUIZA JOSÉ DE OLIVEIRA.

Reclamada — S. PRAGANO & CIA. — Usina Santo Antônio.

Processo — P. C. 25/52 — Estado de Alagoas.

É de se homologar o acôrdo feito, de acôrdo com as formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.075

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Luiza José de Oliveira, fornecedora, residente no Município de São Luís do Quitundo, Estado de Alagoas, e reclamada a firma S. Pragano & Cia., proprietária da Usina Santo Antônio, localizada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, à vista da assinatura do têrmo de acôrdo de fls. 29 e do têrmo de liquidação de fls. 30, as partes se compuseram,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo havido entre as partes, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães,* Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

*

* *

Reclamante — ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES E LAVRADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO.

Reclamada — L. VERRI & CIA. — Usina Santana.

Processo — P. C. 43/52 — Estado de São Paulo.

É de arquivar-se a reclamação que perdeu o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.076

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho, sediada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e reclamada a firma L. Verri & Cia., proprietária da Usina Santana, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com os documentos de fls. 5 e 7, as partes se compuseram, de vez que a reclamada regularizou o pagamento de seus fornecedores,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães,* Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

Reclamante — NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA.

Reclamado — JOSÉ DE MENDONÇA ALVES.

Processo — P. C. 89/52 — Estado de Alagoas.

É de se homologar o acôrdo, feito com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.077

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Nascimento Pereira da Silva, lavrador, residente no Município de Camaragibe, Estado de Alagoas, e reclamado José de Mendonça Alves, proprietário de fundo agrícola, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com o documento de fls. 26, os litigantes se compuseram;

considerando que tal acôrdo estando de conformidade com a lei deve ser homologado,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de homologar o acôrdo, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

* * *

Reclamante — ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES E LAVRADORES DE CANA DE SERTÃOZINHO.

Reclamado — ADELINO FORTUNATO SIMIONI.

Processo — P. C. 93/52 — Estado de São Paulo.

Homologa-se o acôrdo pelo qual se conciliaram os litigantes, desde que revestido das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.078

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho, localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e reclamado Adelino Fortunato Simioni, fornecedor, residente no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que efetivamente o reclamado pagou aos seus fornecedores a diferença de preço a que se refere a presente reclamação;

considerando que, assim, a reclamação perdeu seu objetivo;

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser arquivado o processo, tendo em vista que o reclamado saldou seu débito para a reclamante.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

* * *

Autuado — SAID A. BAROUCH.

Autuantes — JOSÉ GONÇALVES LIMA E OUTRO.

Processo — A. I. 47/52 — Estado de Minas Gerais.

Sendo obrigatória a nota de entrega na compra e venda de açúcar entre intermediários, constitui infração a inobservância dessa exigência legal.

ACÓRDÃO Nº 2.079

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Said A. Barouch, comerciante, residente no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 42, §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado que o autuado vendeu e entregou diversas partidas de sacos de açúcar de 60 quilos, sem a emissão da competente nota de remessa;

considerando que o autuado é infrator primário

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00, correspondente a Cr$ 200,00, por nota de remessa

não expedida, grau mínimo do artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

* * *

Autuado — RAMIRO & CIA.

Autuante — ANTÔNIO GERALDO BASTOS.

Processo — A. I. 3/53 — Estado do Espírito Santo.

A não inutilização da nota de remessa, com a palavra recebida, sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.080

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Ramiro & Cia., localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39 e autuante o fiscal dêste Instituto, Antônio Geraldo Bastos, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, ao receber as partidas do açúcar comprado, a autuada não inutilizou as respectivas notas de remessa, conforme documentos de fls. 4 a 9, deixando, assim, de cumprir os dispositivos legais que regulam a matéria;

considerando que a infração está perfeitamente caracterizada e provada;

considerando ser infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, condenada a firma autuada à multa de Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr$ 3.000,00 nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

José de Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

* * *

Autuado — MANOEL MARINHO CAMARÃO — Usina Pontal.

Autuantes — JOSÉ GONÇALVES E OUTRO.

Processo — A. I. 63/53 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto em que infrações distintas estão amplamente comprovadas, aplicando-se em relação a cada uma, a pena específica correspondente.

ACÓRDÃO Nº 2.081

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Manoel Marinho Camarão, proprietário da Usina Pontal, localizada no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 2º, 39, 64, 65, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado provado haver a Usina Pontal dado saída a 12.678 sacos de açúcar, de sua produção intralimite na safra 52/53, no período compreendido entre 28 de agôsto a 29 de setembro de 1952, sem o pagamento das taxas de defesa devidas (fls. 4);

considerando mais ter a Usina mencionado nas respectivas notas de remessa de sua emissão, guia de recolhimento de taxa inexistente;

considerando ainda ser a autuada revel;

considerando, finalmente, ser a autuada reincidente específica, como se vê da informação de fls. 9 a 13,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenado Manuel Marinho Camarão, proprietário da Usina Pontal, ao pagamento da multa de Cr$ 253.560,00, correspondente a Cr$ 20,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, no total de 12.678 sacos bem como ao pagamento da taxa de defesa devida, no valor de Cr$ 39.301,80, nos têrmos do parágrafo único do art. 65 do

Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, além da multa de Cr$ 10.000,00, por ter feito referência a guia de recolhimento esgotada, de conformidade com o disposto no art. 39, do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

*
* *

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTRO.

Processo — A. I. 119/52 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão do açúcar, cuja clandestinidade ficou amplamente comprovada.

ACÓRDÃO Nº 2.082

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que foram apreendidos 35 (trinta e cinco) sacos de açúcar, pelos fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outro, por infração ao art. 60, letra *c*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não ter sido possível a identificação do proprietário ou responsável, pelo açúcar apreendido;

considerando mais ter a apreensão resultado da ação fiscal do Estado, com a posterior transferência da mercadoria ao Instituto, na conformidade com o têrmo de fls. 3;

considerando, ainda, ter sido cumprida a formalidade estabelecida no parágrafo único do art. 57, da Resolução nº 97/44, com a fixação de edital nas Coletorias Federal e Estadual, como se vê do têrmo de revelia a fls. 5;

considerando, finalmente, já ter sido vendida a mercadoria ao preço unitário de Cr$ 180,00 no valor total de Cr$ 6.300,00 recolhidos ao Banco do Brasil, a crédito desta autarquia, documento de fls. 6,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de considerar boa a apreensão dos 35 sacos de açúcar, incorporando-se à receita do Instituto o produto de sua venda, no valor de Cr$ 6.300,00, com a aplicação prevista na Resolução nº 154/48, nos têrmos do art. 60, letra *c*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

*
* *

Autuada — USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S/A — Usina Tijucas.

Autuante — LAUDELINO CARDOSO.

Processo — A. I. 95/51 — Estado de Santa Catarina.

No regime do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, constitui infração a saída de álcool de Usina, sem a competente autorização do I.A.A.

ACÓRDÃO Nº 2.083

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Usina de Açúcar Tijucas S/A proprietária da Usina Tijucas, sita no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, por infração ao artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Laudelino Cardoso, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado provado ter a Usina Tijuca dado saída a 23.200 litros de álcool de sua produção na safra 51/52, sem as competentes notas de entrega, expedidas pelo Instituto,

considerando mais, não ter a autuada em sua defesa, apresentado elementos que ilidissem a sua responsabilidade pela infração praticada,

considerando, finalmente, não ter sido possível a apreensão do álcool saído da fábrica, sem a devida autorização do Instituto,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a Usina ao pagamento de multa e indenização calculadas com base no disposto nos artigos 9 e 10 da Resolução nº 536/51, ou Cr$ 2,90 por litro de álcool vendido sem a competente autorização do Instituto, no total de 23.200 litros, correspondente a Cr$ 134.560,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros), nos têrmos do art. 1º e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de agôsto de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Leal Guimarães,* Procurador substituto.

("D. O.", 22/7/54).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DA BAHIA:

35.169/54 — José Wanderley de Araújo Pinho e outros. — São Sebastião — Aumento de quota de fornecimento de cana junto à usina "Paranaguá" — Mand. arquivar, em 6/9/54.

22.630/54 — Coop. Mista Fornecedores de Cana da Bahia — Salvador — Reclamação contra a usina "Terra Nova" — Mand. arquivar, em 16/9/54.

35.165/54 — José Carlos Tourinho Junqueira Ayres — São Sebastião — Transferência de quota de fornecimento de cana de Rodolfo Tourinho, junto à usina "Aliança" — Mand. arquivar, em 22/9/54.

ESTADO DO CEARÁ:

26.990/54 — Adélia Vieira Maia — Pacoti — Inscrição de engenho de rapadura — Mand. arquivar, em 6/9/54.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

17.444/54 — José Ribeiro de Resende — Baependi — Cancelamento de inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 6/9/54.

38.020/54 — Joaquim de Almeida Prata — Conselheiro Pena — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 16/9/54.

665/41 — Nelson Pinto Coelho — Cataguazes — Transferência de engenho de rapadura de Djanira Passos Guieiro — Mand. arquivar, em 29/9/54.

Deferidos, em 29/9/54

2.002/54 — Franklin Novaes — Prata — Cancelamento de inscrição de engenho de açúcar.

28.735/54 — Domingos Ligorio de Resende — Resente Costa — Cancelamento de inscrição de engenho de açúcar.

ESTADO DO PARANÁ.

Deferidos, em 6/9/54

13.139/54 — Antônio Zanardo & Irmão — Cambará — Inscrição de engenho de aguardente.

15.287/54 — João Ferreira Pedroso — Tibagi — Inscrição de engenho de aguardente.

Deferidos, em 29/9/54

32.173/54 — Benjamin Fogassa de Almeida — Bocaiuva do Sul — Inscrição de engenho de aguardente.

33.902/54 — Joaquim Rodrigues da Mota — Siqueira Campos — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

20.386/54 — José Correia de Azevedo — Aliança — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 16/9/54.

9.024/54 — Antônio Celso de Araújo — Timbaúba — Incorporação provisória de quota de produção em quota de fornecimento à usina "Cruangi" — Mand. arquivar, em 16/9/54.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

25.720/54 — José dos Santos Sobrinho — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santa Cruz" — Mand. arquivar, em 6/9/54.

Deferidos, em 6/9/54

24.814/54 — Antônio José Barroso e outros — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "São José".

25.721/54 — Manoel Ribeiro Neto — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Queimado".

28.225/54 — Manoel de Souza Lopes Primo — São Sebastião do Alto — Inscrição de engenho de aguardente.

29.988/54 — Manoel Pereira Machado — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Antônio".

29.989/54 — Durval Pereira Rangel — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

29.992/54 — Emígdio Rangel das Dores — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Barcelos".

29.993/54 — Manuel Inácio de Oliveira — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Barcelos".

29.994/54 — Domingos Pinto de Carvalho — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Mineiros".

29.995/54 — Ana Maria da Conceição — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

29.996/54 — Domingos Pinto de Carvalho — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

29.997/54 — José Ribeiro Rodrigues — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Mineiros".

30.327/54 — Bernardino Gomes de Freitas — Campos — Transferência de quota de fornecimento de cana de José Carneiro Terra, junto à usina "Cupim".

30.328/54 — Nilo Alves Toledo — São João da Barra — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Barcelos".

30.331/54 — Maria da Costa Pinto — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Mineiros".

32.530/54 — Otávio Martins de Alvarenga — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Mineiros".

32.532/54 — João Batista Pereira de Siqueira — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Paraíso".

*
* *

28.713/54 — Demétrio Pereira Gomes — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Queimado" — Mand. arquivar, em 16/9/54.

Deferido, em 16/9/54

50 736/53 — Elpídio de Paula Nogueira — Itaperuna — Transferência de inscrição de engenho de rapadura de Homero Garcia Freitas (parte).

30.329/54 — Manoel Gregório — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

36.878/54 — Homero Doyle Maia — Rio Bonito — Desentranhamento de documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA:

Deferidos, em 29/9/54

35.522/54 — João Lorenski — Chapecó — Inscrição de engenho de aguardente.

35.523/54 — Bonifácio Domanski — Chapecó — Inscrição de engenho de aguardente.

35.538/54 — Luís Serafim — Urussanga — Inscrição de engenho de aguardente.

36.144/54 — Maria José da Silva — Palhoça — Inscrição de engenho de aguardente.

36.145/54 — Cecília Guilhermina Cristiano — Palhoça — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE SÃO PAULO:

Deferidos, em 16/9/54

28.930/53 — Antônio Calmanetti — Igarapava — Transferência, para Mário Delfino Machado, de parte de sua quota de fornecimento de cana, junto à usina "Junqueira".

16.879/54 — Hermes Arantes — Igarapava — Transferência de quota de fornecimento de cana de Pedro José de Oliveira, junto à usina "Junqueira".

25.386/54 — Cia. Açucareira São Geraldo — Sertãozinho — Transferência da usina "São Geraldo" de Adelino Fortunato Simioni.

*
* *

2.469/45 — Virgolino de Oliveira — Itapira — Notificação (art. 20, do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44). — Mand. arquivar, em 22/9/54.

Deferidos, em 22/9/54

3.492/53 — Francisco Martins Lopes — Igarapava — Transferência, de parte de sua quota de fornecimento para Francisco Martins Filho, junto à usina "Junqueira".

5.337/54 — Cooperativa dos Produtores de Aguardente da Zona de Pirassununga — Pirassununca — Registro no cadastro do I.A.A.

Deferidos, em 29/9/54

29.382/54 — Antônio Dias da Silva — Pirassununga — Inscrição de engenho de aguardente.

35.054/54 — Vitalino Grizzo — Jaú — Inscrição de engenho de aguardente.

CONSOLIDAÇÃO DE IMPOSTOS EM CUBA

Em Decreto-lei que dispôs sôbre medidas de reajustamento orçamentário, o Govêrno cubano consolidou os cinco impostos sôbre o açúcar que vinham sendo arrecadados:

1) *Impôsto de $0.10 por saco de 325 libras que se produza, criado pela Lei de 31 de julho de 1917 e modificado pela Lei de 1º de julho de 1920;*

2) *Impôsto de $0.26 por saco de açúcar de 325 libras que se produza, criado pelas Leis de 18 de setembro de 1940 e 21 de março de 1941, modificado pela Lei nº 31, de 22 de novembro de 1941.*

3) *Impôsto de $0.09 por saco de açúcar de 325 libras que se produza, criado pela Lei de 30 de novembro de 1936;*

4) *Impôsto de $0.005 por saco de 325 libras de açúcar que se produza, criado pela Lei nº 20, de 21 de março de 1941; e*

5) *Impôsto de $0.0025 por galão de mel de purga que se produza, criado pela Lei nº 14, de 6 de fevereiro de 1942.*

Em substituição a todos êsses impostos, estabelece-se um impôsto único sôbre cada saco de açúcar de 325 libras que se produza em Cuba, impôsto que consistirá em $0.2750, mais o resultado que se obtenha, para cada safra, ao multiplicar-se a quantia de $0.0044 pelas libras de açúcar destinadas à quota de consumo local e ao dividir-se o produto obtido pelo total de sacos de 325 libras de açúcar cuja produção se autorize para cada safra.

A consolidação significa uma simplificação evidente dos impostos que gravam a produção de açúcar, o que beneficia tanto ao produtor como ao Estado. O Decreto-lei em aprêço completa-se com outro que modifica o sistema de cobrança e fiscalização do impôsto sôbre açúcar refinado, caldas e xaropes.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. F. CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM MAIO DE 1954

Auxílio para hospitalização

119/54 — A.B.A. — Deferido, em 24/5/54.
1638/54 — C.A. — Deferido, em 7/5/54.
2895/54 — A.R.C. — Deferido, em 15/5/54.
3517/54 — Y.S.V.A. — Deferido, em 19/5/54.

Auxílio odontológico

2[illegible]31/54 — C.P.C. — Deferido, em 7/5/54.
3801/54 — J.B.C. — Concedido, em 31/5/54.

Auxílio maternidade

100/54 — A.E.A. — Arquivado, em 7/5/54.
2520/54 — J.F.M. — Deferido, em 7/5/54.
2654/54 — M.H.M.G. — Deferido, em 7/5/54
2689/54 — J.F.N. — Deferido, em 7/5/54.
2997/54 — B.F.L. — Deferido, em 19/5/54.

Auxílio pré-natal

3399/54 — N.F.S. — Deferido, em 7/5/54.
3447/54 — M.L.S. — Deferido, em 7/5/54.
3485/54 — A.P.R. — Concedido, em 24/5/54.
3846/54 — A.W.O. — Concedido, em 31/5/54.
3929/54 — M.A.O. — Deferido, em 31/5/54.
3966/54 — R.L.D.S. — Concedido, em 25/5/54.
4036/54 — S.Q.F. — Concedido, em 28/5/54.

Auxílios diversos

4155/53 — J.A.B. — Concedido, em 7/5/54.
6155/53 — G.I.C. — Arquivado, em 7/5/54.
1036/54 — E.P.A. — Arquivado, em 7/5/54.
1329/54 — A.L.V. — Concedido, em 7/5/54.
1428/54 — E.F.C. — Concedido, em 7/5/54.
1772/54 — C.F.M. — Deferido, em 19/5/54.
2360/54 — J.A.P. — Deferido, em 7/5/54.
2484/54 — D.J.A. — Deferido, em 7/5/54.
2562/54 — J.G.L. — Deferido, em 19/5/54.
2627/54 — J.U.P. — Deferido, em 19/5/54.
2641/54 — A.W.O. — Deferido, em 19/5/54.
2752/54 — M.I.C. — Deferido, em 4/5/54.
2754/54 — L.V.M. — Deferido, em 7/5/54.
2777/54 — H.C. — Deferido, em 7/5/54.
2852/54 — F.M.S.A. — Deferido, em 7/5/54.
2911/54 — E.B. — Deferido, em 7/5/54.
2943/54 — M.P.V. — Deferido, em 7/5/54.
2982/54 — J.G.B.C. — Deferido, em 19/5/54.
2986/54 — I.C.L.A. — Deferido, em 19/5/54.
3004/54 — M.C.C.R. — Indeferido, em 7/5/54.
3106/54 — J.B.P. — Deferido, em 19/5/54.
3139/54 — C.F.M. — Deferido, em 19/5/54.
3166/54 — J.C. — Concedido, em 25/5/54.
3321/54 — I.C.F. — Deferido, em 19/5/54.
3417/54 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 19/5/54
3868/54 — A.S.S. — Indeferido, em 19/5/54.
4085/54 — J.L.C.V. — Concedido, em 26/5/54.
4121/54 — A.P.R. — Deferido, em 24/5/54.
4[illegible]62/54 — J.C. — Concedido, em 25/5/54.

Abono de faltas

2456/54 — J.M.M. — Concedido, em 7/5/54.
2611/54 — M.C.C.R. — Deferido, em 7/5/54.
2660/54 — M.A.A. — Deferido, em 12/5/54.
3110/54 — J.P.S. — Deferido, em 3/5/54.
3136/54 — E.V. — Deferido, em 3/5/54.
3296/54 — A.R.M.F. — Indeferido, em 7/5/54.
3324/54 — A.S. — Deferido, em 3/5/54.
3374/54 — J.B.S.P. — Deferido, exceto o dia 6, em 30/5/54.
3397/54 — A.S.D. — Concedido, em 12/5/54.
3407/54 — D.V.C. — Deferido, em 19/5/54.
3456/54 — T.P. — Deferido, em 3/5/54.
3457/54 — E.B.M. — Deferido, em 15/5/54.
3476/54 — J.A.V. — Deferido, em 12/5/54.
3492/54 — J.A.T.B. — Deferido, em 3/5/54.
3524/54 — M.T.M.P. — Deferido, em 19/5/54.
3525/54 — M.L.D.C. — Indeferido, em 7/5/54.
3527/54 — V.C.M. — Deferido, em 12/5/54.
3547/54 — O.A.S. — Deferido, em 24/5/54.
3549/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 12/5/54.
3553/54 — A.C. — Deferido, em 12/5/54.
3554/54 — W.N.C. — Indeferido, em 12/5/54.
3556/54 — O.M.V. — Deferido, em 12/5/54.
3559/54 — D.M.N. — Deferido, com exceção do do dia 29, em 12/5/54.
3560/54 — Z.D.D. — Deferido, em 12/5/54.
3599/54 — M.F.P. — Deferido, em 12/5/54.
3600/54 — N.M.V. — Deferido, em 12/5/54.
3637/54 — I.L.A. — Deferido, em 12/5/54.
3640/54 — A.W.F. — Deferido, em 12/5/54.
3670/54 — J.C.A. — Deferido, em 12/5/54.
3671/54 — M.T.S.T. — Deferido, em 12/5/54.
3673/54 — Y.C.I.B. — Deferido, em 12/5/54.
3679/54 — C.G.Q. — Indeferido, em 12/5/54.
3680/54 — D.M.N. — Deferido, em 12/5/54.
3714/54 — J.C.S. — Deferido, em 17/5/54.
3722/54 — Y.S.L. — Deferido, em 12/5/54.
3735/54 — Y.S.V.A. — Deferido, em 12/5/54.
3747/54 — J.V.A.M. — Deferido, em 17/5/54.
3750/54 — H.M.C. — Deferido, em 12/5/54.
3782/54 — S.B.L.S. — Deferido, em 12/5/54.

3785/54 — A.M.L.R.A. — Deferido, em 17/5/54.
3788/54 — A.C.D. — Deferido, em 12/5/54.
3804/54 — N.D.A. — Deferido, em 12/5/54.
3812/54 — M.D.F.G. — Deferido, em 12/5/54.
3831/54 — V.F.M.S. — Deferido, em 17/5/54.
3841/54 — M.A.C. — Concedido, em 17/5/54.
3849/54 — A.A.C.C.C. — Deferido, em 17/5/54.
3852/54 — C.R. — Deferido, em 17/5/54.
3855/54 — Y.L.C. — Deferido, em 17/5/54.
3856/54 — M.C.F.C. — Deferido, em 17/5/54.
3862/54 — L.P.P. — Deferido, em 17/5/54.
3865/54 — A.R.A. — Deferido, em 17/5/54.
3898/54 — M.A.O. — Deferido, em 17/5/54.
3899/54 — L.M.B. — Indeferido, em 17/5/54.
3927/54 — A.M.L.R.A. — Deferido, em 17/5/54.
3928/54 — J.M.C. — Deferido, em 17/5/54.
3931/54 — E.B. — Deferido, em 17/5/54.
3932/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 17/5/54.
3933/54 — R.A.S. — Deferido, em 17/5/54.
3970/54 — A.T.D. — Deferido, em 19/5/54.
3980/54 — L.B.C. — Deferido, em 19/5/54.
4002/54 — V.C.M. — Deferido, em 17/5/54.
4024/54 — M.L.S. — Deferido, em 24/5/54.
4028/54 — C.O. — Deferido, em 24/5/54.
4063/54 — J.J.L. — Deferido, em 24/5/54.
4076/54 — F.P.F. — Deferido, em 24/5/54.
4107/54 — M.M. — Deferido, em 24/5/54.
4127/54 — W.M.F. — Deferido, em 29/5/54.
4149/54 — L.F.G. — Deferido, em 21/5/54.
4170/54 — R.O.S. — Deferido, em 29/5/54.
4184/54 — M.B.C. — Deferido, em 24/5/54.
4185/54 — M.D.F.G. — Deferido, em 24/5/54.
4186/54 — A.C. — Deferido, em 24/5/54.
4188/54 — D.P. — Deferido, com exclusão de 1 dia, em 29/5/54.
4200/54 — E.F. — Deferido, em 29/5/54.
4201/54 — J.A.C.A. — Deferido, com exclusão de 1 dia, em 29/5/54.
4203/54 — C.C.S. — Concedido, em 28/5/54.
4205/54 — V.F.M.S. — Deferido, em 29/5/54.
4222/54 — A.M.C.B. — Deferido, em 29/5/54.
4236/54 — M.F.P. — Deferido, em 29/5/54.
4238/54 — M.C.F.C. — Deferido, em 29/5/54.
4239/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 29/5/54.
4263/54 — A.A.L. — Deferido, em 29/5/54.
4264/54 — I.M.A.L. — Deferido, em 29/5/54.
4265/54 — J.G.B.C. — Deferido, em 29/5/54.
4266/54 — S.N.G. — Deferido, em 29/5/54.
4268/54 — I.M.A.L. — Concedido, em 31/5/54.
4287/54 — W.L.C. — Deferido, em 29/5/54.
4288/54 — A.G.S. — Deferido, em 29/5/54.
4294/54 — M.B.T.F. — Deferido, em 29/5/54.
4295/54 — L.P.V. — Deferido, em 29/5/54.
4297/54 — E.F.C. — Deferido, em 29/5/54.
4308/54 — E.C. — Deferido, em 29/5/54.
4319/54 — R.P.L. — Deferido, em 29/5/54.
4320/54 — J.R.S. — Deferido, em 29/5/54.

Licença para tratamento de saúde

1818/53 — J.A.B. — Concedido, em 7/5/54.
1820/53 — J.H.A.B. — Concedido, em 7/5/54.
3474/53 — J.B.C. — Deferido, em 6/5/54.
5832/53 — P.C.P. — Deferido, em 7/5/54.
1206/54 — Y.S.V.A. — Deferido, em 7/5/54.
2015/54 — M.A.A. — Deferido, em 7/5/54.
2435/54 — M.L.B. — Indeferido, em 7/5/54.
2464/54 — J.S. — Deferido, em 7/5/54.
2994/54 — A.L.V. — Deferido, em 7/5/54.
3101/54 — M.M.C.S. — Deferido, em 19/5/54.
3122/54 — R.C.R. — Deferido, em 19/5/54.
3124/54 — L.S.R.C. — Deferido, em 19/5/54.
3126/54 — M.C.L.M. — Concedido, em 7/5/54.
3144/54 — Z.D.V. — Deferido, em 19/5/54.
3162/54 — E.N.N.V. — Deferido, em 19/5/54.
3392/54 — J.A.S. — Deferido, em 19/5/54.
3411/54 — M.L.S.A.A. — Deferido, em 19/5/54.
3429/54 — A.R.C. — Deferido, em 19/5/54.
3464/54 — M.S.C. — Concedido, em 28/5/54.
3765/54 — C.M.C. — Deferido, em 17/5/54.

Prorogação de licença para tratamento de saúde

5282/53 — J.H.A.B. — Concedido, em 7/5/54.
1481/54 — H.M.M. — Deferido, em 5/5/54.
2651/54 — L.P.V. — Deferido, em 7/5/54.
2812/54 — A.F.C.W. — Deferido, em 7/5/54.
3366/54 — F.M. — Deferido, em 26/5/54.
3561/54 — W.C.A. — Deferido, em 18/5/54.

Licença gala e donativo para casamento

3512/54 — A.P.A.F. — Indeferido, em 7/5/54.
3698/54 — M.S.O.F. — Deferido, em 11/5/54.
3858/54 — C.O. — Deferido, em 22/5/54.
3930/54 — D.M.N. — Deferido, em 22/5/54.

Licença gestação

2857/54 — B.F.L. — Deferido, em 7/5/54.
3416/54 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 19/5/54.

Licença nôjo

7700/54 — A.W.C. — Deferido, em 25/5/54.

Licença especial

2948/54 — V.C. — Deferido, em 7/5/54.
3058/54 — A.S.A. — Indeferido, em 7/5/54.
3078/54 — A.M.C. — Deferido, em 8/5/54.
3103/54 — H.C.C. — Indeferido, em 7/5/54.

3591/54 — C.C.S. — Deferido, em 19/5/54.
3710/54 — N.P.P. — Deferido, em 19/5/54.
3756/54 — H.P.M. — Deferido, em 19/5/54.

Gratificação adicional

268/54 — A.B.C. e outros — Indeferido, em 3/5/54.
2503/54 — E.F.S. — Deferido, em 7/5/54.
2937/54 — A.B.C.S. — Deferido, em 7/5/54.
2969/54 — J.M.M. — Deferido, em 7/5/54.
3247/54 — J.B.A. — Deferido, em 19/5/54.
3450/54 — A.D.C. — Deferido, em 19/5/54.
3562/54 — P.P.B. — Deferido, em 11/5/54.
3563/54 — J.P.S. — Deferido, em 11/5/54.
3575/54 — F.R.O. — Deferido, em 11/5/54.
3643/54 — F.F.F.P. — Deferido, em 15/5/54.
3644/54 — V.C.M. — Concedido, em 15/5/54.
3646/54 — C.L.R.A. — Deferido, em 19/5/54.
3854/54 — F.O.R.L. — Deferido, em 15/5/54.
3861/54 — L.C.L. — Deferido, em 20/5/54.
3864/54 — J.M.M. — Deferido, em 24/5/54.
4237/54 — A.T. — Deferido, em 31/5/54.

Gratificação adicional e licença-especial

1497/54 — J.A.C.C. — Deferido, em 7/5/54.
1506/54 — P.Q.C. — Deferido, em 7/5/54.

Regularização de ponto

1108/54 — S.N.Q. — Deferido, em 24/5/54.
3924/54 — M.D.F.G. — Regularizado, em 14/5/54.

Salário família

563/54 — H.S.L. — Autorizado, em 7/5/54.
3353/54 — C.R.B. — Deferido, em 7/5/54.

Pagamento de diferença de vencimentos

2046/54 — A.B.C.S. — Deferido, em 3/5/54.
2779/54 — E.T. — Deferido, em 7/5/54.
3229/54 — O.H.P. — Deferido, em 19/5/54.
3237/54 — J.A.T.B. — Deferido, em 19/5/54.
3238/54 — A.C.S. — Deferido, em 19/5/54.
3239/54 — W.R.R. — Deferido, em 19/5/54.
3414/51 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 7/5/54.
3604/54 — S.N.G. — Deferido, em 26/5/54.
3605/54 — Z.P.L. — Concedido, em 19/5/54.
3606/54 — A.A.L. — Concedido, em 19/5/54.
3633/54 — G.A.P. — Deferido, em 19/5/54.
3654/54 — A.P. — Indeferido, em 21/5/54.
3910/54 — L.M.B. — Deferido, em 28/5/54.
3911/54 — J.R.M.X.C.F. — Deferido, em 24/5/54.

Reconsideração de despacho

2663/54 — J.C.A. — Deferido, em 12/5/54.
2987/54 — N.M.P. — Deferido, em 6/5/54.
3270/54 — A.R.C. — Deferido, em 10/5/54.
3466/54 — R.R.L.D. — Deferido, em 19/5/54.
4082/54 — J.F.S. — Deferido, em 18/5/54.
4218/54 — A.R.V.J. — Deferido, em 24/5/54.

Ajuda de custo

2939/54 — J.M.D.B. — Deferido, em 7/5/54.
3012/54 — J.L.F. — Deferido, em 7/5/54.
3118/54 — J.P.F. — Concedido, em 24/5/54.
3246/54 — H.P.C. — Deferido, em 6/5/54.

Tempo de serviço

964/54 — H.F. — Deferido, em 7/5/54.
1147/54 — V.C.C.M. — Deferido, em 31/5/54.
1396/54 — W.L.C. — Autorizado, em 11/5/54.
1520/54 — R.S.V. — Deferido, em 6/5/54.
2268/54 — R.M.V.M. — Autorizado, em 7/5/54.
2808/54 — N.F.S. — Deferido, em 24/5/54.
3338/54 — J.M.M. — Deferido, em 7/5/54.
3444/54 — A.A.M. — Deferido, em 24/5/54.
3860/54 — A.F.L. — Autorizado, em 19/5/54.

Exoneração

2328/54 — W.M.G. — Concedida, em 7/5/54.

Promoção

2304/54 — F.J.R. — Indeferido, em 13/5/54.

Renovação de contrato

3986/54 — V.A.M. — Autorizado, em 18/5/54.

Ingresso no quadro

4786/53 — L.C. — Arquivado, em 13/5/54.

Transferência de carreira

1253/54 — J.P.A. — Aguardar, em 3/5/54.

Horário especial

3236/54 — E.C.Q. — Concedido, em 7/5/54.
3419/54 — A.S.A. — Concedido, em 31/5/54.

Férias

2196/54 — V.C. — Deferido, em 7/5/54.

Aposentadoria

2708/54 — A.M. — Deferido, em 5/5/54.

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL

Com o Decreto nº 25.174-A, de 3 de julho de 1948, foram adotadas pelo Govêrno Federal, por intermédio do Instituto do Açúcar e do Álcool, providências visando ao incentivo da produção de álcool anidro e do consumo de álcool-motor, no País.

Em seu artigo 2º, o referido diploma legal recomenda ao I.A.A. que procure assegurar ao álcool produzido diretamente da cana ou de mél rico, preço final em correspondência ao fixado para o açúcar cristal pôsto vagão-usina, mediante a distribuição de bonificações ao produtor sôbre o álcool fabricado.

Nessa conformidade, têm sido elaborados anualmente os Planos de Álcool aprovados pela Comissão Executiva, onde são previstas as bonificações a serem concedidas aos produtores. Essas bonificações são pagas semestralmente, correndo por conta do Fundo do Álcool Anidro as relativas ao álcool destinado a fins carburantes, e da Caixa do Álcool as do produto entregue para fins industriais.

Segundo têm estatuído os vários Planos de Álcool, excluem-se do direito às bonificações:

a) o álcool distribuído com inobservância ao disposto no Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

b) o álcool proveniente de usinas que fabriquem aguardente;

c) o álcool hidratado de graduação inferior a 92º G.L. a 15ºC;

d) o álcool das usinas que deixaram de cumprir as determinações do Plano vigorante na safra;

e) o álcool destinado a consumo próprio.

No quadro anexo, acham-se discriminados os dados referentes às bonificações pagas nas safras 1948/49 a 1952/53, totalizando Cr$ 323.918.697,40. Dêsse total, Cr$ 125.189.564,40 (38,6%), couberam a São Paulo, Cr$ 91.532.810,80 (28,3%), a Pernambuco e Cr$ 76.446.436,80 (23,6%) ao Estado do Rio.

Pelo Fundo do Álcool Anidro foram pagos Cr$ 122.906.663,30 (37,94%) e pela Caixa do Álcool Cr$ 201.012.034,10 (62,06%).

Acompanhando o crescimento da produção de álcool direto, a importância das bonificações pagas, que em 1948/49 foi de Cr$ 24.078.250,60, já se elevava na safra 1952/53 a Cr$ 142.004.887,90.

Os demais quadros anexos ilustram, em detalhe, os pagamentos realizados na safra 1952/53.

O quadro nº 2 resume as bonificações pagas na referida safra, por Estado e segundo a origem dos recursos utilizados.

No de nº 3 são destacadas as diversas bonificações atendidas pelo Fundo do Álcool Anidro e incidentes sôbre o álcool produzido nas destilarias particulares e o obtido através das destilarias centrais do I.A.A.

O quadro nº 4 faz idêntica discriminação no que concerne aos pagamentos realizados pela Caixa do Álcool.

Nos quadros restantes estão discriminadas as bonificações pagas a cada produtor nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina.

Fica assim evidenciada a maneira pela qual o Instituto, em obediência aos princípios fundamentais que norteiam a política da agro-indústria da cana, vem promovendo a utilização da capacidade industrial do nosso parque alcooleiro no aproveitamento dos excessos de matéria-prima existentes.

Com efeito, as medidas de estímulo à produção de álcool anidro para fins carburantes, que vêm sendo postas em prática, têm contribuído para assegurar o equilíbrio do nosso mercado açucareiro, além de proporcionarem apreciável economia de divisas com a importação de menor volume de produtos derivados do petróleo.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DO ÁLCOOL

BONIFICAÇÕES DISTRIBUÍDAS A PRODUTORES DE ÁLCOOL NAS SAFRAS 1948/49 A 1952/53

DISTRIBUIÇÃO	BONIFICAÇÕES DISTRIBUÍDAS (Cr$)						Percentagem
	Safra 1948/49	Safra 1949/50	Safra 1950/51	Safra 1951/52	Safra 1952/53	Total do período	
Total	24.078.250,60	25.470.627,70	37.947.215,20	94.417.716,00	142.004.887,90	323.918.697,40	100
Segundo os Estados:							
PERNAMBUCO	4.389.745,40	3.214.504,10	14.505.761,90	26.727.164,40	42.695.635,00	91.532.810,80	28,3
ALAGOAS	303.976,60	2.090.030,80	1.850.967,70	3.052.966,50	5.331.859,10	12.629.800,70	3,9
MINAS GERAIS	244.041,00	180.811,90	948.662,00	3.061.714,30	3.575.993,20	8.011.222,40	2,5
RIO DE JANEIRO	9.288.560,20	10.260.283,40	5.890.836,30	20.978.357,20	30.028.399,70	76.446.436,80	23,6
SÃO PAULO	9.806.581,00	8.168.233,70	12.736.785,70	37.652.377,60	56.825.586,40	125.189.564,40	38,6
PARANÁ	45.346,40	1.556.763,80	2.014.201,60	2.945.136,00	3.547.414,50	10.108.862,30	3,1
Segundo as origens dos recursos:							
FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO	14.020.455,00	4.913.148,00	13.553.762,60	26.961.443,90	63.457.853,80	122.906.663,30	37,94
CAIXA DO ÁLCOOL	10.057.795,60	20.557.479,70	24.393.452,60	67.456.272,10	78.547.034,10	201.012.034,10	62,06

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

TOTAL DO PAÍS — SAFRA 1952/53

RESUMO

ESTADOS	Pelo Fundo do Álcool Anidro	Pela Caixa do Álcool	TOTAL GERAL
NORTE:			
Alagoas	2.657.492,60	2.674.366,50	5.331.859,10
Pernambuco	35.672.053,70	7.023.581,30	42.695.635,00
Paraíba	—	825.840,00	825.840,00
Sergipe	—	6.080,00	6.080,00
SUL:			
Estado do Rio de Janeiro	18.987.366,30	11.041.033,40	30.028.399,70
Minas Gerais	603.207,30	2.972.785,90	3.575.993,20
São Paulo	5.407.733,90	51.417.852,50	56.825.586,40
Espírito Santo	—	467.151,20	467.151,20
Paraná	130.000,00	3.417.414,50	3.547.414,50
Santa Catarina	—	485.451,00	485.451,00
TOTAL DO NORTE	38.329.546,30	10.529.867,80	48.859.414,10
TOTAL DO SUL	25.128.307,50	69.801.688,50	94.929.996,00
TOTAL GERAL	63.457.853,80	80.331.556,30	143.789.410,10

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL DO PAÍS NA SAFRA 1952/53

ESTADOS	PELA CAIXA DO ÁLCOOL					TOTAL
	ÁLCOOL DE PRODUÇÃO PRÓPRIA			ÁLCOOL OBTIDO ATRAVÉS DAS DESTILARIAS CENTRAIS		
	Art. 29 Cr$ 0,40 o lt.	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50 o lt.	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70 o lt.	§ 1º do art. 29 Cr$ 0,20 o lt.	DIRETO Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50 o lt.	
NORTE:						
Alagôas	2.618.286,00	56.080,50	—	—	—	2.674.366,50
Pernambuco	6.842.823,60	177.568,50	3.189,20	—	—	7.023.581,30
Paraíba	825.840,00	—	—	—	—	825.840,00
Sergipe	6.080,00	—	—	—	—	6.080,00
SUL:						
Estado do Rio de Janeiro	7.111.897,20	2.481.882,00	1.447.254,20	—	—	11.041.033,40
Minas Gerais	1.613.445,20	657.700,50	—	445.845,20	255.795,00	2.972.785,90
São Paulo	27.613.957,60	22.300.309,50	1.503.585,40	—	—	51.417.852,50
Espírito Santo	245.835,20	221.316,00	—	—	—	467.151,[illegible]
Paraná	1.758.608,00	1.658.806,50	—	—	—	3.417.414,50
Santa Catarina	381.480,00	103.971,00	—	—	—	485.451,00
TOTAL DO NORTE	10.293.029,60	233.649,00	3.189,20	—	—	10.529.867,80
TOTAL DO SUL	38.725.223,20	27.423.985,50	2.950.839,60	445.845,20	255.795,00	69.801.688,50
TOTAL GERAL	49.018.252,80	27.657.634,50	2.954.028,80	445.845,20	255.795,00	80.331.556,30

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL DO PAÍS NA SAFRA 1952/53

ESTADOS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO					TOTAL
	ÁLCOOL DE PRODUÇÃO PRÓPRIA			ÁLCOOL OBTIDO ATRAVÉS DAS DESTILARIAS CENTRAIS		
	Art. 29 Cr$ 0,40 o lt.	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50 o lt.	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70 o lt.	§ 1º do art. 29 Cr$ 0,20 o lt.	DIRETO Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50 o lt.	
NORTE:						
Alagôas	656.692,80	128.440,50	3.704,30	222.012,00	1.646.643,00	2.657.492,60
Pernambuco	10.769.085,60	47.833,50	16.894.042,40	4.595.341,20	3.365.751,00	35.672.053,70
Paraíba	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—
SUL:						
Estado do Rio de Janeiro	3.443.183,60	—	4.416.237,90	4.771.544,80	6.356.400,00	18.987.366,30
Minas Gerais	—	—	—	138.118,80	465.088,50	603.207,30
São Paulo	2.378.662,00	—	3.029.071,90	—	—	5.407.733,90
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—
Paraná	130.000,00	—	—	—	—	130.000,00
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—
TOTAL DO NORTE	11.425.778,40	176.274,00	16.897.746,70	4.817.353,20	5.012.394,00	38.329.546,30
TOTAL DO SUL	5.951.845,60	—	7.445.309,80	4.909.663,60	6.821.488,50	25.128.307,50
TOTAL GERAL	17.377.624,00	176.274,00	24.343.056,50	9.727.016,80	11.833.882,50	63.457.853,80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52 — POSIÇÃO FINAL DA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO					PELA CAIXA DO ÁLCOOL				TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria		Álcool obtido através da D. C. E. R. J.		TOTAL	Álcool de produção própria			TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70/lt.	Art. 29 § 1º Cr$ 0,20 o litro	DIRETO Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50 o lt.		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50/lt.	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70/lt.		
Barcelos	475.169,20	223.480,30	88.565,40	664.240,50	1.451.455,40	346.573,60	126.676,50	18.740,80	491.990,90	1.943.446,[illegible]
Cambaíba	—	—	41.492,29	311.191,50	352.683,70	673.720,00	549.882,00	—	1.223.602,00	1.576.285,70
Carapebús	—	—	30.062,40	225.265,50	255.327,90	349.560,00	—	—	349.560,00	604.887,[illegible]
Cupim	333.004,00	539.926,80	—	—	872.930,80	755.937,20	14.878,50	1.209.611,20	1.980.426,90	2.853.357,70
Laranjeiras	—	—	—	—	—	212.332,00	—	—	212.332,00	212.332,00
Mineiros	—	—	349.385,00	765.279,00	1.114.664,00	—	—	—		1.114.664,00
Novo Horizonte	—	—	37.291,80	279.688,50	316.980,30	74.600,00	8.104,50	—	82.704,50	399.684,80
Outeiro	—	—	634.892,40	1.575.039,00	2.209.931,40	—	—	—	—	2.209.931,40
Paraíso	—	—	—	—	—	896.577,20	397.648,50		1.294.225,70	1.294.225,70
Poço Gordo	—	—	167.022,69	—	167.022,60	—	—	—	—	167.022,60
Porto Real	—	—	—	—	—	74.159,20	—		74.159,20	74.159,20
Pureza	—	—	—	—	—	582.275,20	374.697,00	—	956.972,20	956.972,20
Queimado	—	—	430.194,20	387.004,50	817.198,70	—	—	—	—	81[illegible]
Quissaman	—	—	34.503,00	—	34.503,00	236.440,40	—	—	236.440,40	[illegible]
Santana		—	84.335,40	501.013,50	585.348,90	—	—			585.348,90
Santa Cruz	1.127.595,60	2.028.802,10	—	—	3.156.397,70	112.822,80	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Santa Izabel	—		—	—	—	170.187,20	—	—	170.187,20	[illegible]
Santa Luiza	—	—		—	—	544.964,00	297.352,50	—	642.316,50	[illegible]
Santa Maria	639.012,00	781.653,20	3.244,00	24.330,00	1.448.239,20	—	—		—	[illegible]
Santo Amaro			39.366,40	250.312,50	289.678,90	746.048,00	—	—	746.048,00	1.035.726,[illegible]
Santo Antônio	—	—	232.620,29	880.964,50	1.113.604,70	—	—			1.113.604,[illegible]
São João	—		—	—	—	430.00,00			430.000,00	430.000,00
São José	868.402,80	842.375,50	—	—	1.710.778,30	847.906,00	712.642,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]
São Pedro	—		97.902,80	—	97.902,80	—				97.902,80
Sapucaia			114.894,60	492.051,00	606.945,60	221.397,20	—		221.397,20	828.342,80
Tanguá					—	36.397,20	—	—	36.397,20	36.397,20
D. Central do E. do Rio de Janeiro		—	2.385.772,40	—	2.385.772,40	—	—		—	2.385.772,40
Totais	3.443.183,60	4.416.237,90	4.771.544,80	6.356.400,00	18.987.366,30	7.111.897,20	2.481.882,00	1.447.254,20	11.041.033,40	30.028.399,70

ESTADO DE ALAGÔAS

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL NA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO						PELA CAIXA DO ÁLCOOL			TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria			Álcool obtido através da D.C.P.V.		TOTAL	Álcool de produção própria		TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70	Art. 2º § 1º Cr$ 0,20 o litro	Arts. 26 e 36 DIRETO Cr$ 1,50 o lt.		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26-Cr$ 1,50 o lt.		
Alegria	—	—	—	—	—	—	157.640,00	—	157.640,00	157.640,00
Brasileiro	—	—	—	—	—	—	412.659,60	—	412.659,60	412.659,60
Bititinga	—	—	—	—	—	—	109.360,00	—	109.360,00	109.360,00
Camaragibe	—	—	—	—	—	—	267.972,00	—	267.972,00	267.972,00
Central Leão Utinga	639.138,40	—	—	—	—	639.138,40	152.518,00	—	152.518,00	791.656,40
Coruripe	—	—	—	—	—	—	156.320,00	—	156.320,00	156.320,00
João de Deus	—	—	—	—	—	—	44.346,40	—	44.346,40	44.346,40
Lajinha	—	—	—	149.433,80	595.459,50	744.593,30	—	—	—	744.593,30
Peixe Grande	—	—	—	2.909,80	—	2.909,80	60.160,00	—	60.160,00	63.069,80
Porto Rico	—	—	—	15.382,60	—	15.382,60	—	—	—	15.382,60
Santa Clotilde	—	—	—	45.858,60	—	45.858,60	—	—	—	45.858,60
Santo Antônio	—	—	—	—	—	—	90.240,00	—	90.240,00	90.240,00
São Simeão	—	—	—	—	—	—	41.760,00	—	41.760,00	41.760,00
Sinimbú	—	—	—	—	—	—	97.440,00	—	97.440,00	97.440,00
Serra Grande	17.554,40	128.440,50	3.704,30	8.727,20	1.051.183,50	1.209.609,90	812.313,20	56.080,50	868.393,70	2.078.003,60
Uruba	—	—	—	—	—	—	215.556,80	—	215.556,80	215.556,80
Totais	656.692,80	128.440,50	3.704,30	222.012,00	1.646.643,00	2.657.492,60	2.618.286,00	56.080,50	2.674.366,50	5.331.859,10

ESTADO DE PERNAMBUCO

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL NA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO						PELA CAIXA DO ÁLCOOL				TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria			Álcool obtido através da D.C.P.V.		TOTAL	Álcool de produção própria			TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70	Art. 29 § 1º Cr$ 0,20 o litro	DIRETO Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50/lt.		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70		
Água Branca	—	—	—	218.315,20	463.974,00	682.289,20	—	—	—	—	682.289,[illegible]
Aliança	602.927,60	—	—	26.193,00	—	629.120,60	—	—	—	—	629.120,[illegible]
Aripibú	—	—	—	—	—	—	85.600,00	—	—	85.600,00	85.600,00
Barão de Suassuna	—	—	—	—	—	—	250.180,00	—	—	250.180,00	250.180,00
Barra	—	—	—	551,00	—	551,00	118.683,60	—	—	118.863,60	119.234,60
Bom Jesus	309.640,00	—	—	119.173,00	—	428.813,00	104.374,40	—	—	104.374,40	533.187,40
Brasil	—	—	—	83.490,00	297.420,00	380.910,00	—	—	—	—	380.910,00
Bulhões	—	—	—	144.692,80	—	144.692,80	—	—	—	—	144.692,80
Cachoeira Lisa	—	—	—	—	—	—	123.120,00	—	—	123.120,00	123.120,00
Capibaribe	—	—	—	—	—	—	18.400,00	—	—	18.400,00	18.400,00
Catende	2.405.967,20	13.080,00	5.345.638,10	—	—	7.764.685,30	9.013,60	—	—	9.013,60	7.773.698,90
Caxangá	—	—	—	—	—	—	234.680,00	—	—	234.680,00	234.680,[illegible]
Central Barreiros	1.750.822,80	—	1.312.847,50	—	—	3.063.690,30	—	—	—	—	3.063.690,[illegible]
C. Olho D'Água	—	—	—	—	—	—	413.847,60	—	—	413.847,60	413.847,60
Cucaú	863.624,80	—	1.104.816,40	73.236,60	565.344,00	2.607.021,80	4.000,00	—	3.189,20	7.189,20	2.614.211,00
Cruangí	—	—	—	—	—	—	367.560,00	—	—	367.560,,00	367.560,00
Estreliana	—	—	—	—	—	—	143.760,00	—	—	143.760,00	143.760,00
Frei Caneca	—	—	—	48.901,80	—	48.901,80	—	—	—	—	48.901,80
Ipojuca	—	—	—	—	—	—	371.928,00	—	—	371.928,00	371.928,00
Jaboatão	—	—	—	93.212,40	—	93.212,40	94.480,00	—	—	94.480,00	187.692,40
José Rufino	—	—	—	116.479,40	—	116.479,40	—	—	—	—	116.479,40
Maria das Mercês	—	—	—	122.128,60	—	122.128,60	104.526,80	—	—	104.526,80	226.6[illegible]
Massauassú	—	—	—	9.710,40	—	9.710,40	474.676,80	—	—	474.676,80	48[illegible].387,[illegible]
Matari	—	—	—	65.904,80	470.860,50	536.765,30	355.575,20	—	—	355.575,[illegible]	[illegible]
Muribeca	—	—	—	3.606,00	—	3.606,00	—	—	—	—	3.60[illegible]

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO						PELA CAIXA DO ÁLCOOL				TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria			Álcool obtido através da D.C.P.V.		TOTAL	Álcool de produção própria			TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70	Art. 29 § 1º Cr$ 0,20 o litro	DIRETO Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50/lt.		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,50	DIRETO Art. 26 Cr$ 1,70		
Mussurepe	—	—	—	235.799,00	377.824,50	613.623,50	—	—	—	—	613.623,50
N. S. Auxiliadora .	—	—	—	17.203,40	—	17.203,40	—	—	—	—	17.203,40
N. S. Maravilhas .	—	—	—	—	—	—	233.331,60	—	—	233.331,60	233.331,60
N. S. de Lourdes .	—	—	—	19.776,20	—	19.776,20	—	—	—	—	19.776,20
N. S. do Carmo ..	—	—	—	—	—	—	260.613,60	—	—	260.613,60	260.613,60
Pedrosa	—	—	—	156.182,00	—	156.182,00	—	—	—	—	156.182,00
Perí-Perí	—	—	—	92.539,60	382.224,00	474.763,60	—	—	—	—	474.763,60
Petribú	—	—	—	146.006,60	307.360,50	453.367,10	—	—	—	—	153.367,10
Pirangí	—	—	—	35.540,20	—	35.540,20	—	—	—	—	35.540,20
Pumatí	1.334.915,60	13.743,00	3.707.681,30	—	—	5.056.339,90	5.608,00	—	—	5.608,00	5.061.947,90
Rio Una	—	—	—	3.867,00	29.002,50	32.869,50	453.064,40	145.599,00	—	598.663,40	631.532,90
Roçadinho	—	—	—	—	—	—	307.887,60	—	—	307.887,60	307.887,60
Salgado	—	—	—	4.206,40	—	4.206,40	494.604,00	—	—	494.604,00	498.810,40
Santa Inês	—	—	—	—	—	—	54.000,00	31.969,50	—	85.969,50	85.969,50
Santa Tereza	—	—	—	—	—	—	210.734,80	—	—	210.734,80	210.734,80
Santa Terezinha ..	1.608.045,60	—	5.242.546,70	—	—	6.850.592,30	158.481,20	—	—	158.481,20	7.009.073,50
Santo André	—	—	—	—	—	—	137.515,60	—	—	137.515,60	137.515,60
Santo Inácio	—	—	—	242.826,80	471.741,00	714.567,80	—	—	—	—	714.567,80
São José	—	—	—	—	—	—	238.930,00	—	—	238.930,00	238.930,00
Serro Azul	—	—	—	—	—	—	218.640,00	—	—	218.640,00	218.640,00
Timbó-Assú	248.596,00	21.010,50	180.492,40	—	—	450.098,90	31.856,40	—	—	31.856,40	481.955,30
Tiuma	704.934,00	—	—	—	—	704.934,00	120.000,00	—	—	120.000,00	824.934,00
Trapiche	466.480,00	—	—	—	—	466.480,00	164.818,80	—	—	164.818,80	631.298,80
Treze de Maio ...	—	—	—	107.122,40	—	107.122,40	249.604,40	—	—	249.604,40	356.726,80
União Indústria ..	473.132,00	—	—	—	—	473.132,00	228.727,20	—	—	228.727,20	701.859,20
D. C. Pres. Vargas	—	—	—	2.408.676,60	—	2.408.676,60	—	—	—	—	2.408.676,60
Totais	10.769.085,60	47.833,50	16.894.042,40	4.595.341,20	3.365.751,00	35.672.053,70	6.842.823,60	177.568,50	3.189,20	7.023.581,30	42.695.635,00

ESTADO DE SÃO PAULO

BONIFICAÇÃO SÔBRE ALCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL NA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO			PELA CAIXA DO ÁLCOOL				TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria		TOTAL	Álcool de produção própria			TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,70 o litro		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,50 o litro	Art. 26 Cr$ 1,70 o litro		
Albertina	—	—	—	18.400,00	—	—	18.400,00	18.400,00
Amália	—	—	—	977.140,00	454.302,00	292.675,40	1.724.117,40	1.724.117,40
Azânia	—	—	—	70.160,00	—	—	70.160,00	70.160,00
Barbacena	—	—	—	734.936,80	916.393,50	—	1.651.330,30	1.651.330,30
Barreirino	—	—	—	188.800,00	—	—	188.800,00	188.800,00
Bela Vista	—	—	—	263.792,00	325.627,50	—	589.419,50	589.419,50
Bôa Vista	—	—	—	276.000,00	—	—	276.000,00	276.000,00
Bom Retiro	—	—	—	147.244,00	—	—	147.244,00	147.244,00
Bonfim	—	—	—	303.540,00	176.590,50	—	480.130,50	480.130,50
Campestre	—	—	—	99.019,20	—	—	99.019,20	99.019,20
Costa Pinto	—	—	—	976.471,60	1.160.358,00	—	2.136.829,60	2.136.829,60
Da Barra	—	—	—	937.876,00	373.083,00	—	1.310.959,00	1.310.959,00
Da Pedra	—	—	—	984.000,00	1.663.290,00	—	2.647.290,00	2.647.290,00
Das Palmeiras	—	—	—	220.200,00	—	—	220.200,00	220.200,00
De Cillo	—	—	—	366.920,00	—	—	366.920,00	366.920,00
Diamante	—	—	—	154.560,00	—	—	154.560,00	154.560,00
Ester	—	—	—	616.292,00	204.531,00	—	820.823,00	820.823,00
Iracema	—	—	—	1.768.520,00	1.804.311,00	—	3.572.831,00	3.572.831,00
Itaiquara	—	—	—	220.560,00	—	—	220.560,00	220.560,00
Itaquerê	—	—	—	444.000,00	298.488,00	—	742.488,00	742.488,00
Junqueira	—	—	—	1.200.291,20	211.912,50	—	1.412.203,70	1.412.203,70
Lambarí	—	—	—	53.280,00	69.589,50	—	122.869,50	122.869,50
Maracaí	—	—	—	102.300,00	161.676,00	—	263.976,00	263.976,00
Martinópolis	—	—	—	52.080,00	—	—	52.080,00	52.080,00
Miranda	88.714,00	17.833,00	106.547,00	193.072,00	32.964,00	4.414,90	230.450,90	336.997,90
Modêlo	—	—	—	176.400,00	—	—	176.400,00	176.400,00
Monte Alegre	257.299,20	407.099,00	644.398,20	1.261.841,60	1.117.105,50	713.843,60	3.092.790,70	3.757.188,90
Nossa Senhora Aparecida	—	—	—	615.222,80	887.536,50		1.502.759,30	1.502.759,30

CONTINUA

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO			PELA CAIXA DO ÁLCOOL				TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria		TOTAL	Álcool de produção própria			TOTAL	
	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,70 o litro		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,50 o litro	Art. 26 Cr$ 1,70 o litro		
Paredão	—	—	—	375.200,00	193.683,00	—	568.883,00	568.883,00
Piracicaba	517.913,20	571.512,80	1.089.426,00	852.066,40	795.604,50	34.605,20	1.682.276,10	2.771.702,10
Porto Feliz	299.344,80	136.404,60	435.749,40	801.268,00	214.029,00	118.408,40	1.133.705,40	1.569.454,80
Raffard	485.265,20	628.772,20	1.114.037,40	935.408,80	861.736,50	210.939,40	2.008.084,70	3.122.122,10
Santa Adelaide	—	—	—	268.175,20	161.016,00	—	429.191,20	429.191,20
Santana	—	—	—	155.600,00	124.153,50	—	279.753,50	279.753,50
Santa Bárbara	—	—	—	1.340.712,00	2.077.612,50	—	3.418.324,50	3.418.324,50
Santa Clara	—	—	—	73.720,00	—	—	73.720,00	73.720,00
Santa Cruz (O. P.)	—	—	—	306.280,00	130.059,00	—	436.339,00	436.339,00
Santa Cruz S. A.	—	—	—	186.000,00	—	—	186.000,00	186.000,00
Santa Elisa	—	—	—	515.383,20	439.792,50	—	955.175,70	955.175,70
Santa Lídia	—	—	—	213.492,00	68.326,50	—	281.818,50	281.818,50
Santa Lucia S/A	—	—	—	282.600,00	—	—	282.600,00	282.600,00
São Carlos	—	—	—	142.836,00	—	—	142.836,00	142.836,00
São Francisco do Quilombo	—	—	—	609.926,40	609.943,50	—	1.219.869,90	1.219.869.90
São Francisco S/A	—	—	—	215.393,20	146.014,50	—	361.407,70	361.407,70
São Geraldo	—	—	—	266.000.00	114.265,50	—	380.265,50	380.265,50
São Jerônimo	—	—	—	213.330,80	82.642,50	—	295.973,30	295.973,30
São João	—	—	—	804.000,00	—	—	804.000,00	804.000,00
São José	—	—	—	534.228,00	1.165.392,00	—	1.699.620,00	1.699.620,00
São Luiz (B. R.)	—	—	—	162.280,00	185.610,00	—	347.890,00	347.890,00
São Luiz (S. A.)	—	—	—	11.600,00	—	—	11.600,00	11.600.00
São Manoel	—	—	—	147.880,00	—	—	147.880,00	147.880,00
São Martinho	—	—	—	704.424,00	1.029.819,00	—	1.734.243,00	1.734.243,00
São Vicente	—	—	—	696.686,40	559.293,00	—	1.255.979,40	1.255.979,40
Schmidt	—	—	—	120.000,00	—	—	120.000,00	120.000,00
Tabajara	—	—	—	290.265,60	248.253,00	—	538.518,60	538.518,60
Tamandupá	—	—	—	257.200,00	220.354,50	—	477.554,50	477.554,50
Tamoio	730.125,60	1.267.450,30	1.997.575,90	1.881.781,20	2.774.710,50	128.698,50	4.785.190,20	6.782.766.10
Varjão	—	—	—	129.200,00	138.240,00	—	267.440,00	267.440,00
Vassununga	—	—	—	573.200,00	102.000,00	—	675.200,00	675.200,00
Zanin	—	—	—	124.901,20	—	—	124.901,20	124.901,20
Totais	2.378.662,00	3.029.071,90	5.407.733,90	27.613.957,60	22.300.309,50	1.503.585,40	51.417.852,50	56.825.586,40

ESTADO DE MINAS GERAIS

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL DA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO			PELA CAIXA DO ÁLCOOL					TOTAL GERAL
	Álcool obtido através da D.C.L.T.		TOTAL	Álcool de produção própria		Álcool obtido através da D.C.L.T.		TOTAL	
	Art. 29 § 29 Cr$ 0,40 o litro	Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50 o litro		Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,50 o litro	Art. 29 § 1º Cr$ 0,20 o litro	Arts. 26 e 36 Cr$ 1,50 o litro		
Ana Florência	—	—	—	308.740,00	—	—	—	308.740,00	308.740,00
Ariadnópolis	—	—	—	92.000,00	73.225,50	—	—	165.225,50	165.225,50
Bálsamo	2.635,40	19.765,50	22.400,90	—	—	3.248,40	12.834,00	16.082.40	38.483,30
Fronteira	—	—	—	95.080,00	8.601,00	—	—	103.681,00	103.681,00
Jatiboca	42.200,20	34.849,50	77.049,70	100.128,00	—	11.000,80	103.594,50	214.723,30	291.773,00
Malvina Dolabela .	—	—	—	210.644,00	260.353,50	—	—	470.997,50	470.997,50
Maria Lúcia	—	—	—	—	—	581,20	2.668,50	3.249,70	3.249,70
Mendonça	—	—	—	4.480,00	—	—	—	4.480,00	4.480,00
Ovídio de Abreu .	—	—	—	256.420,00	241.233,00	—	—	497.653,00	497.653,00
Passos	—	—	—	182.471,20	—	—	—	182.471,20	182.471,20
Pontal	7.799,60	105.742,50	113.542,10	—	—	133.097,20	136.698,00	269.795,20	383.337.30
Rio Branco	—	—	—	40.032,00	—	—	—	40.032,00	40.032,00
Rio Doce	—	—	—	96.000,00	74.207,50	—	—	170.287,50	170.287,50
Santa Helena	—	—	—	67.232,80	—	—	—	67.232,80	67.232,80
Santa Rosa	—	—	—	44.240,00	—	—	—	44.240,00	44.240,00
São João	—	—	—	96.447,20	—	—	—	96.447,20	96.447,20
S. José (P. Nova)	85.483,60	304.731,00	390.214,60	1.730,00	—	5.935,60	—	7.665,60	397.880,20
Volta Grande	—	—	—	17.800,00	—	—	—	17.800,00	17.800,00
D. C. Leonar. Truda	—	—	—	—	—	291.982,00	—	291.982,00	291.982,00
Totais	138.118,80	465.088,50	603.207,30	1.613.445,20	657.700,50	445.845,20	255.795,00	2.972.785.90	3.575.993,[illegible]

BONIFICAÇÃO SÔBRE ALCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL NA SAFRA 1952/53

USINAS	PELO FUNDO DO ÁLCOOL ANIDRO	PELA CAIXA DO ÁLCOOL			TOTAL GERAL
	Álcool de produção própria	Álcool de produção própria			
	Art. 29 — Cr$ 0,40 o litro	Art. 29 Cr$ 0,40 o litro	Art. 26 Cr$ 1,50 o litro	TOTAL	
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:					
Paineiras	—	245.835,20	221.316,00	467.151,20	467.151,20
DO ESTADO DO PARANÁ:					
Bandeirante	—	490.408,00	254.496,00	744.904,00	744.904,00
Central Paraná	—	988.800,00	1.404.310,50	2.393.110,50	2.393.110,50
Jacarèzinho	130.000,00	230.840,00	—	230.840,00	360.840,00
Malucelli	—	48.560,00	—	48.560,00	48.560,00
TOTAL......	130.000,00	1.758.608,00	1.658.806,50	3.417.414,50	3.547.414,50
DO ESTADO DE SANTA CATARINA:					
Adelaide	—	113.480,00	—	113.480,00	113.480,00
São Pedro	—	44.000,00	—	44.000,00	44.000,00
Tijucas	—	224.000,00	103.971,00	327.971,00	327.971,00
TOTAL......	—	361.480,00	103.971,00	485.451,00	485.451,00

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL — RESOLUÇÃO Nº 686/52

POSIÇÃO FINAL NA SAFRA 1952/53

USINAS	PELA CAIXA DO ÁLCOOL — Álcool de produção própria Art. 29 Cr$ 0,40 o litro
DO ESTADO DA PARAÍBA:	
Santana	47.760,00
Santa Helena	303.680,00
Santa Rita	79.600,00
São Francisco	—
São João	394.800,00
TOTAL	825.840,00
DO ESTADO DE SERGIPE:	
Central Riachuelo	4.480,00
Outeirinhos	800,00
São José do Junco	800,00
TOTAL	6.080,00

COMBATE À PRAGA DO «CARVÃO» EM SÃO PAULO

Entre o Govêrno do Estado de São Paulo e o Instituto do Açúcar e do Álcool, e com o objetivo de estabelecer medidas de contrôle da praga do «carvão» da cana, foi firmado um acôrdo nas seguintes bases:

I — Será constituída uma Comissão sob a denominação de «Comissão de Contrôle do Carvão de Cana», mediante acôrdo de que poderá participar o Ministério da Agricultura e outras entidades que vierem dar sua adesão ao presente, devendo a referida Comissão ser integrada de representantes da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, do Instituto do Açúcar e do Álcool e de três representantes de produtores, sendo um dos usineiros, outro dos fornecedores de cana e o terceiro dos produtores de aguardente.

II — Caberá à Comissão exercer o contrôle do «Carvão de Cana», adotando para êsse efeito as seguintes providências:

a) Supervisionar tôdas as providências necessárias ao combate da doença.

b) Adotar e promover a execução das medidas relativas à destruição das variedades de cana susceptíveis, para o que colaborará com os produtores dando-lhes a assistência que fôr de sua alçada.

c) Promover ampla propaganda nas regiões interessadas, mediante publicações e exibições de filmes relativas ao problema e mobilizando a cooperação das Associações Rurais, das Prefeituras Municipais e de outras entidades locais que possam emprestar sua colaboração.

d) Para coordenação de suas atividades a Comissão organizará planos anuais dos trabalhos a serem executados e estimulará e promoverá o desenvolvimento de pesquisas e experimentação sôbre a referida doença.

III — Para o custeio dos trabalhos da «Comissão de Contrôle do Carvão da Cana» será criado um Fundo Especial constituído mediante contribuições do Govêrno do Estado de São Paulo, do Instituto do Açúcar e do Álcool e dos Produtores, além das que vierem a ser fixadas para as demais entidades que venham participar do presente acôrdo, na forma abaixo:

a) O Govêrno do Estado de S. Paulo e o Instituto do Açúcar e do Álcool, contribuirão, cada um, com a verba anual, fixa, de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

b) A contribuição dos produtores será de Cr$ 0,20 (vinte centavos), por tonelada de cana moída, em cada safra; os usineiros e fornecedores de cana realizarão sua contribuição na base dos volumes das canas próprias e recebidas de seus fornecedores, moídas em cada safra; a contribuição dos produtores de aguardente será calculada tomando-se a relação de 1 (uma) tonelada de cana por 100 (cem) litros de aguardente produzida, por safra.

c) As contribuições do Estado de São Paulo e do Instituto do Açúcar e do Álcool serão recolhidas no primeiro trimestre de cada ano, ressalvada a contribuição correspondente ao corrente ano que deverá ser realizada dentro de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente.

IV — Para o efeito do ítem anterior, será aberta uma conta especial no Banco do Brasil, agência da cidade de São Paulo, sob o título «Fundo Especial» — «Combate ao Carvão de Cana», na qual serão depositadas, obrigatòriamente, tôdas as contribuições dos órgãos oficiais e dos produtores.

V — Os usineiros reterão a parcela de Cr$ 0,20 (vinte centavos), por tonelada de cana recebida dos seus fornecedores e recolherão, no final de cada quinzena, o produto dessa retenção, acrescida da quantia correspondente às canas próprias, esmagadas na referida quinzena.

VI — A contribuição dos produtores de aguardente será recolhida por intermédio do Instituto do Açúcar e do Álcool, observando-se as seguintes normas:

a) No caso da aguardente requisitada, o Instituto do Açúcar e do Álcool fará a retenção por conta do preço a ser pago ao produtor;

b) No caso da aguardente liberada, o produtor recolherá à Coletoria Federal competente, juntamente com a contribuição relativa à liberação, a verba destinada ao Fundo Especial a que se referem os itens III e IV.

A contribuição dos produtores de aguardente a ser arrecadada, na forma das alíneas «a» e «b» dêste ítem, será quinzenalmente

ESCOLAS AGRO-INDUSTRIAIS DO I. A. A.

Dentro do programa de assistência à preparação profissional, o Instituto traçou e se encontra executando o plano de criação de escolas agro-industriais. Inicialmente foram atendidas três unidades da produção açucareira e alcooleira do País: São Paulo, Pernambuco e Estado do Rio de Janeiro.

A Escola Agro-Industrial de São Paulo, que será construída na cidade de Araras, tem o seu projeto pronto para a publicação dos editais de concorrência pública. A de Pernambuco, na cidade de Carpina, já se encontra em construção, iniciadas as obras pelo conjunto residencial. A do Estado do Rio de Janeiro, em São Fidelis, já possui o terreno para a construção.

As escolas agro-industriais destinam-se à preparação dos filhos dos trabalhadores agrícolas e industriais açucareiros. A idade para a matrícula varia de 12 a 15 anos. Cada escola terá capacidade para internar 300 alunos. O critério para o internamento obedece ao regime de quotas distribuídas, proporcionalmente, pelo Presidente do I.A.A.

O currículo escolar é de 4 anos, dividindo-se em 3 cursos: o **fundamental**, que abrange as matérias português, aritmética, física, química, história natural, desenho geométrico e profissional e cultura física; o de **oficinas**, compreendendo a aprendisagem de ferreiro, fundidor, ajustador, torneiro-mecânico, eletricista-instalador, mecânico, mecânico de automóveis e máquinas agrícolas em geral; e, finalmente, a terceira parte relativa ao curso **agronômico** destinado ao estudo do solo, genética da cana de açúcar, cultura da cana de açúcar, drenagem e irrigação.

As escolas serão construídas em áreas de 250 hectares, com os seguintes elementos: conjunto escolar; conjunto residencial; ginásio; campos desportivos; grupo de oficinas; piscina; instalações de captação hidráulica e geradores elétricos próprios; canalização e esgotos; usina de açúcar; destilaria de álcool e aguardente.

O conjunto escolar será dotado de serviço médico e dentário, assistência alimentar, laboratórios de física, química, História Natural e especializado para o estudo industrial do açúcar e do álcool. Disporá, também, de horta, pomar, criação de aves e animais para estudo e para alimentação. A usina de açúcar terá capacidade para produzir 75 toneladas diárias, juntamente com a destilaria servirão, também, para o aperfeiçoamento técnico dos alunos. Na mesma área, haverá um conjunto residencial de 61 casas do tipo de habitação isolada, destinado ao pessoal e à administração, sendo reservadas quatro unidades para visitantes ou funcionários em inspeção às instalações.

Estas unidades serão projetadas dentro das linhas da arquitetura contemporânea e apresentam o agradável aspecto e distribuição funcional exigidas pelos imóveis civis e industriais.

---

recolhida pelo Instituto do Açúcar e do Álcool na conta a que se refere o ítem IV.

VII — A «Comissão do Contrôle do Carvão da Cana» terá um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, devendo no fim de cada exercício financeiro apresentar relatório documentado de suas atividades e realizações, juntamente com as contas referentes às despesas efetuadas.

VIII — Todo o material adquirido com os recursos do «Fundo» ficará incorporado conforme o caso, ao patrimônio do Departamento de Defesa Sanitária, da Agricultura, ou ao Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

IX — O acôrdo terá a duração de 5 anos, contados desta data, podendo ser prorrogado a juízo das partes interessadas.

X — O presente acôrdo entrará em vigor após a sua publicação no órgão oficial do Estado de São Paulo, devendo ser submetido à apreciação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo de acôrdo com o artigo 20, letra «F» da Constituição do Estado de São Paulo.

O APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, EM ALAGOAS

De conformidade com a Resolução número 705/52, a Sub-Inspetoria Técnica Regional do I.A.A. em Alagôas, em cooperação com os produtores, vem empenhando seus esforços no sentido de incrementar o aproveitamento e a aplicação dos resíduos orgânicos existentes na fabricação de adubos.

A êsse respeito, informa aquela Sub-Inspetoria no relatório de suas atividades referentes aos meses de abril e maio do corrente ano, dirigido ao Presidente do Instituto:

«Temos a ressaltar aqui, os trabalhos sôbre a fabricação do composto que estão sendo levados a efeito pela Usina Serra Grande. Até quando da nossa estada naquela Usina, o número de montes de composto se elevavam a 803, assim distribuídos obedecendo às zonas de plantío daquela fábrica:

1ª Zona	374	montes
2ª »	323	»
3ª »	56	»
4ª »	50	»
Total	803	montes

De conformidade com as dimensões dos montes (60 m³), cada um deixará depois da decomposição, cêrca de 15 toneladas de composto. Nesses 803 montes, terá a Usina mais ou menos 12.000 toneladas. Tomando-se por base uma média de 30.000 rebolos por hectare (quantidade que ordinàriamente plantam) e, uma aplicação de 400 gramas por rebolo, poderá a usina adubar uma área de 1.000 hectares com composto.

Oportunamente daremos a V. S.ª o custo de cada monte, até o fim do processo, dividindo as despesas, nas diferentes fases. Poderemos entretanto adiantar a V. S.ª que, os cortes, oneram muito o preço do composto, ficando cada corte de Cr$ 170,00 a 180,00. Para afastar essa despesa, o diretor agrícola da Usina Serra Grande, está em observação, virando alguns montes com um trator equipado com bulldozer e passando por diversas vêzes, conforme nossa opinião, uma grade de discos picotados, por cima do material. Terminado êsse trabalho, arruma novamente o monte com a ajuda do bulldozer. Caso venha ser êsse processo satisfatório, permitindo uma boa fermentação, ficarão afastados os cortes, por medida de economia.

A Usina Santa Clotilde está também empenhada na fabricação do composto. Como dispõe de uma grande quantidade de serragem, êste Serviço, juntamente com o agrônomo daquela Usina, está estudando a melhor maneira de decomposição da mesma.

Três processos estamos aplicando para observação:

1º) Serragem com Biohumos.

2º) Serragem extratificada com a calda, conforme a monografia publicada pelo I.A.A. sôbre a fabricação do composto.

3º) Serragem, extratificada com palha de cana e calda, conforme a monografia do 2º processo.

Com 8 dias, o 2º e o 3º monte estavam em princípio fermentativo, notando-se elevação de temperatura. O primeiro, com Biohumos, não estava apresentando ainda elevação de temperatura.

Diversos montes de composto, já foram feitos pelo agrônomo da usina, com palha de cana e mato de roçagem, todos em boa marcha fermentativa.

Conforme tivemos oportunidade de dizer a V. S.ª a Usina Brasileiro também se interessa pela fabricação do Composto, pedindo para isso nossa assistência. Foram feitos 20 montes, porém, como a Usina dispõe de muita matéria orgânica, principalmente de torta de filtro, resolveram êste ano aplicá-la no campo, misturando-a com cinzas e estrume de curral e outros detritos.

Conforme estimativa da Gerência do

O AÇÚCAR E A INDÚSTRIA QUÍMICA

Em sua edição de 27 de setembro último, o «Jornal do Brasil» divulga o seguinte telegrama:

«Nova York, 27 (U. P.) — «Prediz-se um brilhante futuro para o açúcar», declarou o «New York Times» em título de três colunas, encabeçando extensa informação sôbre o recente emprêgo do açúcar na indústria química.

Sob a assinatura de Jack Ryan, o artigo diz que uma florescente indústria química está surgindo em torno a êsse produto alimentício «que tem tido excesso de oferta, em tempos de paz, por mais de século».

Ryan condensou um relatório sôbre a indústria «sucro-química», apresentado à convenção nacional da Sociedade Química Norte-Americana, na semana passada, pelo Dr. Henry Hass, da Fundação de Estudos sôbre o Açúcar, e por Ody Lamborn, chefe do maior estabelecimento de corretores de açúcar do mundo, a «Lamborn Company Inc.»

O relatório diz que a «Atlas Powder Company» já conseguiu um triunfo comercial com os dulcificantes «Manitol» e «Sorbitol», derivados do açúcar, e planeja instalar uma fábrica de dez milhões de dólares para elaborar «Sorbitol» em forma de produzir glicerina, usada na fabricação de explosivos, cosméticos e outros produtos.

Outras companhias estão usando derivados do açúcar na fabricação de plasma sanguíneo e agentes adesivos para conseguir que os inseticidas se mantenham pegados às folhas das plantas. A «Great Western Sugar Company» porá em funcionamento, no fim do ano, uma grande fábrica produtora de glutanato monossódico, muito usado pelos cozinheiros e fabricantes de alimentos em conserva, para realçar o sabor da comida.

Referindo-se ao aproveitamento do bagaço, o relatório assinala que, na República Dominicana, se está instalando uma grande fábrica que empregará o bagaço para produzir «furfural», usado na manufatura de «nylon» nos Estados Unidos.

Além disso, uma grande firma norte-americana, produtora de discos fonográficos, está revestindo seus discos com uma resina protetora, obtida de um derivado do bagaço.

O relatório diz, ainda, que a cera natural da superfície da cana de açúcar é aproveitada pela «Sun Chemical Corporation» e oferecida no mercado para fabricar pastas ou líquidos para envernizar ou dar brilho.

Entre outros usos industriais do açúcar, o relatório menciona o fato de que uma grande firma de saboaria está experimentando alguns detergentes obtidos do açúcar, a menos custo que outros produtos similares.

Informa o relatório que não será difícil duplicar a produção mundial de açúcar, se existir suficiente procura, e que, em igual superfície explorada, se pode estender mais energia alimentícia, produzindo açúcar, do que com qualquer outro produto comercial da terra.»

---

campo da Usina Brasileiro, a mesma dispõe de:

4.000 toneladas de Torta de filtro.
1.000 toneladas de cinzas.
500 toneladas de estrume de curral.

Na Usina Capricho, estivemos também dando assistência quanto à adubação orgânica. Pretende a administração daquela Usina construir grandes currais para os animais de trabalho, conforme prática de fabricação do Composto como Complemento adotado pelas Usinas Serra Grande e Leão, e já por nós explicado no relatório de janeiro do presente exercício.

Como o plantio anual da Usina Capricho é relativamente pequeno (200 Het aproximadamente), bastante será para sua área, a torta de filtro, as cinzas coletadas e o Composto conforme mencionado acima.

Para êste ano, dispõe a Usina de:

1.500 toneladas de torta de filtro.
200 toneladas de cinzas.
20 toneladas de estrume de curral.»

ADUBOS ADQUIRIDOS PELOS PLANTADORES DE CANA DE PERNAMBUCO

SAFRAS 1952/53, 1953/54 E 1954/55

ELEMENTOS SIMPLES	Safra 1952/53 kg.	Safra 1953/54 kg.	Safra 1954/55 kg.	Vendido pela SODIB kg.
Salitre do Chile Sódico	144.808	392.046	134.279	
Salitre do Chile	47.410	—	—	
Salitre do Chile Potássico	16.800	—	—	
Hiperfosfato	244.683	203.666	186.358	
Cloreto de Potássio	66.222	171.718	37.598	34.585
Farelo de Mamona	68.240	238.397	198.357	
Torta de Mamona	158.316	12.329	—	
Superfosfato de Cálcio	91.696	158.436	122.073	21.971
Extrafós	—	87.978	12.234	
Calciomon	—	—	107.064	
MISTURAS				
Cana Especial	1.320.130	1.204.735	1.120.032	
Mistura Cana Norte Extra	370.200	372.245	266.474	
Cana Norte Extra	243.040	293.545	460.291	
Cana NNSP	101.300	20.000	57.372	
Mistura Cana NNSP	—	38.121	21.338	
Mistura Cana NNSP — Várzea	—	8.400	—	
Mistura Cana NNSP — Ladeira	15.200	11.565	—	
Sodib Cana ZN	103.600	15.644	23.000	
Sodib Cana ZP	53.600	117.258	—	
Sodib Cana ZB	64.400	30.700	63.880	
Cana Renovação	93.380	11.609	20.000	
RESUMO				
Elementos simples	838.175	1.264.570	854.519	
Misturas	2.364.850	2.123.822	2.032.387	

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

De Nova York, com data de 15 de setembro informam M. Golodetz & Co. que durante a primeira metade do mês os preços no mercado internacional açucareiro permaneceram pràticamente inalterados. O produto bruto cubano tem sido repetidamente comerciado a US$ 3,19 e 3,20 F.O.B., não, porém, em grandes quantidades.

O Conselho Internacional do Açúcar se reuniu em Londres na segunda semana de setembro mas nenhuma decisão foi tomada a respeito de medidas complementares para estabilização do mercado, exceto a abstenção de se proceder a uma redistribuição do *deficit* de exportação de 124.000 toneladas, especificadamente 60.000 da Rússia, 36.000 da Holanda e 28.000 do Haiti. Além disso, o Conselho recomendou a outros paises exportadores a suspensão voluntária de um total de 130.000 toneladas, que é o excedente previsto de 1954. A questão das quotas de exportação para 1955 provàvelmente não entrará em discussão antes de novembro.

De acôrdo com recomendações feitas pelo Instituto de Estabilização do Açúcar, o govêrno cubano decretou que as designações "quota mundial retida" e "especial quota mundial retida" (ou seja, o resto não comerciado da quota atribuída pelo Conselho Internacional a Cuba) sejam aplicadas às 200 mil toneladas de açúcar refinado prèviamente vendidas à Índia. O restante das quotas acima, aproximadamente 350.000 toneladas, foi colocado à disposição do Instituto para ser vendido e embarcado, caso julgue o Instituto não ser suficiente o açúcar disponível para ser negociado até o fim do corrente ano. Qualquer parcela não vendida das 350 mil toneladas será considerada "quota mundial livre" em 1º de janeiro de 1955 e constituirá uma parte da quota mundial livre dêsse ano. Estima-se que 100 a 150.000 toneladas continuem disponíveis na quota mundial livre e portanto é pouco provável que o Instituto apareça como vendedor, ao menos por enquanto, especialmente durante o tempo em que o açúcar da quota livre estiver disponível a 3,20, pois o Instituto certamente não desejará vender por menos de 3,25.

Durante o período em exame, o Ceilão encomendou um carregamento de açúcar bruto cubano a US$ 82,95 C.I.F. Desde, porém, que o preço foi consideràvelmente inferior ao valor do mercado, é muito duvidosa a efetivação dessa transação. O Uruguai adquiriu 6.000 toneladas de açúcar bruto do Perú a US$ 81,78 por tonelada-métrica custo e frete. Tal preço é inferior em poucos dólares à paridade do produto bruto cubano. Cêrca de 20.000 toneladas de açúcar bruto cubano foram vendidas ao Japão em quantidades parciais a 3,19 e 3,20 F.O.B. O Instituto Cubano vendeu à França 55.000 toneladas de açúcar bruto a 3,25 para embarque no período janeiro/março de 1955, e a serem pagas nos têrmos do Acôrdo Franco-Cubano, completando assim e mesmo excedendo um pouco a quantidade de 230.000 toneladas previstas no referido Acôrdo.

Na segunda semana de setembro o Japão comprou da Austrália 50.000 toneladas de açúcar bruto a cêrca de £ 29 por tonelada F.O.B. No fim de agôsto o Japão comprou 22.000 toneladas de açúcar bruto das Filipinas. Ambas as aquisições constituem novas fontes de abastecimento para o Japão. Planejam as autoridades japonesas importar 400.000 toneladas de açúcar bruto dentro do Orçamento de Comércio Exterior e isto no período orçamentário compreendido entre outubro de 1954 e março de 1955. As fontes que abastecem o Japão e a quantidade em que o fazem são, aproximadamente, as seguintes: Formosa, 135.000 toneladas; Brasil, 50 mil; Indonésia, 50.000; Austrália, 50.000 e outros paises, 115.000 toneladas. Na data desta correspondência, 15 de setembro, Portugal anunciou a aquisição de 25.000 toneladas de açúcar bruto, para próxima entrega e pagamento através do sistema de compensação luso-brasileiro. É de se esperar a procura, por parte do Chile, de 40.000 toneladas de açúcar bruto para entrega antes do fim dêste ano. A 17 dêste mês, a Bolívia anunciaria, segundo a correspondência, um pedido de 30.000 toneladas de refinado, a serem entregues da seguinte maneira: 10.000 em outubro, 10.000 em dezembro e 10.000 no período janeiro/fevereiro.

Pelos têrmos do acôrdo comercial germano-cubano, deverá a Alemanha adquirir ainda de Cuba, neste ano, 115.000 toneladas e 175 mil em 1955. As perspectivas da safra beterrabeira na Alemanha não são muito boas, podendo a mesma acusar uma diferença de 200.000 toneladas a menos, em relação à safra anterior; por essa razão, é de se supor que a Alemanha venha a necessitar de grandes importações; entretanto, há interêsse por parte dos alemães em adquirir açúcar dos paises limítrofes, como a Polônia, a Tchecoslováquia e a Alemanha Oriental.

Isto explica os esforços contínuos da Alemanha para revender algum açúcar das suas obrigações de compra com os cubanos. Informou-se ter havido um acôrdo para encaminhar 25.000 toneladas de refinado cubano a Israel, mas nenhuma transação final foi efetivada.

No primeiro semestre de ano, Formosa exportou 184.278 toneladas de açúcar refinado e 188.128 de açúcar bruto, perfazendo um total geral de 372.406 toneladas do produto.

Aproxima-se o comêço das operações da safra beterrabeira na Europa. Segundo F. O. Licht, a umidade excessiva e ausência de sol obstaram de maneira considerável o desenvolvimento das raízes de beterraba. Os pêsos das raízes não só são inferiores às cifras records do ano passado, mas inferiores também às de outros anos precedentes. Ainda mais decepcionante é o conteúdo em açúcar. Tais fatôres fazem prever uma safra bem pobre, embora o conteúdo açucareiro possa ser bem melhorado se prevalecerem durante o mês de setembro condições favoráveis de tempo, e isto terá efeitos decisivos nos resultados da produção. Contudo, pode ser afirmado que a produção açucareira européia em 1954/55 será consideràvelmente inferior à do ano passado, que apresentou cifras records.

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

Em seu Boletim de análise da situação geral açucareira, E. D. & F. Man enviam-nos informações com data de 27 de agôsto. Essa análise aborda inicialmente o mercado açucareiro. No mês de agôsto houve pouca atividade nesse mercado e diminuta foi a flutuação dos preços. O preço no mercado mundial, no período em revista, oscilou por volta de US$ 3,20, tendo chegado a 3,10 no princípio do mês, ocasião em que o Comité do Conselho Internacional do Açúcar afirmou não pretender tomar qualquer medida no sentido de elevá-lo. Meios artificiais influiram no restabelecimento do nível de preço do açúcar em 3,20. O Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, após uma reunião levada a efeito no comêço de agôsto, recomendou ao govêrno cubano medidas no sentido de elevar o preço do açúcar no mercado mundial e, eventualmente, 350 mil toneladas do produto bruto foram segregadas da quota retida para a Reserva de Estabilização, criada em 1952 para negociar 1.750.000 toneladas da safra daquele ano no mercado norte-americano, distribuindo durante cinco anos parcelas de 350.000 toneladas. O período para liquidação dessa Reserva deverá ser aumentado de um ano, fixando-se o seu término em 1958 em vez de 1957. Isto quer dizer que havia apenas cêrca de 200.000 toneladas remanescentes na quota retida e se destinarão aos refinadores cubanos para suas vendas à Índia, mas o Instituto tem poderes para vender as 350.000 toneladas, se necessário.

Durante o mês em revista, o Japão recebeu 35 mil toneladas de açúcar cubano, a Índia 13.000 e o Ceilão 10.000. Também um carregamento de açúcar australiano foi vendido ao último país citado. O Canadá consumiu mais 25.000 toneladas das Índias Ocidentais Britânicas, a preços variantes entre 4,23 e 4,30 C.I.F. Montreal. Cuba vendeu à França 35.000 toneladas de açúcar bruto para entrega no período setembro/dezembro, nos têrmos do acôrdo franco-cubano, ao preço de US$ 3,20. Na data desta correspondência, a França terá ainda de adquirir 47.500 toneladas para as quais propuzeram o preço de 3,20 para embarque em janeiro/março, mas é pouco provável que obtenham o produto a preço inferior a 3,25.

O mercado terminal de Hamburgo reabriu em 3 de agôsto com uma chamada diária às 13,45 hs. e cotações em marcos alemães por 100 quilos para refinado F.O.B. Hamburgo, mas até o presente momento, poucos negócios foram realizados, ao que estamos informados.

Acôrdo Internacional do Açúcar — No fim do mês passado houve uma reunião do Comité Executivo do Conselho Internacional do Açúcar para considerar a presente situação açucareira. Num comunicado divulgado após a reunião afirmava-se não ser aquela uma ocasião oportuna para tomar quaisquer medidas no sentido de deter a queda dos preços. Nas semanas seguintes, diziam, colheriam informações sôbre os possíveis aumentos nas necessidades dos paises importadores e o desêjo dos paises exportadores de adiantar parte das suas quotas, dentro dos têrmos do Acôrdo.

Safra beterrabeira européia — É ainda cedo para fornecer dados precisos sôbre a safra de 1954/55, mas é provável que o resultado seja inferior em 1.100.000 toneladas ao da safra anterior. As semeaduras na Europa são um pouco maiores do que no ano passado, mas a estimativa da produção açucareira indica um *deficit* de 1.300.000 toneladas em relação à safra anterior, cabendo lembrar que a referida safra anterior constituiu-se em record fenomenal. Nesta temporada a safra começou mal, com

falta de chuvas, mas se recuperou consideràvelmente com o verão úmido. Torna-se necessário agora um tempo ensolarado e quente e se tal se verificar durante as próximas quatro a seis semanas, as cifras podem superar as atuais estimativas, mas ainda que as condições sejam favoráveis para o resto do ano, será impossível conseguir-se uma safra semelhante à do ano passado. Outros paises, particularmente os da Comunidade Britânica, esperam colher safras maiores, o que contribuirá para reduzir o decréscimo geral europeu.

O futuro — Nesta época do ano, inclina-se o observador a esquecer as antigas safras e a pensar em têrmos da nova safra. E isto se acentua, agora que o Acôrdo Internacional do Açúcar controla as exportações durante os anos civis. É de se esperar que os negócios referentes aos açúcares de 1954 sejam fracos. Se considerarmos que Cuba está disposta a transferir para o ano qualquer parcela de seu açúcar não vendido, veremos que não há excedente; por outro lado, vemos que há muito poucos compradores. Portanto, nas semanas vindouras haverá muito pouco por fazer, esperando-se que os preços permaneçam na situação em que ora se encontram.

O ano próximo oferece um panorama muito mais animador para os produtores. Pelos têrmos do Acôrdo Internacional do Açúcar, as exportações mundiais para o mercado livre deverão ser fixadas entre 4.331.000 e 6.468.000 toneladas e, para isto, Cuba está pronta a restringir sua safra.

Por outro lado, é difícil prever a procura. É provável que a Índia seja novamente um grande comprador; a Europa, devendo colher uma safra diminuta de beterrabas, comprará mais açúcar. Sendo maior a população, há um aumento normal no consumo mundial, e compradores que satisfizeram algumas de suas exigências de 1954 durante o ano de 1953, até o momento não agiram do mesmo modo, no tocante a êste ano. Todos êsses fatôres compensam bem pelo fato de o Reino Unido continuar a ter grandes estoques, não devendo ser, portanto, um grande comprador dos mercados mundiais. Acreditamos, pois, que o Acôrdo Internacional do Açúcar será capaz de controlar os preços pela fixação das quotas de exportação entre 80 e 100% da cifra básica, e esperamos que os preços subam fàcilmente acima de US$ 3,25 por libra-pêso, preço mínimo daquele Acôrdo.

Açúcar refinado — Os embarques de açúcar refinado britânico durante os primeiros sete meses de 1954 totalizaram 428.000 toneladas, o que representa um aumento de 90.000 toneladas sôbre idêntico período do ano anterior. Estas cifras dispensam comentários. As vendas de refinado estavam estagnadas no comêço de agôsto, mas houve um despertar de interêsse na terceira semana do mês, sendo o produto procurado por vários mercados. Espera-se que os embarques de agôsto e setembro excedam 60 mil toneladas em cada um dêsses meses, podendo-se afirmar serem boas as perspectivas para o ano como um todo.

O pedido de 45.000 toneladas de açúcar por parte do Paquistão foi atendido pela França e a Dinamarca vendeu de 5 a 10 mil toneladas em agôsto à Noruega. Cêrca de 16.000 toneladas de refinado britânico foram vendidas à África Oriental.

O açúcar para embarque em setembro não é possível obter do Reino Unido, mas para outubro os refinadores estão pedindo £ 36.3 por quintal F.A.S.

É possível que no próximo ano tôdas as moedas sejam francamente conversíveis e os vendedores da Europa oriental estarão aptos a vender, quando o mercado os favorecerá em vez de, como agora acontece, serem obrigados a fazê-lo por necessidade de moedas estrangeiras.

Resultados e estimativas — São os seguintes os principais resultados e estimativas apresentados por E. D. & F. Man, computadas em milhares de toneladas longas de 2,240 libras inglêsas, valor bruto:

Em 1953/54 a Europa produziu 13.521, esperando-se em 1954/55, 12.188. Os maiores produtores europeus foram, em 1953/54, por ordem decrescente: União Soviética, 3.400; França, 1.566; GrãBretanha, 1.400, e Polônia, 1.120. Para 1954/55, nos mesmos paises, as cifras são previstas da seguinte maneira: União Soviética, 3.400; França, 1.150; Grã-Bretanha, 1.150 e Polônia, 1.100. Os paises da Comunidade Britânica, que compreende: Austrália, Guiana Inglêsa, Índias Ocidentais Britânicas, Canadá, África Oriental, Fiji, Índia e Paquistão, Maurício e África do Sul, produziram em 1953/54, 8.863, devendo produzir em 1954/55, 9.021. As Américas produziram, em 1954/55, 15.292, contra 15.327 em 1953/54. Outros paises canavieiros do mundo, entre os quais a China, o Egito, Formosa, Índias Ocidentais Francêsas, Indonésia, Japão e Reunião, produziram, em 1953/54, 3.106, devendo produzir em 1954/55, 3.195. O total mundial, que em 1953/54 foi 40.817, deverá ser ligeiramente inferior em 1954/55, atingindo 39.696.

OS REDUTORES DE VELOCIDADE LINK-BELT COM EIXOS PARALELOS oferecem 5 grandes qualidades suplementares

1 AS ENGRENAGENS são cortadas com precisão. Todos os eixos estão rigidamente suportados para conservar seu alinhamento muito além da capacidade tabelada.

2 MANCAIS DE ROLOS utilizam-se por tôdas as partes. Seus tamanhos estão adequados para suportar pesados choques e cargas em balanço.

3 VEDAMENTOS LUBRIFICADOS POR GRAXA impedem a entrada de sujeira e água. O desenho do alojamento do vedamento permite ter um forte colar de graxa para cada eixo de entrada e de saida.

4 LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA POR RESPINGOS fornece, com segurança, óleo a todos os mancais, engrenagens, pinhões, a qualquer velocidade.

5 O RESISTENTE CARTER é desenhado de tal maneira que tôdas as partes possam ser desmontadas sem remover a base, que pode ser chumbada no concreto.

Quando Vv. Ss. precisarem

dum redutor de velocidade de alta potência para cargas com pesados choques, Link-Belt oferece-lhes tudo o que podem desejar como TRANSMISSÕES COM EIXOS PARALELOS

PORQUE resistem a cargas com pesados choques, as transmissões Link-Belt com eixos paralelos constituem a solução barata para muitos problemas de redução de velocidade de alta potência. O engrenamento simultâneo de vários dentes assegura uma operação suave e uma grande capacidade de suportar cargas.

Além disso, a eliminação das vibrações desperdiçadoras de fôrça leva a um consumo de fôrça mui reduzido. Outras vantagens são uma marcha quieta e um aumento de eficiência.

As transmissões Link-Belt com eixos paralelos podem se conseguir com relações de redução desde 2,84 : 1 até 318 : 1, de ½ até 1000 hp., de 2 até 600 rpm. no eixo de saída. Peçam o folheto 2519.

LINK-BELT

TRANSMISSÕES FECHADAS POR ENGRENAGENS

LINK-BELT COMPANY — Engenheiros — Fabricantes — Exportadores de Maquinaria de Transporte de Material e Transmissão de Fôrça — Estabelecidos em 1875.
DIVISÃO DE EXPORTAÇÃO — 2680 Woolworth Bld., New York 7. U.S.A. Endereço telegráfico: Linkbelt — New York.

PORQUE OS ACIONADORES PRE-FABRICADOS LINK-BELT DIMINUEM SUAS DESPEZAS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA

Alem dos três tipos de redutores de velocidade, Link-Belt fabrica acionamentos a velocidade variável, acionamentos a óleo, correntes, rodas dentadas, acoplamentos, mancais, eixos. Todos estão prefabricados para uma instalação facil e uma eficiência máxima.

Acionamento com parafuso sem fim - Peçam catálogo 2324-A

Motores de engrenagens Peçam Catalogo 2247

Acionamento de engrenagens helicoidais Peçam Catálogo 2451

REPRESENTANTES:

CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS «COMAC»
Avenida Presidente Vargas, 502
Caixa Postal 1979 — Rio de Janeiro
Rua da Consolação, 37
Caixa Postal 7041 — São Paulo
Av. Afonso Pena, 726 - s/1903
Caixa Postal 790 — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico: «COMAC»

FIGUERAS S/A
Engenheiros importadores
Rua 7 de Setembro, 1094 — Caixa Postal 245
Porto Alegre — R. G. do Sul
Rua 7 de Setembro, 301 — Caixa Postal 315
Pelotas — R. G. do Sul
Rua Tiradentes, 5
Florianópolis — Santa Catarina
Cachoeira do Sul — R. G. do Sul
Endereço Telegráfico: «FIGEROMS»

OSCAR AMORIM, COMERCIO S/A.
Av. Rio Branco, 152
Caixa Postal, 564 — Recife
Rua Dr. Barata, 205
Caixa Postal 98 — Natal
Telegramas: «AMORIMS»

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ARGENTINA

De acôrdo com as informações do Centro Açucareiro Regional, até o último mês de setembro as usinas argentinas haviam moído 4.819.937 toneladas de cana, logrando uma produção total de 354.382 toneladas de açúcar. Êsse volume representa uma média comercial de 7,352 por cento, significando um aumento de 0,227 em relação ao ano passado, que à mesma época era de 7.125.

Causou geral satisfação nos meios açucareiros da província a notícia do engenho "La Corenda", de Concepción, de que foi assinalado um novo record com a produção superior a 2.400 toneladas de açúcar em 24 horas. Assinala-se ainda que na oportunidade mencionada o rendimento industrial foi de 7,7.

BOLÍVIA

O Govêrno boliviano pretende construir uma nova usina de açúcar, cujo capital é avaliado em 3 milhões de dólares. As exportações seriam iniciadas em 1955. Com a produção dessa usina, a Bolívia estaria em condições de reduzir de 35.000 para 10.000 toneladas as suas atuais importações.

CANADÁ

As importações canadenses de açúcar, durante o mês de março, totalizaram 25.839 toneladas, sendo 25.035 de açúcar e 804 de refinados. Em 1953/54, no período de setembro a março, o Canadá importou o total de 321.677 toneladas, do qual, 318.988 de açúcar bruto e 2.689 de refinados. O maior fornecedor foi a Austrália, com 112.655 toneladas.

CEILÃO

No período de setembro de 1953 a março de 1954, esta ilha importou 117.468 toneladas métricas de açúcar, valor bruto, contra 100.765 toneladas no mesmo período do ano agrícola anterior.

CUBA

Segundo um boletim de Lamborn, as exportações de açúcar cubano para os Estados Unidos, até 31 de julho dêste ano, se elevaram a 1.675.388 toneladas longas espanholas.

Na mesma data e para outros destinos, Cuba vendeu 914.135 toneladas. Entre os maiores importadores do açúcar cubano aparecem a Inglaterra, a Índia e o Japão, que compraram 219.517, 127.323 e 115.285 toneladas, respectivamente.

ESPANHA

Ao fim da safra de 1953/54, encerrada a 30 de junho, a Espanha apresentava uma produção final de 283.062 tons. de açúcar de beterraba e 23.665 toneladas de açúcar de cana. Para êsses volumes foram empregadas 2.341.041 toneladas de beterrabas e 322.766 de canas.

ESTADOS UNIDOS

Segundo estimativas do Ministério da Agricultura, espera-se, êste ano, uma produção de 13.195.000 toneladas de beterrabas açucareiras, cifra que representará um aumento de 9% sôbre a última safra.

De um modo geral, as condições de tempo têm sido favoráveis, esperando-se que os rendimentos na maioria das principais áreas produtoras sejam superiores à média.

*
* *

Telegrama de Washington publicado em Havana, em 28 de julho, dizia que o Departamento de Agricultura se mostrava otimista quanto ao consumo anual de açúcar nos Estados Unidos, que se manterá nos 8.400.000 toneladas calculadas para 1950.

*
* *

O Sr. Gustavo Lobo Filho, presidente da Bolsa de Café e Açúcar, falando à imprensa em Nova York atribuíu a redução dos preços do açúcar no mercado da cidade à acumulação do produto, sem refinar, em Porto Rico, como conseqüência da greve portuária do mês de julho. "Esta não é a única razão da baixa dos preços", acrescentou pois os preços do açúcar mostraram sua tendência baixista nos últimos tempos e isto se deve, principalmente, à existência de superprodução e certa redução do consumo em algumas regiões do mundo".

A baixa era uma conseqüência da lei da oferta e da procura.

O preço do açúcar na Bolsa de Nova York, ao iniciar-se a greve portuária de Porto Rico era de 6.25 dólares por cem libras, baixando, a seguir, para 6.07, isto é, 18 pontos, tendo-se negociado alguns contratos a 6.05, que foi o nível mais baixo dos últimos tempos. A situação afeta a todos os países produtores que vendem na Bolsa de Nova York.

*
* *

Em fins de setembro último, a firma B. W. Dyer & Company homenageou o Sr. Leonard F. Daidone ao ensejo do seu ingresso no clube que congrega os diretores e funcionários com 25 anos de serviço.

O Sr. Daidone iniciou sua carreira nos negócios açucareiros como contínuo e agora é sócio e gerente do Departamento de Açúcar Refinado de B. W. Dyer.

*
* *

A produção de beterraba, êste ano, é calculada em 13.019.000 toneladas, contra 12.084.000 toneladas produzidas em 1953 e a média de 9.877.000 toneladas. O aumento da safra é devido ùnicamente à expansão da área de cultivo, como demonstra o rendimento de 14,8 toneladas por acre, muito inferior ao do ano passado, que foi de 16,2 toneladas. O rendimento médio nos últimos dez anos tem sido de 13,7 toneladas. Comparativamente ao ano de 1953, a situação da maioria dos 16 Estados produtores, incluindo a Califórnia, Colorado, Michingan e Nebraska, é menos favorável, êste ano. De acôrdo com o rendimento médio de açúcar por tonelada de beterraba, deverão ser produzidas da safra beterrabeira dêste ano 1.951.000 toneladas de açúcar bruto. Na última safra, a produção foi de 1.816.000 toneladas.

FILIPINAS

A produção de açúcar centrifugado, na safra 1953/54, é estimada agora em 1.425.000 toneladas, em comparação com a estimativa anterior, de 1.367.000 toneladas, e a produção de 1.134.000 toneladas relativa ao ano passado.

FORMOSA

O "Taiwan Sugar", de junho, publicou um interessante estudo feito por M. H. Chiang, sôbre o mercado de melaços na Coreia do Sul e Japão, do qual o boletim de F. O. Licht transcreve o seguinte trecho:

"A despeito de sua economia abalada e população de 20 milhões de habitantes, a Coreia do Sul consome, anualmente, 70.000 toneladas de melaços. Em 1946, o país importava apenas 1.300 toneladas. Em 1952, êsse volume aumentava para 24.778 toneladas, daí passando, em 1953, a 100.594 toneladas. Comparado com o consumo do Japão, que em 1954 é calculado em 154 mil toneladas, vê-se que relativamente o consumo da Coreia do Sul é maior do que o daquele país, cuja população é mais numerosa (cêrca de 87 milhões de habitantes).

As necessidades sul-coreanas de melaços têm sido cobertas principalmente pelas Filipinas e Formosa. Em 1952 as Filipinas venderam à Coreia do Sul 15.002 toneladas, e Formosa, através de Hong Kong, 9.777 toneladas. Em 1953, Formosa forneceu-lhe 24.571 toneladas, e êste ano deverá fornecer mais 50.000. Das Filipinas foram importadas no ano passado 76.023 toneladas.

No mercado japonês, das 154.000 toneladas calculadas para o ano fiscal de 1954, para importação da Formosa foram fixadas apenas 20.000 toneladas, cabendo às Filipinas fornecer as restantes 134 mil toneladas.

A Coreia do Sul emprega 80% de seus melaços na destilação para fabricação de álcool e 20% em fins industriais e medicinais. O Japão emprega-os para diversos fins. Êste ano, o govêrno japonês distribuíu metade dos melaços importados entre os fabricantes de butanol, um quarto entre os fabricantes de álcool, um oitavo para a fabricação de fermentos e o restante para fins diversos, como para alimentação".

FRANÇA

No curso da safra 53/54, setembro a maio, a França importou 226.049 toneladas métricas de açúcar, sendo 2.633 toneladas de açúcar refinado.

Nos aludidos meses, a exportação atingiu à casa das 292.461 toneladas, sendo 166.329 de brutos e 126.132 de refinados.

GRÃ-BRETANHA

Do relatório anual da British Sugar Corporation, referente à safra 53/54, o boletim de F. O. Licht reproduz algumas informações de interêsse.

A área total semeada de beterrabas açucareiras foi de 402.477 acres, o que dá uma área média de

10,54 acres por agricultor. Bons resultados vêm sendo obtidos com as providências iniciadas, há três anos, para contrôle do virus amarelo. Espera-se que êste ano seja completado o plano de modernização da fábrica, que demandará um investimento de 9 milhões de libras.

A produção de açúcar se elevou a 748.935 toneladas, das quais 464.730 de açúcar branco. Mais de 220.000 toneladas de açúcar bruto foram entregues a granel aos refinadores. Pela primeira vez, entregou-se açúcar branco a granel aos consumidores.

*

* *

A imprensa carioca divulga a seguinte correspondência de Londres:

"Contendo as decisões adotadas pelo Conselho Internacional do Açúcar na reunião da semana passada, "The Economist" de Londres, em seu número de 18 de setembro, diz o seguinte:

"Atenuaram-se no momento as dificuldades em que tropeçava o Acôrdo Internacional do Açúcar. Faltando apenas três meses para finalizar o ano, o Conselho Internacional do Açúcar conseguiu, em linhas gerais, nivelar as disponibilidades e a procura do açúcar em bruto no mercado livre, tendo observado que o conseguiu com mais facilidade do que anteriormente. Graças ao considerável aumento das necessidades da Índia e dos paises menores da Comunidade Britânica das Nações, foi aumentada em 446.000 toneladas a cifra prevista de necessidades do mercado livre, que se eleva agora a 4.330.000 toneladas. Calculam-se em 875.000 toneladas as exportações dos paises não participantes, e a quota efetiva de exportação dos signatários do Acôrdo em 3.709.000 toneladas, quer dizer, um total de 2.534.000 toneladas. Em conseqüência, o excedente foi reduzido à cifra relativamente pequena de 250.000 toneladas. O *deficit* previsto nas exportações de alguns dos paises membros se eleva a 142.000 toneladas, das quais 100.000 serão destinadas a outros exportadores. O Conselho recomenda que os membros declinem o exercício de seu direito quanto à distribuição das outras 42.000 toneladas, e que o Brasil, Cuba, Tchecoslováquia, Formosa, República Dominicana e Polônia concorrem, por consentimento mútuo, em eliminar o excedente restante de 212.000 toneladas, mediante uma redução de suas respectivas quotas de exportação.

É verdade que a eliminação do excedente é apenas temporária, e que alguns paises venham a reduzir voluntàriamente as exportações, e, por outro lado, seja possível que a procura no mercado livre durante o resto do ano se torne menos intensa do que a prevista. De qualquer forma, o fato de o excedente já ser muito menos oneroso, e de 350.000 toneladas de açúcar cubano terem passado para mãos de um só vendedor oficial, deveria bastar para que o Acôrdo pudesse superar os três próximos meses. Por outro lado, as novas restrições de cultivo em Cuba, e uma colheita menor de beterraba na Europa, farão que o Acôrdo tropece em menores dificuldades em 1955. O Conselho dará a conhecer suas impressões quanto às perspectivas para o novo ano, quando se reunir novamente em novembro para estudar as necessidades do mercado livre nesse ano, e distribuir as quotas iniciais de exportação. À vista do ocorrido neste ano, era de desejar que o Conselho adotasse uma firme atitude a respeito das necessidades de importação, fixando as quotas de acôrdo com ela.

É esperar muito, ao que parece, que se reforcem as faculdades do Conselho para restringir as exportações. Até que isso seja feito, o Acôrdo continuará, provàvelmente, durante algum tempo correndo o risco que representam as disponibilidades excessivas."

HUNGRIA

Reproduzindo informação de uma firma londrina especializada, F. O. Licht diz que foi assinado um acôrdo em Budapeste entre a Hungria e a Grécia, segundo o qual a primeira fornecerá à segunda no prazo de um ano uma certa quantidade de açúcar, no valor de 200.000 dólares.

MARROCOS

Marrocos, como todos os paises muçulmanos, é um grande consumidor de açúcar. Após ter baixado durante a última guerra a 42.000 toneladas em 1945, o consumo chegou a 177.000 toneladas em 1951 e 220.000 toneladas em 1952. Em 1953 foram importadas 275.000 toneladas de açúcar bruto. As necessidades de açúcar em Marrocos são atendidas, na maior parte, pela produção local de duas refinarias instaladas em Casablanca — a Compagnie Sucrière Marocaine "Consuma" e a Omnium Industriel de Moghreb. A "Consuma" possui uma capacidade anual de 200.000 toneladas. Os açúcares que refina provêm principalmente de Cuba (106 mil toneladas em 1953). A Omnium Industriel de Moghreb, por sua vez, fabrica, em média, 7.500 to-

neladas. O restante das necessidades do país são cobertas por importações da França.

Nos últimos quatro anos foram as seguintes as quantidades de açúcar refinado em Marrocos: 1950 — 122.000 tons.; 1951 — 140.000; 1952 — 160.000; 1953 — 190.000.

A indústria confeiteira está representada por três usinas modernas, situadas em Casablanca e Fédala, cujas capacidades são capazes de atender as necessidades atuais.

MÉXICO

A produção mexicana de açúcar, êste ano, é estimada em 915.000 toneladas. Como o consumo interno é calculado em 660.000 toneladas,, sobrarão para exportação 255.000 toneladas.

NORUEGA

As importações norueguesas de açúcar vêm crescendo de ano para ano. No período de setembro de 1951 a maio de 1952 foram importadas 66.447 toneladas, volume que no mesmo período do ano seguinte ascendia a 75.309 toneladas, para alcançar em 1953/54 o total de 108.227 toneladas.

PARAGUAI

Das 163.021 toneladas de cana, colhidas de uma área de cultivo de 7.200 hectares, foram produzidas, no ano passado, 13.438 toneladas de açúcar, enquanto as importações totalizavam 5.000 toneladas. O consumo normal de açúcar no Paraguai monta a 22.000 toneladas anuais.

POLÔNIA

A área de cultivo de beterraba na Polônia, no ano de 1953, abrangeu 361.600 hectares, e a produção de açúcar se elevou a 1.105.000 toneladas métricas. Na safra 1954/55, a área de cultivo deverá ser aumentada para 376.062 hectares.

O Escritório Comercial da Grécia aprovou a importação de 3 mil toneladas de açúcar da Polônia.

PORTUGAL

O professor Guilherme Rosa publicou no *Jornal do Comércio*, de Lisboa, em 13 de agôsto dêste ano, um artigo sôbre o açúcar de beterraba em Portugal, referindo-se à cultura em larga escala da beterraba sacarina visando à satisfação das necessidades metropolitanas em açúcar — uma falha de cêrca de 30 mil toneladas, no valor de dezenas de milhares de contos.

A cultura da beterraba sacarina virá, ainda, resolver certas dificuldades nas áreas orizícolas, onde há aspectos alarmantes de superprodução, que convém corrigir à luz do critério da rotação das culturas, no caso, arroz-beterraba sacarina, binário do mais alto interêsse para os lavradores e para o país. Enquanto se diluirá a superprodução de arroz, acompanhando o consumo, a subprodução nacional do açúcar — considerada a atual produção ultramarina — será impulsionada no sentido, também, de ajustar-se ao consumo, atendido, atualmente, pelas importações do ultramar e do estrangeiro, criando-se, dêsse modo, condições nacionais de auto-abastecimento.

UNIÃO SUL-AFRICANA

Segundo as estimativas mais recentes, publicadas pelo boletim informativo de F. O. Licht, em agôsto, a produção de açúcar da União Sul-Africana deverá alcançar, na safra de 1954/55, o volume de 192.400 toneladas, suficiente para cobrir tôdas as necessidades do consumo interno, podendo deixar ainda um excedente de 186.100 toneladas para exportação. O teor de sacarose obtido nas canas já cortadas tem sido, em média, de 12,19 por cento, em confronto com a média obtida no ano passado nesta fase dos trabalhos. O teor mais elevado em 1953 foi devido à sêca que se registrou no primeiro semestre do ano passado. Êste ano, as condições climatéricas foram excelentes, com chuvas abundantes.

VENEZUELA

A Corporação Venezuelana de Fomento mediante uma política de financiamento às centrais açucareiras e facilidade de crédito aos plantadores de cana, vem desenvolvendo no país a economia canavieira, que é- uma das fontes de riqueza de caráter permanente.

O programa açucareiro da Corporação fundamenta-se na construção de cinco novas usinas, das quais três delas, "El Tocuvo", no Estado de Lara, "Motatán", no Estado de Trujillo, e "Cumanacoa", no Estado de Sucre, já se encontram funcionando com capacidade previsível de aumento importante. As outras duas, "Rio Turbio", no Estado de Lara, e "Urena", no Estado Táchira, moerão suas primeiras safras nos princípios do próximo ano.

FABRICAÇÃO NO CHILE DE AÇÚCAR DE BETERRABA

Foi inaugurada em Los Angelos, a 24 de abril próximo passado, a primeira usina de açúcar de beterraba do Chile. A indústria assim iniciada originou-se das decisões adotadas pelo Conselho de Corporação de Fomento da Produção (CORFO), no ano de 1952. Pela primeira dessas decisões foi autorizada a aquisição de máquinas e elementos de instalação; pela segunda aprovou-se o plano integral para cultivo e industrialização da beterraba-sacarina e se autorizou a formação de uma emprêsa com a participação da Corporação. Tais deliberações completaram os estudos iniciados em 1945, pouco depois da fundação da CORFO, no sentido de implantar o cultivo do açúcar de beterraba no país.

Para a instalação desta indústria foram despendidos três milhões de dólares e trezentos milhões de pesos, e a economia de divisas prevista é de um milhão de dólares por ano.

No projeto de estabelecimento da fábrica de Los Angeles prevê-se a obtenção, no primeiro ano de funcionamento, da metade do abastecimento normal de beterraba para a usina; no segundo ano, 66% e sòmente no terceiro, 100%. Em hectares, essa percentagem equivale, respectivamente, a 1.300 a 1.400 hects. e 2.600 a 2.800 hects.

A execução do projeto, entretanto, apresentou resultado diferente, em razão do que, no primeiro ano, foram trabalhados 2.600 hectares, tendo assim assegurado o abastecimento normal que era esperado alcançar-se apenas no terceiro ano de atividades. O êxito da iniciativa, superando tôdas as previsões, levou a CORFO a adotar decisões no sentido de duplicar a capacidade de trabalho da usina.

A principal explicação do resultado alcançado estará, sobretudo, no interêsse despertado nos agricultores da região pelo projeto e, conseqüentemente, em sua adesão aos planos da CORFO, o que permitiu aumentar consideràvelmente a área cultivada.

Não sòmente os agricultores de Los Angeles compreenderam a importância da realização. Também há os de Llanquihue se interessaram pelo programa e se propuseram, através de suas organizações e dirigentes, a cooperar, oferecendo os terrenos necessários à instalação de usina similar em sua zona e manifestando desejo de subscrever parte das ações.

Na província de Cautín idêntico interêsse foi manifestado em relação ao plano, o que está, aliás, demonstrado pelos 640 hectares de terra plantados com beterraba. Mais significativo parece o interêsse dos agricultores de Cautín, considerando-se as despesas que acarretam, nessa zona, os fretes para escoamento da produção tornando menos atraentes os lucros. Todavia, os lavradores da região esperam melhores condições de fretes para sua produção e vêem provàvelmente, na execução dos planos da CORFO a oportunidade para conseguí-lo. Daí se prontificarem, como os de Llanquihue, a participar do financiamento de fábricas que se viesse a realizar na província.

Tendo em conta êsses antecedentes, a CORFO, em uma de suas últimas reuniões, adotou não só a decisão citada de ampliar a fábrica de Los Angelos, como também a da instalação de duas outras usinas em Temuco e Llanquihue. Para tal elevou o capital da "Industria Azucarera Nacional S. A." (IANSA) a $ 2.500.000,00, dois milhões e quinhentos mil pesos.

A usina de Llanquihue será abastecida com a produção dos distritos de Osorno e Llanquihue, onde 200 mil hectares são utilizados atualmente para intenso cultivo da batata. Os lavradores atingiram, nessa zona, apreciável nível técnico, da mesma forma que em Temuco, onde as pragas de batata e os problemas de combate levam os agricultores a pretender diversificar a produção da zona.

O cultivo da beterraba, no Chile, foi inspirado pelas altas cifras a que alcança o consumo anual de açúcar no país — 27 quilos "per capita" — e as elevadas inversões do orçamento de divisas a que a satisfação dessa necessidade obriga. Tais fatos oscilam entre 22 e 29 milhões de dólares por ano, consoante as flutuações do mercado mundial do açúcar.

Entre as vantagens complementares trazidas pelo projeto, notam-se os benefícios para a agricultura resultantes do cultivo da beterraba, isto é, aproveitamento das folhas e das raízes para forragem, depois da extração. Além disso, a produção intensiva obriga à rotação cultural dos campos, na qual se combinam em anos sucessivos, a semeadura da beterraba com a de cereais e pastos, com um rendi-

mento que, no caso do trigo, por exemplo, é estimado em cinqüenta por cento.

A inauguração da usina de Los Angeles foi recebida com justificado otimismo pela imprensa e a opinião. Efetivamente, embora longe de solucionar, em futuro próximo, o problema do abastecimento de açúcar para o país, os projetos da CORFO começam a ter execução de forma promissora, sendo de prever-se o rápido incremento da indústria. É verdade que os lucros maiores que a exploração da beterraba oferece poderão distrair os agricultores chilenos de outros cultivos, mal êsse, entretanto, que o Govêrno procuraria certamente coibir através de uma política de preços. Também é verdade que o início da produção nacional poderia ocasionar a expansão do consumo. Em seu estado atual, a fábrica de Los Angeles cobrirá apenas 10 mil toneladas anuais, enquanto o consumo ultrapassa, já, as 220 mil toneladas por ano. Os planos de ampliação da CORFO afim de dobrar a capacidade da IANSA, com gastos de um milhão e meio de dólares, aproximarão a produção nacional do nível dos 10% do consumo total do país. É preciso considerar, contudo, o aumento de consumo por crescimento vegetativo, o qual não é inferior às três mil toneladas anuais. De qualquer forma, o início da produção de açúcar de beterraba neste país, deve interessar já, aos paises produtores de açúcar de cana, sobretudo aos que transacionam o produto com o Chile.

O AÇÚCAR NA GUIANA INGLÊSA

Referindo-se à situação açucareira da Guiana Inglêsa, o correspondente em Georgetown do "Financial Times", de Londres, informa que as fazendas canavieiras da Colônia são administradas por três firmas. São elas a Booker Bros. MacConnell, responsável pela produção anual de mais de 170.000 toneladas de açúcar; a Demerara Company com 50 mil e a H. K. Davson & Co. com pouco menos de 20.000 toneladas. As fazendas menores e os plantadores independentes produzem apenas uns poucos milhares de toneladas anualmente. Dos 425.000 habitantes da Colônia, 30.000 participam diretamente da produção do açúcar; quase todos êles são empregados das grandes empresas acima mencionadas.

Atualmente a Booker Bros. inicia um esquema de orientação do cultivo canavieiro. Deverão ser selecionados fazendeiros arrendatários, os quais terão a seu cargo 12 acres cada um. Terão direito a uma casa, facilidades de drenagem e irrigação para as terras, empréstimos de implementos e instruções quanto ao cultivo da cana. A cana cultivada será comprada pela usina mais próxima a um preço regulado e combinado. Se tudo correr bem, diz o correspondente, o esquema contribuirá para a criação da classe média de que ora se ressente a Guiana Inglêsa.

DOCUMENTOS RELATIVOS A ENGENHOS DE MINAS GERAIS

Miguel Costa Filho

II

É graças à correspondência trocada entre João Rodrigues de Macedo e seus sócios ou prepostos que sabemos alguma coisa sôbre a exportação de açúcar de Minas Gerais, no último quartel do século XVIII, para o Rio de Janeiro e via esta cidade para Lisbôa.

A êsse tempo, a mineração se encontrava em franca decadência naquela Capitania, que chegara a ser a mais rica, a que mais riquezas produzia e enviava para a metrópole.

Como sabemos, passada a febre do ouro, diminuindo a extração do cobiçado metal, devido principalmente aos métodos rudimentares empregados pelos portugueses, os habitantes de Minas Gerais tiveram de voltar as suas vistas mais intensamente para a agricultura e a pecuária.

A Capitania central passou a fabricar mais açúcar, mais algodão e outros produtos.

Passando a produzir mais açúcar, Minas pôde em seguida exportar o excesso de sua produção, relativamente ao consumo interno.

Não conhecemos documento que prove a existência de exportação permanente, efetiva e ponderável de açúcar mineiro antes dos primeiros anos da oitava década daquela centúria.

O primeiro documento de origem mineira que nos dá conta de saída realmente acontecida de açúcar de Minas Gerais para o Rio de Janeiro parece ser uma carta dirigida por João Rodrigues de Macedo ou João Roiz de Macedo, conforme a abreviatura então em uso, a João Manuel Gomes de Araujo. É datada de Ouro Preto, 12 de Maio de 1783.

Publicamo-la ao pé dos nossos comentários e informações.

Nela o missivista, que era comerciante, estabelecido com venda ou loja na capital da Capitania, encarece a necessidade de lhe serem prestadas contas pelos tropeiros que haviam conduzido carregamentos de açúcar para o Rio de Janeiro. Rodrigues de Macedo explica que essas contas, que já estavam tardando, lhe eram necessárias para, por sua vez, fazer um ajuste com os donos de tais cargas, possìvelmente os próprios produtores, senhores de engenho.

Não nos deteremos nas minúcias da carta porque o que nela nos interessa, o que de importante ressalta na documentação que encontramos na Biblioteca Nacional é que Minas Gerais, já no século XVIII, exportava açúcar para o Rio de Janeiro. Não é de crer que se limitassem às mencionadas na carta abaixo transcrita as remessas dêsse produto para a capital da colônia.

Outros documentos mineiros, existentes na Biblioteca Nacional, nos convencem da existência dessa corrente comercial.

Aliás, dado o vulto da quantidade total exportada por intermédio de João Rodrigues de Macedo é de crer que os envios houvessem sido feitos em ocasiões diferentes, num período de alguns meses.

A carta alude a uma lista junta. Na gavêta em que a encontramos, ela está reunida a três listas contendo os nomes das pessoas que transportaram açúcar e as quantidades que entregaram no Rio.

São ao todo quarenta e duas pessoas ou seja quarenta e dois tropeiros que trouxeram de Vila Rica para o Rio, no lombo de burros, nada menos de dezoito mil e trinta e seis (18.036) arrobas e fração. Quer dizer cêrca de 26.483 quilos.

Se atentarmos para o fato de que a Capitania do Rio de Janeiro era produtora de açúcar e que dela ia açúcar para Portugal é lícito admitir que parte daquelas cargas que vinham da longínqua Minas Gerais devia ir também para a metrópole.

Na realidade, temos motivo para acreditar que Minas exportava, se bem que talvez só raramente, algum açúcar para Portugal.

É o que deixa ver outra carta de João Rodrigues de Macedo, escrita a Bento Roiz de Macedo, residente em Coimbra, e à qual aludimos no primeiro trabalho desta série.

O trecho da mesma respeitante ao assunto é o seguinte:

«...O Assucar esta nesta á 2200 epor empenhos p.ª se Comprar neya do meu dinhr.º eu emMinaz tenho bastante meu dos dismos q he aSaffra passada, eesta agora seacazo for boa hei de mandar aVM.ce bastante p.ª vir atroco deferro q' p.ª daqui a 2 anos hei depercizar 12000 emthe 20000 Q.tes deferro p.ª meficar dentro do Registo p.ª ganhar p.ª mim os quantos 4500rs decadaQ.tal tocame ametade desta conta.

Joaó RoizdeMacedo.» (1)

Podemos concluir dêsses têrmos da carta do Contratador que Minas enviava açúcar para Portugal, embora só o fizesse esporàdicamente? Envia-lo-ia evidentemente não como amostra ou presente, mas, segundo esclarece a carta de João Rodrigues de Macedo, em vista de uma operação comercial.

Com o produto da venda do açúcar mineiro remetido para Lisboa, Macedo compraria artefatos de ferro, que Minas não podia fabricar — nem mesmo podia extrair o minério — porque a Coroa com a sua política retrógrada não permitia se fizesse.

Outro documento, posterior àquele, alude também à exportação de açúcar mineiro para a metrópole.

É um requerimento dirigido ao Rei por Antônio Marques da Silva, Capitão de Cavalaria auxiliar da Comarca de Sabará e proprietário das fazendas Mutuca e Canabrava, sitas no sertão de Sete Lagoas. Não está datado o pedido, mas a julgar pelo despacho que nêle foi exarado, dando vista ao Procurador da Fazenda Real, deve ser de princípios de 1795 ou fins do ano anterior.

O peticionário alega possuir nas suas fazendas campos de criar e agrícolas, engenhos de açúcar e cortumes. Quer enviar os produtos de suas fábricas, culturas e criações para o Rio de Janeiro, onde os venderia. Por isso pede isenção nos Registos de Minas Gerais, ponderando que «longe de seseguir prejuizo a Real Fazenda lhe redunda em utilidade, tanto porq. seaugmenta comisto aindustria dos habitantes do Certaó, que adiantaraó As suas Lavoiras; quanto porq. indo os mesmos generos para a Europa vaó aumentar os Reais intereces nos Direitos das alfandegas, que haó de pagar, o que igualm.te cede em beneficio do Comercio.» (2)

Entre os gêneros que o requerente pretendia exportar sem pagar tributos nos registos situados em Minas Gerais, como se depreende de seu requerimento, estariam forçosamente os açúcares que fabricavam os engenhos existentes nas suas duas fazendas, isto é, os seus dois engenhos, pois é de crer que cada uma possuisse o seu.

*

* *

Curiosa figura parece-nos ter sido João Rodrigues de Macedo.

Acreditamos mesmo que, dada a posição que ocupou e a ação que exerceu durante largo tempo nos campos econômico, social e, supomos poder dizer, administrativo, da Capitania de Minas Gerais, talvez merecesse ser estudado num trabalho especial.

Não falta material para tanto. Só na Biblioteca Nacional, em sua opulenta Seção de Manuscritos, existe uma documentação abundantíssima que lhe diz respeito: algumas centenas de cartas a êle ou por êle escritas abrangendo um período de mais de trinta anos, que termina já no século XIX. Há outros documentos na referida Seção que direta ou indiretamente interessam ao conhecimento da personalidade de João Rodrigues de Macedo: requerimentos, contas, etc.

Era português de nascimento; tinha pais e irmãos, em Portugal, mas pelo menos um dêstes e dois sobrinhos viveram no Brasil.

Vimos na Biblioteca Nacional diversas cartas em que se lhe pedem ou agradecem favores: uma o chama «pai dos pobres». Tinha muitos compadres; era padrinho de filhos de pessoas altamente colocadas e de indivíduos pobres.

(1) Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, "Minas Gerais", Gav. I-9-30.

(2) B. N., S. Ms., "Minas Gerais", Gav. I-9-28.

Na carta enviada ao seu irmão Bento Roiz de Macedo, residente em Coimbra, a 11 de junho de 1779, e à qual nos referimos no artigo anterior e neste transcrevemos parcialmente, João Rodrigues de Macedo entremostra o seu espírito aventureiro ou empreendedor, a sua ambição de enriquecer, os seus processos de trabalho, lances de sua ação comercial. Lendo-o, a gente pode imaginar um acrobata a contorcer-se em um trapézio...

Não pode explicar, diz ao parente coimbrão, como vive ocupado e como precisa de dinheiro. O seu gênio (entenda-se temperamento...) é como não há outro. Só em bestas, quer dizer em animais de carga, havia empregado cêrca de quatrocentos mil cruzados. E como para acentuar bem o esforço que fazia, a atividade em que se desdobrava e as riquezas que movimentava, acrescenta que não eram apenas quarenta bestas. Eram quatrocentas. Não parava dinheiro em sua mão. A sua vida como que era receber e comprar ou pagar. A essa altura da carta, o ativo comerciante confessa o seu desejo: — Se Deus quizer hei de ganhar muito dinheiro.

Não era boa, entretanto, a situação das Minas Gerais. João Rodrigues de Macedo define-a assim: — Os tempos estão atrasados.

Contudo, acrescenta não ter razão de queixa. Tinha uma loja em Vila Rica, outra em Sabará, outra em Serro Frio. Eram lojas que tinham de tudo, explica. Nelas havia empatado muito dinheiro. Além disso, como Contratador que era dos Direitos das Entradas, havia gasto setenta mil cruzados no pagamento das propinas, de acordo com o contrato de arrendamento. Em suma, eram avultados os cabedais que tinha de empregar já na movimentação de seus estabelecimentos e mais negócios, já na execução daquele contrato. Mas como num refrão e como se fora o **leit motiv** de sua vida, lá vinha repetida a frase reveladora de sua psicologia: — Mas logo Deus há de dar-me muito dinheiro...

Como vê o leitor, João Rodrigues de Macedo não fazia por menos: Deus haveria de lhe oferecer muito dinheiro.

O Contratador era muito católico, cumpridor atento de seus deveres religiosos, segundo documentos que tivemos em mão na Seção de Manuscritos, Divisão de Obras Raras e Publicações da Biblioteca Nacional. Mas talvez não houvesse lido e meditado certas passagens do Novo Testamento nem se teria imbuído do espírito do Sermão da Montanha...

Como quer que fôsse, não há dúvida de que João Rodrigues de Macedo chegou a ser uma figura de primeiro plano da Capitania de Minas Gerais. Residindo na capital, na Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Prêto, a sua casa era freqüentada por pessoas das mais ilustres em todos os domínios, como fôssem Teixeira Coelho, Tomás Antônio Gonzaga, Cláudio Manuel da Costa, Inácio José de Alvarenga, Francisco de Paula Freire de Andrade etc.

Amigo daqueles poetas e do Cônego Luís Vieira, que na sua casa se hospedava quando ia a Vila Rica, saberia Macedo da trama que se urdia na capital, na sua própria casa e através as Minas Gerais para que os povos se levantassem e se instituisse um govêrno republicano e independente do de Portugal?

Um dos conjurados o acusou de estar metido na chamada Inconfidência Mineira.

Com efeito, depondo, no Rio de Janeiro, a 21 de Novembro de 1790, o Coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes declarou que o Vigário de São José, Padre Carlos Corrêa Toledo, lhe havia dito que Macedo «tambem era entrado na Sedição, e motim, e quando o convidaram dissera, que estimava muito, que esta se effectuasse para se livrar das facadas, que lhe dava o Intendente, e Procurador da Corôa de Villa Rica para pagar a grande divida, em que está á Fazenda Real.» (3)

Apertado pelos inquiridores (ou inquisidores...), o depoente explicou não ter falado antes nas culpas do Contratador porque o Ouvidor e Corregedor de Sabará, Desembargador José Caetano Cesar Manitti, que, aliás, funcionou como Escrivão, ausente o Juiz da dita Devassa, Desembargador Pedro José de Araujo Saldanha, Ouvidor de Vila Rica, lhe dissera que não falasse porque «o tomava debaixo de sua protecção, e

---

(3) Autos de Devassa da Inconfidência Mineira, Ministerio da Educação, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1936, Volume IV, p. 327.

o havia de pôr a salvo». Manitti, no ato, acrescentou Oliveira Lopes, encareceu-lhe a amizade que êste tinha ao negociante, o que foi, observemos, uma chamada em quem, pelos modos, não estava sendo correto e leal para com um amigo.

Isso parece dar uma idéia de que era muito protegido ou de como era protegido João Rodrigues de Macedo, que a nós tanto nos interessa agora como grande comerciante e exportador de açúcar que era, segundo temos mostrado.

Aliás, Tiradentes, também em depoimento, afirmou que o Contratador era «bemquisto». (4) Confirmou-o o Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, nomeado para proceder à Devassa sôbre a conjuração mineira pelo Vice-Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa, em 7 de maio de 1789. Segundo aquêle magistrado, Macedo era «muito bem conceituado, e bemquisto». (5)

Observe-se que no mesmo documento em que assim se exprime e que é uma lista anexa a ofício dirigido ao Vice-Rei, Coelho Torres diz do Contratador que «supposto pela devassa não consta cousa, que o faça suspeitoso, eu não deixo de presumir que elle sabia, e talvez patrocinava o projecto... deve grandes sommas á Fazenda Real de contratos de entradas: sabendo que o Alvarenga era muito gastador, e caloteiro, que nada pagava, estava-lhe assistindo com dinheiros, que já passavam de quarenta mil cruzados.» Verdade é que êsse juiz, não fôra a prudência e talvez motivos de ordem material poria quase tôdas as Minas na cadeia, conforme se pode depreender destas suas palavras: «...achei que a maior parte dos habitantes de Minas sabiam em confuso, que se falava em levante por causa da derrama e não seguiram o direito caminho de denunciarem (talvez por ignorancia)... nestas circumstancias me parece prudente, que seguros os cabeças... poderia Sua Magestade tomar o partido que parecer o mais acertado tendo eu deixado de assolar os Vassallos, que com providencias para o futuro podem ser uteis, não se fazendo patente que seria muito o numero dos Vassallos infieis, e indignos.» (6)

Terá sido por isso, terá sido em virtude da proteção de sujeitos poderosos, como Manitti e outros dêsse jaez, que João Rodrigues de Macedo escapou da prisão? Nem sequer foi ouvido em juízo sôbre aquela referência; foi chamado apenas para falar sôbre os papeis e haveres de Vicente Vieira da Mota.

É certo, porém, que o próprio Francisco Antônio de Oliveira Lopes depois o exculpou.

Isso aconteceu quando êste foi acareado com aquêle clérigo, ao depor Toledo, continuando a sua inquirição, a 11 de Julho de 1791.

O vigário de São José acabara de dizer «que de João Rodrigues de Macedo não sabe cousa alguma a respeito de entrar no Levante; porque nem elle Respondente lhe falou nesta materia, nem sabe, que nenhum dos socios lhe falasse.» (7)

Trazido à presença do padre, o Coronel Oliveira Lopes não sustentou a asserção anterior, como se verifica por estas suas palavras: «...fôra mentira delle Respondente, quando disse nas ditas perguntas, que na Sublevação entrava João Rodrigues de Macedo, por assim lh'o ter dito o acareado Vigario de São José; porquanto neste lhe falou o acareado digo neste não lhe falou o acareado.» (8)

Depondo dois dias mais tarde, aquêle oficial de Regimento Auxiliar da Comarca de S. João de El-Rei confirmou que mentira ao acusar tanto a João Rodrigues de Macedo quanto a Manitti. (9)

Admita-se pois ou se considere provado que João Rodrigues de Macedo, completamente identificado como devia estar com o ambiente em que vivia, tão «brasileiro» quanto Joaquim Silvério dos Reis, Vicente Vieira da Mota e outros portugueses havia longos anos residentes em Minas Gerais e que participaram da frustrada conspiração, não foi sócio desta nem sequer dela tivera conhecimento.

---

(4) "Autos...", IV, p. 52.
(5) "Autos cit...", VI, 403.
(6) Ib., 379.
(7) "Autos...", IV, 184.
(8) Ib., 188.
(9) Ib., 344-346.

Dos Autos da Devassa consta que Tiradentes tivera em mente convidá-lo para figurar na maquinação. Não lh'o permitiu o caixeiro da sua loja, guarda-livros de seu Contrato e seu braço direito, pessoa da sua maior confiança, aquêle portuense Vieira da Mota (10), afinal condenado como inconfidente.

O movimento em formação era impulsionado, segundo delata Silvério, que odiado pelos mineiros e fluminenses, foi acabar os seus dias no Maranhão, por mais de sessenta das principais pessoas residentes nas Minas, a fina flor social, intelectual e financeira da Capitania. (11) Macedo nem sequer fôra sondado, não ouvira sussurrar coisa alguma, de nada desconfiara, apesar de estar metido na conjuração o seu auxiliar de confiança, que em sua casa residia, não obstante freqüentarem a sua casa ou nela se hospedarem alguns dos mais notáveis inconfidentes e embora estivesse endividado com a Fazenda Real, como o abominável Joaquim Silvério, que só nela entrou devido a isso. Macedo, em outro ato dêsse drama que começou em Minas, teve a sua parte no Rio de Janeiro, e acabou na África, acaso para mostrar como se entrelaçam os destinos dos povos, aparece arrematando bens de inconfidentes, daqueles seus amigos.

Estranha personagem. Ou feliz homem...

Entre os seus amigos, hóspedes ou fregueses que tiveram o seu papel mais ou menos saliente na Inconfidência Mineira eram senhores de engenho de cana Inácio José de Alvarenga Peixoto, José Aires Gomes e Francisco Antônio de Oliveira Lopes.

Segundo os autos de sequestros feitos nos bens dos conjurados, aquêle era proprietário de uma fazenda chamada Engenho dos Pinheiros, sita na Freguesia de Santo Antônio do Vale de Piedade da Campanha do Rio Verde, Têrmo da Vila de São João del Rei, Comarca do Rio das Mortes. Descrevendo sumàriamente a fazenda de Alvarenga, mencionam os autos «Casas de Engenho e Paiol, grande, e Moinho tudo coberto de telha, e senzalas cobertas de capim, e no dito Engenho dois alambiques de cobre um que leva dezesseis barris de aguardente, e outro dezesete uma Caldeira tambem de cobre que leva dezoito barris, e um tacho do mesmo que leva cinco barris, tres toneis, que levam duzentos e cincoenta barris cada um delles...» (12).

Poeta, Alvarenga Peixoto fazia versos maviosos. Como industrial, ao invés de fabricar o doce produto sacarino, preferia a prosáica aguardente, a amarga cachaça... Tinha também serviços minerais.

Os seus bens foram avaliados em 42:063$155.

Era seguramente um dos mais ricos homens daqueles tempos o inconfidente José Aires Gomes.

Na Fazenda da Borda do Campo, estabelecida na Freguesia dêste nome, também Comarca do Rio das Mortes, estava assentado um engenho.

Ao que parece, não estava em funcionamento, quando se fêz o sequestro. O auto respectivo, discriminando o que foi apreendido, menciona apenas «dois fornos de cobre assentados nas suas fornalhas no Engenho que pesavam uma arroba pouco mais ou menos.» (13)

No sítio denominado o Engenho, também de Aires Gomes, encontraram os serventuários da Justiça «um tacho de cobre em bom uso que pesará uma arrouba pouco mais ou menos // outro dito já usado que pesará vinte libras pouco mais ou menos // Um caldeirão de cobre com sua tampa em bom uso que pesará vinte quatro libras pouco mais ou menos // Um tacho assentado na fornalha no Engenho que pesará uma arroba pouco mais ou menos // Outro dito mais raso tambem assentado em fornalha que pesará meia arroba pouco mais ou menos // Um lambique tambem de cobre com seu capello cujo lambique leva vinte quatro barris e pesará tudo oito arrobas pouco mais ou menos // Um forno dito de cobre assentado em fornalha já velho que pesará dez ou doze libras pouco mais ou menos.» (14)

Adiante êsse outro auto de sequestro dá mais algumas indicações sôbre essa segunda propriedade de José Aires Gomes,

---

(10) "Autos cit....", I, 109.
(11) Ib., 7.
(12) "Autos cit....", V, 356-357 e 409.
(13) "Autos cit....", V, 439.
(14) Ib., 467-468.

mencionando «um cannavial plantado em terra que levará de planta de milho uma e meia quarta // Uma fazenda de cultura chamada o Engenho com casas de vivenda e sobrados cobertos de telha um Engenho de moer canna com bois, e as moendas chapeadas de chapas de ferro das quaes lhe faltam cinco chapas...» (15)

Verifica-se, pois, que Aires Gomes possuía dois engenhos de cana.

O que mencionamos em segundo lugar apresentava uma inovação que é interessante ressaltar aqui.

As suas moendas, isto é, os seus eixos eram revestidos de chapas de ferro. No estado de decadência em que se achava a fábrica, tôda a fazenda, segundo é de crer, em virtude da prisão de seu proprietário, não haviam sido substituídas algumas das chapas que envolviam e defendiam os cilindros que, como se sabe, eram feitos de madeira, àquele tempo.

Essa informação daqueles autos de sequestro levam-nos à seguinte reflexão: tendo Saint-Hilaire, alguns decênios mais tarde, já no século XIX, depois de percorrer Minas Gerais, afirmado que não vira nenhum outro engenho, além do de Domingos Afonso, cujos cilindros fôssem revestidos de lâminas de ferro (16), haveremos de concluir que êsse melhoramento fôra introduzido na Província muito antes e ou não encontrara seguidores, além do proprietário daquele engenho da região diamantina, ou fôra abandonado em conseqüência das más condições econômicas em que a terra mineira havia caído.

Ao todo, Aires Gomes, riquíssimo negociante e fazendeiro, possuía duas casas no Arraial da Igreja Nova, cinco fazendas e três sítios, com roças, plantações, engenhos, lavras minerais, grande número de escravos e vários rebanhos.

Vejamos finalmente o que dizem sôbre o engenho de Oliveira Lopes os autos do respectivo sequestro: estava montado na Fazenda da Ponta do Morro, situada no têrmo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes. Essa fazenda se compunha de «mattos e capoeiras, e mais terras a ella pertencentes com casas de vivenda de sobrado que estão principiadas a reformar, horta, Paiol, Senzalas, e mais officinas tudo coberto de telha; Engenho de Canna preparado que móe com bois, cuja Fazenda, que tem no seu terreiro, que é tudo cercado com muros de pedra, uma Capella ou Ermida com a invocação Nossa Senhora da Piedade Franca.» (17) A fazenda continha terras minerais e nela havia um serviço aberto com regos. (O coronel possuía ainda uma fazenda de cultivar e de criar, na Lagem, com 300 cabeças de gado vacum, 40 porcos, 60 ovelhas e 7 eqüinos).

Adiante, encontramos mais as seguintes referências a êsse mesmo engenho: «um Lambique grande de cobre d'estillar cachaça que levará dezoito barris: outro Lambique mais pequeno que levará nove barris: uma cabaça de fazer melado de cobre que levará seis barris; um tacho grande de cobre que levará quatro barris: outro mais pequeno que levará barril e meio uma escumadeira de cobre.» (18)

Como se vê, os engenhos dos três inconfidentes eram de segunda categoria, em face dos engenhos maiores, movidos por água que havia em Minas; as suas instalações eram modestas e só deviam produzir aguardente. Os autos citados, com efeito, não se referem à elaboração de açúcar ou rapadura.

Nos autos de sequestro encontram-se mais outras informações sôbre propriedades de alguns inconfidentes.

Cláudio Manuel da Costa possuía uma fazenda de nome Fundão, na divisa da Frequesia da Sé da Cidade de Mariana, com roça, casas de vivenda assobradadas, senzalas, paiol, moinho e engenho de fazer farinha; a fazenda se compunha de matos, capoeiras e terras de minerar. (19)

---

(15) Ib., 471-472.

(16) "Voyage dans le district des diamans et sur le littoral du Brésil", Tome Premier, Paris, Libraire — Gide, 1833, p. 112. Ver também "Engenhos e produção de açúcar em Minas Gerais", Miguel Costa Filho, Revista de História da Economia Brasileira, São Paulo, Ano I, Junho 1953, Número 1, p. 48

(17) "Autos cit....", V, 234.

(18) Ib., 237.

(19) Ib., 271.

O padre José da Silva de Oliveira Rolim possuía uma morada de casas térreas com uma loja no Largo da Intendência e mais duas moradinhas de casas no beco do Machado, tôdas no Arraial do Tejuco. (20)

O Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o glorioso Tiradentes, era dono de um sítio com casas de vivenda, senzalas e monjolo, tudo coberto de capim, no porto do Meneses e barranco do Rio Paraibuna, com matos virgens e capoeiras, compreendendo oito sesmarias de um e de outro lado do rio e serviços de regos e água para o monjolo. (21)

O Padre Carlos Corrêa de Toledo e Melo possuía os bens seguintes: na paragem chamada o Monte Alegre, terras e águas minerais, rego e serviço de lavra com doze escravos (22); na paragem ao pé da Lagem, têrmo da Vila de S. José, uma fazenda com casas de vivenda térreas, assoalhadas, engenho de pilões, moinho aparelhado, tudo coberto de telha, senzalas, chiqueiros, ranchos cobertos de capim, quintal com árvores, matos, capoeiras e mais logradouros e rego de água para o engenho e o moinho. (23)

Finalmente, o Coronel José de Rezende Costa possuía uma fazenda de cultura nos Campos Gerais da Lage, Comarca do Rio das Mortes, a qual se compunha de casas de vivenda, paiol, engenho de fazer farinha, moinho, casa de passageiros, tudo coberto de telha, senzala e chiqueiros cobertos de capim, quintal com árvores, e todos os mais pertences, roças e uma morada de casas no Arraial da Lage. Havia na fazenda cinqüenta e cinco cabeças de gado vacum e outros animais. (24)

Que é que induzira aquêles senhores de engenhos, aquêles fazendeiros, aquêles proprietários de lavras e de casas, agricultores, negociantes e mineradores, homens abonados de mistura com intelectuais e militares, na maioria filhos do país e alguns europeus, a conspirarem contra o govêrno metropolitano e a engendrarem uma revolução que tinha por fito o rompimento das cadeias que prendiam Minas Gerais, todo o Brasil, à Corôa portuguesa, e a instalar no centro da colônia, naquela Capitania, das últimas a serem descobertas, um regime republicano?

Pareceria mais compreensível tal levante no Rio de Janeiro, na Bahia ou na Capitania de Pernambuco, nas suas cidades litorâneas, cidades portuárias, que recebiam mais depressa, com mais facilidade, não só mercadorias estrangeiras mas também notícias das idéias e dos acontecimentos que abalavam os alicerces das realezas e norteavam os povos no sentido de novos rumos, mais altos e brilhantes, ameaçando as instituições feudais que emperravam o desenvolvimento econômico das nações.

Talvez se deva a primazia de Minas Gerais ao fato de que em nenhuma outra Capitania tanto quanto nela se fazia sentir o poderio absoluto das autoridades portuguesas, o guante da tirania cobiçosa das riquezas em que era ou fôra dadivosa a terra mineira, de onde como que manara um rio de ouro para as arcas de Lisboa e da qual rolara uma cascata de pedras diamantinas, a encher de resplendores os escrínios da Europa.

Os depoimentos de certas testemunhas ouvidas na Devassa da Inconfidência e de alguns dos implicados nesta são ilustrativos, esclarecedores e convincentes; não deixam margem a dúvidas: tôda a trama tinha como ponto de partida a decadência material da Capitania, fruto principalmente dos excessos fiscais, dos tributos, numerosos e escorchantes, que arrancavam gemidos dos moradores das outrora ricas Minas Gerais. Sinistro pairava, sôbre êsse quadro de decadência, miséria e opressão, o espectro da derrama.

Cada habitante da Capitania perseguida pela maldição do ouro, do fausto, da riqueza, teria de pagar — Vicente Vieira da Mota já o calculara com aquela sua habilidade e segurança de caixeiro e guarda-livros do Contratador João Rodrigues de Macedo — vinte e tantas oitavas. (25)

Essa, certamente, a sua mais feia culpa...

Seria a ruína definitiva de Minas: quase ninguém poderia pagar essa contribuição;

(20) Ib., 297 e 301.
(21) Ib., 328.
(22) Ib., 341-342.
(23) Ib., 344.
(24) Ib., 491-492 e 489.

(25) "Autos cit....", II, 72.

bom número iria embora para outra Capitania, caso se lançasse a derrama.

Havia quem, como Domingos de Abreu Vieira, antigo contratador dos direitos de entradas e, pois, sujeito de posses, tinha de pagar ao erário vários milhares de cruzados, o que era uma fortuna naqueles tempos. Basta recordar que se assoalhava nos meios conspirativos que Martinho de Melo Castro, Ministro de Maria I como o fôra de José I, ao tempo do todo-poderoso Pombal, e autor da Instrução trazida pelo novo Governador e Capitão General de Minas Gerais, queria limitar em dez mil cruzados a pecúnia que cada habitante dessa Capitania poderia reunir.

Era, em suma, um convite, melhor uma imposição à pobreza, uma trava que se pusesse num carro que já marchava dificultosamente: o futuro econômico de Minas encerrava-se em um círculo de chumbo, que ameaçava asfixiar os habitantes da Capitania.

Os impulsos iniciais do movimento foram, indiscutìvelmente, de ordem econômica.

Aliás, Minas já havia sido teatro de sangrentas lutas dessa natureza, de levantes motivados pela opressão fiscal, pela ganância da Corôa e de seus prepostos e sub-prepostos de tôda casta.

Por isso é que, ao lado de filhos da terra, mazombos ou mestiços, formavam na sublevação já combinada e planeada alguns indivíduos nascidos em Portugal.

Todos defendiam os seus interêsses legítimos, quase diríamos o seu direito à vida, o direito de subsistência e prosperidade de tôda uma comunidade de mais de 350.000 pessoas.

Pode-se imaginar o que representariam, nesse meio empobrecido e decadente, com uns restos do antigo esplendor contrastando com a penúria da maioria, as informações trazidas da Europa, onde lavrava a labareda revolucionária, por José Álvares Maciel, o que acendeu no ânimo de Tiradentes a centelha que jamais se apagaria, e outros, e as narrativas da revolução da «América Inglesa» estampadas nos livros do Cônego Luís Vieira da Silva e outras pessoas cultas.

Foi como se uma aurora mais radiosa e mais bela raiasse por sôbre as altaneiras montanhas de Minas Gerais.

Joaquim José da Silva Xavier, o grande propagador das idéias de liberdade e república, o principal «motor» da conspiração, segundo expressão de um depoente, aos que procurava aliciar explicava que o nosso ouro, as nossas riquezas não deviam ser remetidas para fóra do país, deviam ficar em Minas e que devíamos construir fábricas de artigos de ferro, de tecidos de algodão, etc., utilizando as nossas matérias primas, até então inaproveitadas.

Quer dizer que os chamados inconfidentes queriam a independência política de nossa pátria não só para que desfrutássemos as liberdades cívicas e os direitos sociais que os filósofos da Ilustração haviam pregado nos seus livros e que a Constituição norte-americana consagrara particularmente na Declaração dos direitos do homem e do cidadão, mas também para «restaurar» a terra, consoante a expressão atribuída a Tiradentes por vários depoentes, para ativar o progresso do Brasil, para realizar a emancipação econômica do novo estado que se constituiria.

É que êles compreendiam que, se a soberania política era a condição necessária de nosso progresso material, de nossa liberdade econômica, não haveria completa, efetiva, e real independência política se não conquistássemos também a emancipação de nossa economia, se não declarássemos e efetivássemos a liberdade econômica de nossa pátria, explorando nós mesmos as riquezas de nosso solo e de nosso sub-solo, satisfazendo as necessidades materiais e culturais do povo brasileiro, conservando aqui os frutos do trabalho dos habitantes do Brasil e, na medida conveniente, trocando-os ou vendendo-os no comércio com as demais nações, em condições de igualdade.

Entre os que assim pensavam havia, conforme mostramos, senhores de engenhos de cana, pessoas que lidavam ou negociavam com produtos e sub-produtos da cana de açúcar.

Cabem, pois, perfeitamente neste artigo as considerações aqui feitas sôbre as suas

idéias, os seus objetivos, as lutas e os sofrimentos dos gloriosos inconfidentes.

Mas não concluiremos sem destacar, como um corolário dos pensamentos expressos no presente trabalho, sem intúitos depreciativos, mas como um ensinamento da vida dos homens e da história dos povos, o contraste dêstes dois personagens: João Rodrigues de Macedo e Joaquim José da Silva Xavier.

Dois nomes... Dois tipos humanos.. Dois símbolos...

Aquêle perseguiu desde a terra longínqua em que nascera a miragem da riqueza. Movimentou fortunas, fêz circularem em todos os rincões de Minas, no Rio, em tanta parte do Brasil, em Portugal, na Europa, mercadorias de tôda espécie, inclusive açúcar, rapadura e aguardente. Conheceu, sem dúvida, dias de grandeza, senão de opulência. Morreu pobre, endividado, acaso infamado.

Esboroara-se na sua fragilidade terrena o castelo que tentara erigir para a passageira glória dêste mundo.

Tiradentes, que vivera pobre, simples alferes, quatro vêzes preterido, sem protetores, alvo de tôdas as cóleras dos poderosos, sonha com uma pátria livre e próspera, transforma-se, agiganta-se, altêa-se. É a própria voz de seu povo. É o próprio anseio da pátria que ainda estava por nascer.

Vivo, era quase pequenino.

Morto, é o maior homem de seu tempo.

Revive nos pedestais em que a posteridade o colocou, defensor do povo, sentinela da pátria livre, soberana, indomável.

DOCUMENTO

S.r Joam Manoel Gomes de Araujo

Primo eS.or nam posso incarecer a necesidade que tenho, deque os Ômens Conteudos na L.a junta mevenham dâr Conta da entregadesses Assucares, ouSuas dispoziçoens para dar aConta aquem pertence, que estâ air-se embôra, eCertamente anamposo dar, senam pellas entregas no R.o, pois muitos naó entregaram todo; eSe â dedescontar nos alugueis, ejá nam posso dár aConta. Vm comasforsas mayores dasuadeligencia fassa com queseme venham Concluir, enamsucégo, nem deixarey delho repetir mil vezes Cadaóra, pois toda adilaçaó meperjudica, epode se-meseguir, nam pequeno perjuizo, edamno; esecelles nampodemvir todos, basta queV.M.ce memandeos recibos; que elles tem das entregas doR.o deJaneiro, e isto hâ deser já; pois tendo cucá os recibos, posso fazer aconta, equando os Condutores viérem, a ajuntaraó.

Tambem Francisco José de Ar.o levou 20 sacos com 40 arrobas deSabará aentregar aVM.ce; naó quero asaidaqueVM.ce lhe deu, quero o dect.o final, até aentrega do R.o; eSeVM.ce ponderasse a afliçam em que nestaparte mevejo faria nestadeligencia alguns impociveis; comesmo quero deoutraqual quer partida que mais Recebe-se. A incluzap.a Pedro Correa eCastro, Vm.ce afará logo inviar,epedir resposta, quetambem hé p.a medar razao de outrasaidadeAssucar. Dez.o aVM.ce Saude equeD.s o g.e m. ann V.a R.a 12 de M.o de1783

Pr. mt.o venerador e Cr.o
De VM
Joaó Roiz de Macedo.

PLANTEMOS OLIVAIS

Pimentel Gomes
Engenheiro Agrônomo

CLIMA

A oliveira, árvore muito rústica, se adapta fàcilmente a vários climas. Admite-se que as temperaturas médias anuais mais convenientes à oliveira oscilem entre 17 e 22 graus centígrados. Há, porém, olivais onde a temperatura média anual é superior a 22 graus centígrados (norte da Argentina e da África) e onde é inferior a 17 graus (trechos de Portugal, Espanha, França). Resiste a temperaturas mínimas absolutas de 7 a 8 gráus negativos, e a máximas absolutas de 50 graus.

Há excelentes olivais em regiões que recebem entre 1.500 e 600 milímetros de chuvas anuais. Na Argentina, na Espanha e no norte da África, há outros olivais grandes e bastante produtivos que recebem, anualmente, em média, 600 a 400 milímetros de chuvas um tanto irregularmente distribuídos. Existem olivais no Sul da Tunisia, onde a pluviosidade média anual varia entre 400 e 250 milímetros.

A oliveira é, como vimos, uma planta xerófila. Resiste a sêcas muito maiores que as dos trechos mais sêcos do Nordeste e do Leste Setentrional brasileiros.

ONDE PLANTAR OS OLIVAIS BRASILEIROS

Os pampas do extremo sul se prestam muito bem à olivicultura. Já existem grandes olivais em produção nos municípios de Uruguaiana, Pelotas, Rio Grande, Encruzilhada, Bagé e outros. A temperatura média anual varia, com a localidade, entre 16 e 20 graus.

Os planaltos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, dos trechos meridional e central do Paraná e extremo meridional de São Paulo aproximadamente entre os paralelos 30 e 24, prestam-se, muito bem à olivicultura. Já há, em diversos municípios, olivais e oliveiras isoladas em produção muito satisfatória. A altitude dos olivais varia entre 400 e 800 metros. A temperatura média anual varia entre 15 e 18 graus. No município de Guaraní-Açu, vale do Pequirí, Paraná, uma companhia está plantando um milhão de oliveiras. Há olivais em vários municípios gaúchos, catarinenses, paranaenses e paulistas.

Nos planaltos situados entre os paralelos 24 e 14, a temperatura média anual varia, com a altitude, entre 22 e 11 graus centígrados. Compreende terras fluminenses, capixabas, do norte do Paraná, do centro e norte de São Paulo, de Minas Gerais, do sul de Goiás e Mato Grosso e do sul da Bahia. Os olivais devem ficar a uma altitude igual ou superior a 700 metros, embora existam olivais a 600 metros em boas condições. Entre os municípios que possuem olivais frutificando, destaquemos Burí, São Roque, Poá, Guaianases, São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Maria Madalena, Maria da Fé, Petrópolis. Em Maria da Fé, a mais de mil metros de altitude, há oliveiras frutificando nos jardins públicos. Na Subestação Experimental de Maria da Fé o agrônomo Alvarenga Viglioni está fazendo interessantes trabalhos experimentais sobre a olivicultura. Prepara e distribui enxertos de oliveiras. Está conseguindo resultados admiraveis, que desde já mostram, de modo incontestavel, ser a ecologia da zona muito favoravel à olivicultura. A area ecologicamente apropiada à olivicultura é imensa. Apenas em Minas Gerais há mais de 100.000 quilômetros quadrados, isto é, uma área muito maior que área total de Portugal, grande pais olivicultor, que tem 89.000 quilômetros quadrados.

Há outra zona favoravel nos planaltos situados entre os paralelos 14 e 10. A temperatura média anual varia, com a altitude, entre 16 e 23 graus. Compreende terras da Bahia, Goiás. A zona mais favoravel se situa acima de 900 metros. Apenas na Bahia há 40.000 quilômetros quadrados nestas condições. Há olivais no Peru à altura do paralelo 7 e em Viçosa do Ceará.

Em carater experimental podem ser plantados pequenos olivais nos planaltos pernambucanos, paraibanos, norte-riograndenses e cearenses, em altitude não inferior a 600 metros. Citemos, entre outros, os municipios de Garanhuns, Campina Grande, Esperança, Areia, Pacoti, Viçosa do Ceará, Ubajara, Tianguá, Ibiapina e Grato. A temperatura média dos planatos varia, com a altitude, entre 23 e 19 graus.

SOLOS

Dada a sua grande rusticidade, a oliveira não é exigente quanto a solos. Vive bem em quase todos os tipos de solo, desde que não sejam muito úmidos. Prefere os solos sílico-argilo-humíferos profundos, frouxos, frescos, suficientemente ricos de cálcio. Nos solos calcários as oliveiras produzem azeite de excelente qualidade. Deve-se evitar a acidez excessiva do solo. Em alguns casos convem corrigir a acidez do solo por meio de calagens.

COMPASSO

O compasso nos olivais varia bastante de um país para outro e até de uma região para outra. Na Espanha, usam-se, comumente, os compassos de 8 × 8 metros, 10 × 10 metros, e 12 × 12 metros. Na Argélia e na Tunísia, em zonas de pouca chuva, usa-se até o compasso de 25 × 25 metros. Na Argentina, empregam-se diversos compassos. Um dêles é o de 25 × 25 mts. São mais comuns os compassos de 10 × 10 metros e 15 × 15 metros, e compassos intermediários. No Brasil, tem-se usado com frequência o compasso de 10 × 10 mts., que parece o aconselhavel na maioria dos casos. Em áreas de grande fertilidade ou de reduzida pluviosidade, pode-se usar o compasso de 12 × 12 metros ou 15 × 15 mts., ou intermediários. Quando o compasso é maior, dentro de determinados limites, as oliveiras crecem e produzem mais.

COVAS

As covas devem ser abertas uns dois meses antes do plantío. Devem ter 30 a 90 centímetros nas tres dimensões — comprimento, largura e profundidade.

ADUBAÇÃO

Embora a oliveira seja planta muito rústica, deve ser adubada para produzir bem, principalmente se o olival se fizer em terra desbravada há muito tempo.

Uma ou duas semanas antes dos plantio, põe-se, no fundo da cova, 300 a 400 gramas de pedras calcária moída, misturando-a bem com a terra do fundo. Uma semana antes do plantio, mistura-se à terra com que se vai encher a cova 20 a 25 quilos de estrume de curral bem curtido ou composto, 500 a 700 gramas de farinha de ossos e 200 a 250 gramas de sulfato ou cloreto de potássio.

Conforme Pimentel Gomes, em seu livro «Adubos e Adubações», dá-se aos **olivais adultos** uma mistura da fórmula 4-6-8. Entre as várias fórmulas que apresenta, destacamos:

	Quilos
Estrume de curral ou composto	5.000
Sulfato de amônio de Volta Redonda	70
Nitrato de sódio	70
Superfosfato de cálcio	370
Sulfato de ferro	150
Total	5.660

Com essa mistura aduba-se um hectare de olival adulto.

MULTIPLICAÇÃO

A oliveira se multiplica por via assexual ou agâmica e por via sexual ou gâmica.

Sexualmente a oliveira se reproduz por meio de sementes. Como a plantinha proveniente de semente não reproduz, em todas as suas qualidades, a planta que a originou, faz-se mister enxertá-la. Ademais a enxertia, alem de garantir a qualidade da azeitona, apressa consideràvelmente, de vários anos, a frutificação. Há outras vantagens. Molinari e Nicolea assim resumem as vantagens da reprodução gâmica sôbre a agâmica: « As vantagens da reprodução sexual sobre a assexual, são marcadamente superiores e e podemos descrevêlas assim: o sistema radicular de uma oliveira obtida por semente e muito mais forte e resistente às condições adversas do solo, é de maior longevidade e rusticidade, apresentando manifesta resis-

tência às enfermidades originadas por bactérias e fungos; condições que não reunem as plantas conseguidas por multiplicação sexual.

Por outro lado, as plantas provenientes de sementes têm a desvantagem de que o crescimento é muito mais lento, retarda-se o começo da frutificação e não se conta com nenhuma segurança sobre a transmissão e perpetuação dos caracteres da variedade; porém estas desvantagens são corrigidas por meio do enxerto, que soluciona todas as dificuldades.»

Multiplicação gâmica

Sempre que se possa, empregam-se sementes da **Olea europea Oleas ter**, isto é, a oliveira selvagem, porque suas sementes são pobres em óleo e de casca fina, dois caracteres que facilitam a penetração da água na semente e, em consequência, a germinação. As sementes da variedade Arbequina parecem muito com as sementes da oliveira selvagem, pelo que estão sendo empregadas, em grande escala, nas sementeiras.

As azeitonas devem ser colhidas quando estiverem bem maduras e despoipadas. As sementes serão lavadas cuidadosamente, procurando-se retirar o resto de polpa ainda existente. As vezes, as sementes são postas numa superficie dura e áspera, como um piso cimentado e esfregadas fortemente com um tijolo até se notar que os caroços estão um tanto desgastados. Pôem-se as sementes a secar à sombra.

Posteriormente, isto é, quando as sementes estiverem secas e nas proximidades da época da semeadura, mergulham-se as sementes numa solução de soda cáustica a 1% (um quilo de soda cáustica e 100 litros de água), durante uma hora. Não se empregam recipientes de ferro. Utilizam-se tinas de de madeira ou vasilhas de ferro esmaltado, o que é preferivel. Mexe-se constantemente. Retiram-se as sementes. Deixa-se a água escorrer. Lavam-se as sementes nágua corrente e por várias vezes, afim de que toda a soda cáustica seja eliminada.

Prepara-se uma solução de sal de cozinha a 25% (25 quilos de sal em 100 litros de água, por exemplo; ou 2,5 quilos de sal em 10 litros de água). Poem-se as sementes na solução. As que flutuarem serão eliminadas porque não servem para o plantio. Retiram-se as sementes que foram ao fundo. Lavam-nas cuidadosamente em água corrente.

Pôem-se as sementes de molho durante 5 a 10 dias. Muda-se a água duas vezes por dia.

Se os trabalhos de semeadura demorarem vários dias ou semanas, o que sucede quando a semeadura é muito grande ou sobrevem um incidente, convem estratificar as sementes em areia úmida.

A semeadura é feita em canteiros nivelados, com 1,30m. de largura e 5 a 10 metros de comprimento. Entre os canteiros, e abaixo do nivel deles uns dez a vinte centímetros, deixam-se caminhos ou passagens com uns 50 centímetros de largura. A semeadura se efetuará em sulcos transversais ao cumprimento, com o compasso de 10 centímetros. As sementes ficarão a 5 centímetros de profundidade. Entre uma semente e outra, deixa-se um espaço de 3 centimetros. As sementes ficarão com as pontas para cima. Cobre-se tudo com terra fina sem torrões. Sobre o canteiro coloca-se uma camada superficial de folhas secas trituradas com 0,5 centímetro de espessura. A camada de folhas protegerá o sólo.

Protegem-se os canteiros por meio de cobertas postas a cerca de um metro do solo. Passam-se arames sôbre paus roliços enfincados em tôrno do canteiro. Sôbre os arames colocam-se folhas de palmeiras, esteiras ou coisa equivalente. A coberta vai sendo retirada aos poucos, desde que as plantinhas tenham 3 a 5 centímetros de altura.

Fazem-se as regas indispensaveis, se necessário duas por dia. Evita-se a seca e o excesso de umidade.

Capina-se o canteiro e escarifica-se o solo, sempre que preciso, desde que as plantinhas tenham uns 10 centímetros de altura.

ENXERTIA

A enxertia se processa pelo sistema de borbulha ou escudo e pelo de placa nas plantinhas novas. Nas velhas, usa-se o processo de corôa.

Quando se verifica que o enxerto pegou, cortam-se as ataduras e os brotos do cavalo ou porta-enxerto. Poda-se o cavalo 10 a

15 centímetros acima do lugar em que se fez o enxerto.

As mudas poderão ser levadas para o lugar definitivo quando tiverem uns quatro centímetros de diâmetro.

MULTIPLICAÇÃO AGÂMICA

A multiplicação também se faz por estacas erbáceas, estacas lenhosas, estações óvulos, rebentões e mergulhia.

No primeiro caso — estacas erbáceas empregam-se ramos ponteiros erbáceos, retirados de plantas adultas, em produção. Devem ter 10 a 15 centímetros de comprimento. São cortados em maio. Retiradas as folhas, as estacas são estraficadas em areia para a emissão de raizes. São levadas para o viveiro em setembro ou outubro, quando já devem ter raizes em quantidade suficiente.

Aproveitam-se como estacas lenhosas, os ramos cortados na poda de inverno. Os ramos devem ter uns tres anos. As estacas terão uns 30 centímetros de comprimento, e uns 3 centímetros de diâmetro. Tiram-se todas as folhas. As estacas são enterradas, em terra fôfa, quase completamente e em posição obliqua. Quando tiverem raizes suficientes, irão para os viveiros onde ficarão um ou mais anos.

Os estacões têm mais ou menos um metro de comprimento por 5 a 8 centímetros de diâmetro. São plantados em covas bem preparadas — terra humosa, fôfa — com 60 a 80 centímetros nas tres dimensões. Plantam-se 3 a 4 estacões em cada cova. A operação é feita durante o inverno.

Os estacões podem ter 30 a 40 centímetros de comprimento e uns 15 centímetros de diâmetro. São enterrados a uns 20 a 25 centímetros de profundidade.

Os óvulos são protuberâncias com reservas alimentícias que aparecem na parte inferior do tronco.

Conseguem-se os rebentões cobrindo-se com terra o tronco da oliveira. A terra deve ser úmida.

VARIEDADES

Há variedades que produzem azeitonas para conserva, outras produzem azeitonas para azeite, terceiras, azeitonas com duas finalidades: conserva e azeite.

Há variedades auto-estereis — a Arauco, por exemplo. Há variedades polinizadoras — Manzanilha, Arbequina e outras.

Algumas oliveiras não produzem porque são auto-estereis. Se houvesse, nas proximidades árvores polinizadoras poderiam produzir abundantemente.

Entre as variedades que já podem ser aconselhadas para o Brasil, destacam-se: Manzanilha, Arbequina, Arauco, Negrusco, Bicale, Frantoio, Alto-Douro Galega, Ascolana Blanda e outras. A Arbequina fecunda a Arauco que é esteril.

É aconselhavel que o fazendeiro consulte uma agrônomo sobre as variedades a plantar.

ÉPOCA DO PLANTIO

As oliveiras devem ser plantadas no meiados do outono ou no princípio da primavera. A segunda época é preferivel, por ser mais chuvosa e permitir um rápido enraizamento.

PLANTIO

O plantio deverá ser feito de preferência em dia úmido. Enche-se a cova quase totalmente com terra da superfície. Aduba-se a cova como foi anteriormente indicado. A mudinha ficará bem equilibrada, com o colo

alguns-centimetros acima do solo. Tutora-se a planta, amarrando-a a uma vara fincada na terra.

CONSOCIAÇÃO

Nos Estados Unidos, consociam-se, às vezes, as oliveiras com videiras, pessegeiros, damasqueiros, ameixeiras, etc. Na Argentina, com alguma frequência, consociam-se as oliveiras com pessegueiros, ameixeiras, damasqueiros, amendoeiras, figueiras, videiras, etc.

No Brasil, em casos especiais, podemos fazer consociações semelhantes à estadunidenses e argentinas. No Paraná, a Agrinco, uma companhia agricola, está consociando a oliveira com o cafeeiro. Espera ter uma renda maior, mais certa, e um seguro contra a geada.

Também se consocia o olival novo com plantas anuais.

TRATOS CULTURAIS

Mantém-se o solo limpo de ervas daninhas, por meio de gradagem, escarificações e passagem de cultivador. Em torno das plantas, nos trechos não alcançados pelas máquinas agrícolas, faz-se a carpa a enxada.

PODAS

As oliveiras sofrem podas de formação, frutificação e renovação. As podas de formação iniciam-se no segundo ano após a plantação no lugar definitivo.

Na poda de formação, eliminam-se os ramos mal dirigidos e os ladrões. Aconselha-se dar à oliveira mais ou menos a forma de um vaso. Quanto à poda de frutificação, o agrônomo José Boter Bernardi aconselha que se considere o seguinte:

a) Florescem e frutificam na oliveira apenas os ramos de dois anos, e que se encontram nas seguintes posições: os inferiores da copa, os horizontais, os inclinados, os encurvados, sobretudo êstes últimos, onde mais se acentua a frutificação.

b) os ramos verticais são improdutivos, encarregando-se de produzir madeira.

Após a colheita, faz-se uma poda de limpeza em que se retiram galhos mortos, ramos quebrados ou doentes, etc.

As podas de renovação só se aplicam em oliveiras velhas com a finalidade indicada pelo próprio nome.

As podas se fazem na época em que a vegetação estiver mais ou menos paralisada pelo frio ou pela sêca.

POLINIZAÇÃO CRUZADA

Algumas variedades de oliveiras são auto-estéreis. Vence-se esta dificuldade plantando-se, de mistura com elas, uma variedade polinizadora. Apenas esta providência consegue, ás vêzes, aumentar extraordinàriamente a produção de azeitonas. Algumas árvores que produziam 15 quilos de azeitonas por ano, depois que se possibilitou a polinização cruzada, passaram a produzir 150 quilos.

Na Argentina, para facilitar a polinização para cada tres filas de oliveiras da variedade Arauco, que é auto-esteril, planta-se uma linha de oliveiras da variedade Arbequina ou Manzanilha. Às vezes as variedades polinizadoras ficam nas filhas marginais. As oliveiras auto-estereis que ficam ao lado, das polinizadoras frutificam muito mais abundantemente que as mais afastadas.

INÍCIO DE FRUTIFICAÇÃO

O início de frutificação varia extremamente, conforme o estado das mudas e enxertos, os tratos culturais, o clima, etc. As mudas que estão sendo distribuídas no Brasil começam a frutificar dois ou três anos após o plantío no lugar definitivo. As grandes safras aparecem, porém, muito depois, geralmente após o quinto ou sexto ano.

COLHEITA

Colhem-se, separadamente, as azeitonas destinadas à conserva, das azeitonas destinadas à produção de azeite. As últimas serão colhidas quando tiverem atingido a coloração negra, que é quando produzem maior quantidade de óleo.

Há três métodos de colheita: a derriça, a vara, o misto. No primeiro caso — a derriça — passa-se a mão pelos ramos, retirando-se, assim, as azeitonas, que são recebidas em cestas ou sacos ou coisas equivalentes. É o processo mais aconselhável. Nas

árvores altas, é indispensável o emprêgo de escadas. O segundo processo — a colheita a vara — consiste em desprender as azeitonas por meio de pancadas com varas. Tem graves inconvenientes: quebra ramos finos e derruba folhas, prejudicando o volume da futura colheita; fere as azeitonas, que entram em fermentação se não forem aproveitadas imediatamente. O terceiro método — o misto — é empregado em árvores muito altas. Colhem-se as azeitonas mais baixas por meio de derriça.

RENDIMENTO

A produção de azeitonas por árvore varia consideràvelmente, com a idade da planta, o compasso, a variedade, o clima, o solo, os tratos culturais. No Brasil, as oliveiras produzem bastante. Em Burí, Estado de São Paulo, há oliveiras de 12 anos produzindo, anualmente, 60, 80 e até 100 quilos de azeitonas. Em Mogí das Cruzes também há oliveiras produzindo bastante. O mesmo se verifica em Virgínia e Maria da Fé, Minas Gerais, Maria Madalena e Petrópolis, Estado do Rio, e em dezenas de outros municípios brasileiros. No Rio Grande do Sul, oliveiras mais velhas produzem até 200 quilos de azeitonas por ano. Em face do exposto, não parece excessivo admitir-se uma produção média, anual, de 50 quilos de azeitonas para oliveira de 12 anos, em média. Se tivermos 100 oliveiras por hectare (compasso de 10 × 10 metros) o rendimento será de 5 mil quilos de azeitonas.

A Agrinco, — que está plantando o maior olival do Brasil e talvez o maior do mundo — um milhão de oliveiras — assim admite a produção em terras férteis:

Rendimento de um hectare de olival

Anos de plantío	Quilos
5º ano	500
6º »	1.000
7º »	2.000
8º »	3.000
9º »	4.000
10º »	5.000
11º »	6.000
12º »	7.000
13º »	8.000
14º » .... e	10.000

SUGESTÕES PARA NOVO CRITÉRIO DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE NA CANA, COM VISTAS À RESOLUÇÃO 109/45

Manoel Mendes de Holanda Filho
Tecnologista Químico

Adierson Erasmo de Azevedo
Agrônomo Canavieiro

A Resolução 109/45, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool determina, para classificação das variedades de canas, sejam considerados os índices de sacarose na cana e pureza do caldo, dentro dos seguintes limites:

a) **de alto teôr em sacarose e pureza** se os índices de sacarose na cana e de pureza do caldo forem superiores, respectivamente, a 14% e 85%;

b) **de médio teôr em sacarose e pureza** se o índice de sacarose variar entre 12,5 e 14% inclusive e o índice de pureza do caldo variar entre 82% e 85% inclusive;

c) **de baixo teôr em sacarose e pureza** se o índice de sacarose na cana e o índice de pureza do caldo forem inferiores aos limites mínimos fixados **na alínea «b».**

Estabelece, ainda, dita Resolução, que essa classificação seja em função do percento de açúcar na cana verificado por análise direta, em amostras provenientes de cana-planta completamente madura e da pureza determinada no caldo em que se procedeu a análise.

Do ponto de vista técnico, ao nosso ver, inspirados no conhecimento que temos da agro-indústria do açúcar, julgamos que o critério para a amostragem estabelecido pelas normas oficiais é falho, em virtude de não representar, de modo algum, o resultado analítico da mesma, a riqueza média da matéria prima utilizada pelas usinas, vez que grande parte da safra é produto de sócas, não raro canas de 4ª, 5ª e mais fôlhas, ainda remanescentes de safra anterior, vegetando em terrenos de menor fertilidade que aquela, provenientes de colheitas em estações desfavoráveis. Por tudo isso jamais poder-se-á equiparar em riqueza àquela.

Não sendo possível fazer-se uma amostragem média, no campo, de tôdas as variedades nos seus diversos estágios de maturação, bem assim das diversas fôlhas de sócas, que possa representar uma média digna de fé para a classificação a que se destina a apontada na Resolução mencionada, sugerimos o seguinte:

1º) por intermédio do Serviço competente do I.A.A. fazer-se-ia a determinação da riqueza em sacarose, em diversas usinas, em épocas oportunas, durante a safra, por um período de uma semana em cada uma das fábricas, de uma série prèviamente escolhida. A referida determinação seria repetida três vêzes, no mínimo, em cada safra, dosando-se a quantidade de sacarose contida no caldo misturado extraído das moendas, e no bagaço residual, tal qual se procede para determinação de açúcar na cana, nos processos industriais;

2º) Considerar-se-ia, também, a pureza dêsse caldo, adotando-se o fator de Winter-Carp para o efeito de retenção na fabricação, em boas condições técnicas;

Exemplo: Consideremos que a pureza verificada no caldo misturado seja 80%; então teríamos segundo a tabela de Winter-Carp na parte aplicada por Spencer para a recuperação de sacarose pura, que a reten-

ção teórica seria 90% da sacarose entrada na fábrica. Na hipótese de uma cana de 14% de sacarose e uma extração de moenda de 94% de eficiência, teríamos que a sacarose entrada na fábrica por tonelada de matéria prima seria: $\frac{140 \times 94}{100} = 131,6$ quilos de sacarose, da qual seriam retidas teòricamente $131,6 \times 0,9 = 118,44$ quilos de sacarose.

Se tomarmos 94% como eficiência média de fabricação (B.H.E.), teríamos que a sacarose realmente ensacada por tonelada de cana seria: $118,44 \times 0,94 = 111,33$ quilos de sacarose.

Considerando que a polarização do cristal branco seja 99%, o açúcar comercial ensacado seria: $\frac{111,33 \times 100}{99} = 112,45$ quilos.

Demonstrado como está acima o nosso raciocínio, ficaria a critério da Alta Administração, por intermédio dos Órgãos técnicos especializados desta Autarquia, a determinação da eficiência de moendas e de fabricação, para cada usina, ou tipo de usina, através uma condução periódica pelos seus técnicos, das unidades padrões. Sendo ainda considerado para cada período a polarização do cristal obtido pelas usinas, ou o determinado pelas Resoluções da Comissão Executiva.

3º) O açúcar recuperável por tonelada de cana, determinado sob as condições acima, serviria de índice para classificação das usinas, quanto ao tabelamento das canas.

Dêsse modo, não sòmente ajuizar-se-ia sôbre os resultados médios obtidos, perfeitamente aceitáveis, como também ficaria plenamente solucionado o problema das purezas, naquilo em que poderá influir na recuperação da sacarose e que tem, verdadeiramente, um critério industrial.

O processo de amostragem até hoje adotado será inegàvelmente correto para competição de riqueza entre as diversas variedades, se cultivadas em áreas de idênticas condições edafo-climáticas; em suma: será um processo para classificação de variedades do ponto de vista agronômico e não industrial.

CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

LONDRES, 11 (AFP) — *É o seguinte o texto do comunicado publicado pelo Conselho Internacional do Açúcar:*

"O Conselho Internacional do Açúcar reuniu-se em Londres, de 8 a 10 de setembro, sob a presidência do barão de Kromacker; representantes de 24 governos tomaram parte na reunião.

O Conselho adotou um cálculo revisto das necessidades do mercado livre em 1954 *de* 4.330.000 *toneladas contra um cálculo de* 3.864.000 *toneladas adotado a 7 de maio. Baseando-se nas quotas de exportação dos países que participam do acôrdo internacional sôbre o açúcar e sôbre as exportações prováveis dos países não-participantes, o Conselho julga que os excedentes das disponibilidades sôbre as necessidades no mercado livre se elevará em* 1954, *a cêrca de* 254.000 *toneladas.*

Os detalhes dos novos cálculos estão disponíveis da Mesa do Conselho e serão publicados no próximo boletim de estatísticas do Conselho.

Pelos têrmos do artigo 11º do acôrdo internacional sôbre o açúcar, o Conselho recebeu aviso dos exportadores de que a fração das quotas de exportação que sem dúvida não será utilizada em 1954, *se elevará a* 142.000 *toneladas. Levada essa cifra em conta, o Conselho examinou e endossou um projeto recomendando reduções voluntárias das exportações, suficientes para aliviar o mercado do excedente. Todos os detalhes dêsse projeto estão disponíveis na Mesa do Conselho.*

O Conselho exprimiu seu desejo unânime de ver um número maior de países se juntar aos seus trabalhos e convidou quatro países em particular — Índia, Indonésia, Paquestão e Perú — membros do Conselho criado em 1937 *ao enviar observadores às reuniões.*

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
SETEMBRO					
1954	4.350.064	4.997.315	704	2.706.646	6.640.029
1953	3.977.578	3.994.786	1.239	2.577.341	5.393.784
1952	3.794.020	3.973.054	861	2.518.142	5.248.071
SAFRA					
JUNHO/SETEMBRO					
1954/55	3.662.762	12.891.995	153.575	9.877.197 (1)	6.640.029
1953/54	4.091.409	12.814.026	611.496	10.967.247 (2)	5.393.784
1952/53	2.623.032	11.126.737	3.370	8.563.013 (3)	5.248.071
ANO CIVIL					
JANEIRO/SETEMBRO					
1954	10.347.153	20.260.554	2.007.178	21.960.500	6.640.029
1953	9.844.988	20.170.149	2.808.367	21.812.986	5.393.784
1952	5.723.264	17.430.127	7.657	17.897.663	5.248.071

NOTAS (1) — Inclusive 116.044 sacos remanescentes da safra 1953/54, produzidos de junho a agôsto de 1954
(2) — " 67.092 " " " " 1952/53, " " " " " " 1953
(3) — " 64.685 " " " " 1951/52, " " " " " " 1952

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1952/53 — 1954/55

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 30 de Setembro)		
	1952/53	1953/54	1954/55
NORTE	871.993	613.361	1.038.466
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	915	1.242	764
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	—
Piauí	—	—	—
Ceará	13.951	2.278	13.150
Rio Grande do Norte	2.220	13.470	18.427
Paraíba	78.798	72.321	45.004
Pernambuco	673.818	393.072	823.107
Alagoas	33.346	111.026	126.619
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	—	—	—
Bahia	68.945	19.952	11.395
SUL	10.254.744	12.200.665	11.853.529
Minas Gerais	819.159	1.037.851	933.910
Espírito Santo	42.999	45.518	32.406
Rio de Janeiro	2.870.454	3.278.313	2.178.623
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	6.157.035	7.440.061	8.337.831
Paraná	293.697	318.702	336.655
Santa Catarina	43.149	59.015	17.569
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	18.502	13.502	6.985
Goiás	9.749	7.703	9.550
BRASIL	11.126.737	12.814.026	12.891.995

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1952/53	1953/54	1954/55
Junho	1.299.884	1.917.043	1.354.836
Julho	2.753.800	3.275.345	2.909.229
Agôsto	3.099.999	3.626.852	3.630.615
Setembro	3.973.054	3.994.786	4.997.315
Junho a Setembro	11.126.737	12.814.026	12.891.995
Outubro	5.134.329	5.237.114	—
Novembro	4.091.776	4.479.660	—
1º SEMESTRE	20.352.842	22.530.800	—
MÉDIA	3.392.140	3.755.133	—
Dezembro	3.093.244	3.475.497	—
Janeiro	2.257.928	2.334.631	—
Fevereiro	2.100.623	1.901.705	—
Março	1.682.677	1.666.232	—
Abril	891.350	975.279	—
Maio	356.453	374.668	—
2º SEMESTRE	10.382.275	10.728.012	—
MÉDIA	1.730.379	1.788.002	—
JUNHO A MAIO	30.735.117	33.258.812	—
MÉDIA	2.651.260	2.771.568	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318, 2.548, 84.274, 31.617, e 153 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1952 (safra de 1951/52) de 1953 (safra de 1952/53), de 1954 (safra de 1953/54).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1954

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade			
								Praça		Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
								Capitais	Interior		
Rio Grande do Norte	—	954	7.712	—	—	1.423	10.089	6.364	—	3.725	—
Paraíba	—	534	19.907	—	—	765	21.206	4.734	8.081	8.391	—
Pernambuco	2.380	56.843	263.910	111.774	—	—	434.907	338.507	12.099	84.301	—
Alagoas	—	—	44.194	80.789	—	—	124.983	114.841	—	10.142	—
Sergipe	—	—	60.924	857	—	—	61.781	25.038	33.459	3.284	—
Bahia	—	—	100.675	—	—	—	100.675	45.187	47.762	7.726	—
Minas Gerais	—	1.086	476.169	142	—	—	477.397	93.903	88.138	295.356	—
Rio de Janeiro	—	1.463	1.255.013	11.108	—	—	1.267.584	6.871	7.691	1.253.022	—
Distrito Federal	—	9.290	61.985	1.386	—	482	73.143	73.143	—	—	—
São Paulo	—	186.131	3.806.741	—	—	1.092	3.993.964	164.823	50.090	3.779.051	—
Demais Unid. Federadas	—	—	77.776	286	—	—	78.062	—	—	78.062	—
BRASIL	2.380	256.301	6.175.006	206.342	—	3.762	6.643.791	873.411	247.320	5.523.060	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1952 - 1954

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1952	1953	1954	1952	1953	1954
Rio Grande do Norte	3.782	2.701	8.666	4.057	4.048	10.089
Paraíba	14.223	29.339	20.441	19.469	31.504	21.206
Pernambuco	682.953	384.780	434.907	682.977	390.440	434.907
Alagoas	56.201	65.512	124.983	56.201	65.512	124.983
Sergipe	15.103	17.992	61.781	15.103	17.992	61.781
Bahia	51.943	38.861	100.675	51.943	38.861	100.675
Minas Gerais	381.911	361.218	477.397	381.911	361.218	477.397
Rio de Janeiro	732.307	1.530.636	1.267.584	732.307	1.530.636	1.267.584
Distrito Federal	200.665	113.039	72.661	203.192	113.868	73.143
São Paulo	3.004.977	2.758.404	3.992.872	3.005.500	2.759.821	3.993.964
Demais Unidades Federadas	104.006	91.302	78.062	104.006	91.302	78.062
BRASIL	5.248.071	5.393.784	6.640.029	5.256.666	5.405.202	6.643.791

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

1952/53 — 1954/55

POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1954

Unidade: litro

UNIDADES FEDERADAS	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1952/53	1953/54	1954/55	1952/53	1953/54	1954/55
NORTE	10.321.054	22.844.236	11.872.501	7.033.514	19.554.796	9.910.969
Guaporé	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	2.092	4.884	9.056	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	39.200	13.060	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—
Paraíba	52.200	102.700	2.400	—	72.600	—
Pernambuco	9.552.226	21.578.716	10.658.190	6.844.861	18.820.624	9.287.962
Alagoas	591.856	1.110.878	852.891	188.653	661.572	623.007
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	83.480	33.998	12.820	—	—	—
Bahia	—	—	337.144	—	—	—
SUL	76.585.498	97.425.321	103.111.785	17.113.353	33.618.521	40.332.639
Minas Gerais	2.439.464	5.386.615	3.118.598	—	1.740.492	—
Espírito Santo	97.100	186.600	15.200	—	—	—
Rio de Janeiro	20.130.088	21.730.704	15.068.953	12.055.439	12.507.814	5.491.014
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	50.589.436	68.453.637	81.939.324	5.057.914	18.918.615	34.394.475
Paraná	2.968.790	1.304.855	2.851.200	—	415.600	447.150
Santa Catarina	230.600	336.400	96.000	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	52.720	26.510	22.510	—	—	—
Goiás	77.300	—	—	—	—	—
BRASIL	86.906.552	120.269.557	114.984.286	24.146.67	53.173.317	50.243.608

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de Álcool; abrangem, por isso, nos Estados do Norte, em cada período de safra, remanescentes de safras anteriores e, bem assim, nos Estados do Sul, algumas parcelas de produção, apuradas depois de maio, último mês de safra.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

TOTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1952/53 — 1954/55

Unidade: litro

MESES	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1952/53	1953/54	1954/55	1952/53	1953/54	1954/55
Junho	12.709.275	18.582.271	14.458.172	6.694.648	9.575.173	7.524.482
Julho	22.796.684	34.052.177	29.802.413	7.057.767	14.847.971	12.467.879
Agôsto	24.787.352	33.116.017	34.449.504	5.224.578	13.598.604	15.362.575
Setembro	26.613.241	34.519.092	36.274.197	5.169.874	15.151.569	14.888.[illegible]
Junho a Setembro	86.906.552	120.269.557	114.984.286	24.146.867	53.173.317	50.243.608
Outubro	28.676.934	35.248.299	—	8.899.881	19.569.339	—
Novembro	27.604.590	32.537.709	—	11.192.700	16.774.920	—
1º SEMESTRE	143.188.076	188.055.565	—	44.239.448	89.517.576	—
MÉDIA	23.864.679	31.342.594	—	7.373.241	14.919.596	—
Dezembro	21.259.896	25.288.555	—	10.493.954	12.114.762	—
Janeiro	17.313.316	17.758.852	—	9.549.024	10.757.913	—
Fevereiro	9.036.349	12.121.665	—	4.970.157	8.916.621	—
Março	12.104.086	13.144.482	—	7.716.912	9.441.538	—
Abril	8.805.544	12.722.724	—	7.310.819	10.269.315	—
Maio	9.273.728	13.727.503	—	6.097.444	10.619.942	—
2º SEMESTRE	77.792.919	94.763.781	—	46.138.310	62.120.091	—
MÉDIA	12.965.486	15.793.964	—	7.689.718	10.353.348	—
JUNHO A MAIO	220.980.995	282.819.346	—	90.377.758	151.637.667	—
MÉDIA	18.415.083	23.568.279	—	7.531.480	12.636.472	—

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de álcool no período de junho a maio, abrangem, por isso, remanescentes das safras anteriores e, bem assim, algumas parcelas de produção apuradas depois de maio.

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS NAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL

SAFRA DE 1954/1955 (Em M/M)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1953											1954								Ciclo em curso	Normal
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	119	224	186	153	63	18	11	35	8	36	43	68	103	216	153	87	...	...	1.523	95	109
Barreiros	319	494	294	317	185	68	43	202	15	101	46	180	366	597	285	196	...	...	3.708	232	207
Bulhões	226	209	399	237	149	35	52	163	25	98	65	176	328	781	245	171	80	...	3.439	202	193
Catende	311	297	213	249	111	49	31	38	0	39	33	39	262	392	268	123	93	...	2.548	159	126
Ipojuca	175	268	288	271	108	23	35	46	0	78	74	47	150	287	109	162	...	...	2.121	141	177
Massauassú	187	202	272	198	163	28	21	169	0	58	17	78	...	...	...	...	...	...	1.393	127	169
Petribú	130	82	205	102	72	15	0	68	0	14	42	71	134	410	100	53	31	...	1.529	102	99
Roçadinho	250	267	248	176	130	18	28	40	6	23	19	43	176	424	230	139	100	...	2.317	136	154
Santa Terezinha	270	350	317	175	104	38	30	78	22	71	43	70	212	...	221	99	...	...	2.100	140	147
União Indústria	192	290	350	269	425	50	40	87	15	107	55	174	305	530	263	229	...	...	3.381	211	195
Destilaria Central "Pres. Vargas"	223	270	320	194	182	58	46	261	19	53	70	112	250	746	222	152	...	...	3.178	199	190
ALAGOAS																					
Serra Grande	167	241	252	175	108	20	17	21	9	43	113	38	185	311	228	111	...	...	2.039	127	125
BAHIA																					
Aliança	126	74	65	90	51	145	98	138	108	...	40	...	...	152	97	162	111	...	1.621	108	120
Altamira	185	190	92	121	73	83	58	93	42	...	71	32	96	222	130	108	100	...	1.696	106	...
Cinco Rios	167	199	72	96	84	118	100	106	129	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.071	119	...

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR																		Total	MÉDIAS	
	1954											1955							do Ciclo	Ciclo em curso	Normal
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	em curso		
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	39	98	16	58	9	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	220	44	89
Rio Branco	104	152	42	58	3	5	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	366	52	89
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	0	51	...	62	34	...	12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	159	40	58
Cupim	3	116	160	117	15	20	30	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	461	66	84
Laranjeiras	106	167	16	61	68	3	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	421	70	94
Paraíso	5	95	101	147	33	48	13	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	442	63	[illegible]
Pureza	21	125	81	94	2	9	8	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	340	49	83
Quissaman	2	173	98	95	32	41	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	441	74	70
Santa Cruz	1	123	93	70	14	10	9	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	320	46	69
Santa Luiza	27	115	132	105	42	86	47	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	554	79	94
Santa Maria	19	131	68	51	8	11	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	288	48	76
Dest. Central Est. do Rio	0	125	124	58	12	8	17	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	344	57	61
Est. E. C. A. Campos	2	134	148	116	29	21	48	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	498	71	78
SÃO PAULO																					
Albertina	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...		...	98
Amália	237	156	19	145	56	4	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	617	103	105
Ester	138	313	24	96	51	11	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	633	106	102
Junqueira	114	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	114	...	114
Monte Alegre	155	157	33	126	54	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	525	105	[illegible]
Piracicaba	211	126	41	95	64	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	537	107	[illegible]
Porto Feliz	207	141	...	166	60	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	574	[illegible]	[illegible]
Santa Bárbara	238	180	35	98	49	8	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	608	[illegible]	54
Tamoio	280	98	11	154	59	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	[illegible]	120	[illegible]

* Sujeito a retificação.

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico, da D.A.P.

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA — p/Chefe do Serviço

Veja o que a
IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO
faz em sua
lavoura de cana!
garantia absoluta de suas safras
aumento geral da produção por hectare, em geral para mais do dôbro
possibilidade de reduzir a área plantada, em virtude do aumento da produção
diminuição das distâncias médias de transporte pela redução da área plantada
evita certas pragas que surgem com a sêca excessiva
possibilita o melhor aproveitamento dos adubos pela solubilização dos seus elementos minerais
aumenta a longevidade da planta, possibilitando maior número de cortes e, consequentemente, maiores lucros
aproveitamento das caldas de destilaria (vinhaça) como adubo, em estado puro ou diluídas
solução econômica do problema do destino das caldas, evitando a poluição dos cursos d'água, conforme determina a legislação vigente.
SERVA RIBEIRO S.A.
Irrigação
Rua Florêncio de Abreu, 779
e Av. Nova Anhangabaú, 858
Fone: 33-7101 (Rêde Interna) - Caixa Postal, 3773 - São Paulo
Norton - 2.727

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

PUBLICAÇÕES DA UNIVERSIDADE NACIONAL DE TUCUMÁN. — Recebemos do Instituto de Estudos Geográficos da Universidade Nacional de Tucumán, República Argentina, duas de suas publicações mais recentes. Trata-se de "Terminologia geomorfológica", de Federico Machatschek, em que se combinam os têrmos geomorfológicos mais importantes e numerosos têrmos geológicos do espanhol com os têrmos respectivos no inglês, no francês e no alemão, e "Introducción a la História de la Geografia", de Gustavo Fochler-Hauke, acompanhado de mapas, e em cujos capítulos se estudam conceitos de espaço e de horizonte geográfico, seus objetos através do tempo, o desenvolvimento dos conhecimentos terrestres, com um quadro cronológico dos descobrimentos e das explorações.

DIVERSOS

BRASIL — A Agricultura em São Paulo, n. 7; Agros, n. 3; Boletim Comercial e Industrial, ns. 22/3; Boletim de Agricultura, ns. 7/8; Boletim do Impôsto de Consumo, ns. 57/8; Brasil Madereiro, ns. 98/9; Boletim da A.E.C., n. 106; Boletim Bibliográfico, Secretaria da Agricultura de São Paulo, n. 3; Boletim Bibliográfico, M.E.C., 2º semestre 1953; Comércio Internacional, ano 3, n. 12, ano 4, n. 1; Conjuntura Econômica, n. 9; C.N.I., Notícias, n. 7; Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro em 1953 (Relatório), de Ariosto Pinto, Presidente do Conselho; Casa da Moeda, n. 36; O Economista, n. 425; Lei e Polícia, n. 28; Mensagem Econômica, ns. 20/21; Minas em Foco, n. 15; Orientação Econômica e Financeira, ns. 130/31; Orientador Fiscal do Impôsto de Consumo e Renda, n. 112; Revista do Impôsto Fiscal, n. 45; Revista de Química Industrial, ns. 265/66; Revista Esso, n. 4; Revista do IRB, n. 87; Revista Fiscal do Impôsto de Consumo e Renda, n. 6; Revista do Serviço Público, Separatas dos ns. de janeiro, abril, maio e junho de 1952 e novembro de 1953; Revista Brasileira de Economia, n. 2; Revista de Direito Administrativo, n. 36; Saúde, n. 80; Sanevia, n. 14; A Defesa Nacional, n. 483; Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 223.

ESTRANGEIRO — Azucar, Revista Técnica, órgão da Asociación Peruana de Tecnólogos Azucareros, n. 8; Actividade Econômica de Angola, ns. 36/7; Agricultura, República Dominicana, n. 203; Bélgique-Amérique Latine, n. 108; Brazil Journal, n. 133; Boletin Azucarero Mexicano, n. 62; Boletin de Información del Sindicato Nacional del Azucar, ns. 91/2; Boletin Brasileño, Paraguai, n. 49; Boletim Uruguaio, ns. 67/8; British Sugar Beet Review, n. 1; Boletim de Informações Argentinas, ns. 7/8; Boletim Americano, ns. 926/7; Boletim Britânico, ns. 95/6; Brazilian Bulletin, ns. 40/41; Brazilian Bulletin, U.S.A., n. 259; Bibliography of Agriculture, n. 8; Boletim Benelux, n. 2; Bollettino Bibliografico, Milão, vol. 4, ns. 3 4; Correo Literario, ns. 4/5; Cuba Económica y Financiera, n. 340; Câmara de Comércio Argentino-Brasileña, Boletin Mensual, n. 468; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto, n. 176; Chapingo, n. 47 (Publicación Técnica, n. 1); Carta do Canadá, ns. 77/78; Digesto Econômico-Financeiro, Argentina, ns. 22/3; Endeavour, vol. 1, n. 3; Vol. 3, n. 9; Vol. 5, ns. 17/8; Vol. 13, n. 49; Foire de Paris, n. 29; Fortnightly Review, ns. 470 71; The Frontier, setembro 1954; F. O. Licht's Sugar Information Service, vol. 86, ns. 8/9 - Suplementary Report, ns. 17; Informaciones Comerciales, Peru, ns. 55/6; La Industria Azucarera, n. 731; Indian Sugar, ns 3/4; Da Índia Distante, Boletim ns. 88/91; Informações da Itália, ns. 87 8; Informações Semanais da Argentina, ns. 49/53; The International Sugar Journal, n. 670; ICI, Colômbia, n. 1; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 35/40; Noticiário das Nações Unidas, ns. 8/10; Producción, n. 95; Revue de la Chambre de Commerce France-Amérique Latine, n. 4; Revista de la Secretaria de Estado de Trabajo, Economia y Comercio, R. Dominicana, n. 33; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, ns. 111/12.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 50/51	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho ..	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10.00

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 50/51	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho ..	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10.00

SIL AÇUCAREIRO

ANO XXII – VOL. XLIV – NOVEMBRO, 1954 – N.º 5

Livros à venda no I.

ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL ....

ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 50/51 ....

CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — F
Azevedo ....

CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL ....

FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lir

GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea ....

MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo C

O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior ....

O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Mag

OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck ....

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A
Cada vol. br. ....

SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA
DE CANA — Gileno Dé Carli ....